

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ nº 06.477.822/0001-44

Responsável pela formalização: José Gonçalves da Silva Filho



Necessidade

Aquisição de equipamentos de informática.

Justificativa da Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de modernização, recomposição, ampliação e padronização da infraestrutura de informática utilizada pelas Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, diante da existência de equipamentos defasados, insuficientes, desgastados ou incompatíveis com as necessidades administrativas e finalísticas atualmente desempenhadas.

A limitação do parque tecnológico municipal compromete a eficiência das rotinas internas, o acesso a sistemas informatizados, a tramitação de processos administrativos, a execução de atividades de atendimento ao público, o processamento e armazenamento de informações, a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

O problema público a ser enfrentado consiste na insuficiência e obsolescência da infraestrutura tecnológica disponível, situação que ocasiona lentidão na execução de tarefas, aumento de falhas operacionais, maior demanda de manutenção corretiva, risco de interrupção de serviços e dificuldade de atendimento às necessidades institucionais das Secretarias Municipais.

A demanda possui natureza comum e transversal, uma vez que os bens de informática são utilizados por diferentes unidades administrativas para execução de atividades de gestão, atendimento, controle, registro, comunicação, suporte operacional e prestação de serviços públicos.

Os principais atores envolvidos são: a Secretaria Municipal de Administração, na condição de unidade centralizadora da demanda; as Secretarias Municipais participantes, responsáveis pela indicação de suas necessidades operacionais; os servidores públicos que utilizam diretamente os equipamentos e sistemas informatizados; e os usuários dos serviços públicos, que dependem da regularidade, celeridade e qualidade dos atendimentos realizados pela Administração Municipal.

O interesse público a ser atendido consiste no aprimoramento da capacidade operacional da Administração Municipal, mediante disponibilização de bens de informática adequados, compatíveis, eficientes e suficientes ao desempenho das atividades institucionais, promovendo

melhores condições de trabalho, maior estabilidade no uso de sistemas, redução de falhas e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Como resultados esperados, destacam-se a melhoria da produtividade dos servidores, a redução de interrupções e falhas operacionais, a ampliação da capacidade de atendimento das Secretarias, a padronização mínima dos equipamentos, o fortalecimento da gestão administrativa e a otimização do uso dos recursos públicos.

Dessa forma, com base na demanda formalizada pela área requisitante e nas necessidades identificadas, a solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes na planilha de itens, de modo a suprir as deficiências existentes e proporcionar suporte adequado às atividades institucionais do órgão, em consonância com seus instrumentos de planejamento e com o interesse público envolvido.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de junho de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

Registra-se que não houve elaboração do Plano de Contratações Anual — PCA para o Município de Barão de Grajaú/MA no exercício de 2025. Não obstante, a presente demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário municipal, especialmente na Lei Orçamentária Anual — LOA, e nas necessidades administrativas e finalísticas das Secretarias Municipais participantes.

A ausência de PCA será mitigada pela elaboração dos documentos da fase preparatória, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, Termo de Referência e justificativas pertinentes, com vistas ao adequado planejamento da contratação, à definição das especificações, à estimativa dos quantitativos e à escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

Recomenda-se que a presente demanda seja considerada no próximo Plano de Contratações Anual do Município, como medida de aprimoramento da governança, da previsibilidade e da racionalização das contratações públicas.

Este Documento de Formalização de Demanda corresponde ao nº 24/2026.



Estudo Técnico Preliminar

O presente Documento de Formalização da Demanda deverá subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fim de permitir a análise da necessidade pública, o levantamento de soluções disponíveis no mercado, a avaliação dos requisitos da contratação, a estimativa dos quantitativos, a pesquisa de preços, a definição da solução mais adequada e a conclusão quanto à viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar deverá considerar a natureza comum e transversal da demanda, a participação das Secretarias Municipais envolvidas e a necessidade de fornecimento futuro, eventual e parcelado dos bens de informática.

Declaro que a formalização da demanda abaixo identificada se faz necessária pelos motivos expostos na

justificativa da necessidade do presente documento.

Os quantitativos indicados neste DFD possuem natureza preliminar e estimativa, tendo sido elaborados a partir da percepção inicial da necessidade administrativa, da utilização recorrente de bens de informática nas rotinas da Administração Municipal, da necessidade de modernização do parque tecnológico e da projeção de uso para o exercício de 2026.

A presente estimativa não representa obrigação de contratação integral, nem substitui a análise técnica a ser realizada na fase preparatória. Os quantitativos, especificações e a forma de atendimento das Secretarias Municipais deverão ser avaliados e, se necessário, ajustados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Destaca-se, ainda, que os quantitativos a seguir foram obtidos com base em contratações anteriores do município de Barão de Grajaú, também levando em consideração outras contratações realizadas pela Administração Pública para o mesmo objeto, em municípios com porte semelhante.

Por se tratar de demanda futura e eventual, os quantitativos deverão ser interpretados como referência inicial para planejamento, podendo ser consolidados, discriminados por unidade participante e ajustados conforme a avaliação da Equipe de Planejamento da Contratação, a pesquisa de preços e a definição da solução mais adequada.

Portanto, os quantitativos aqui apresentados são apenas uma projeção de uso para o presente ano, para a Secretaria Municipal de Administração, conforme se verifica a seguir:

ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS BENS DE INFORMÁTICA DEMANDADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ADAPTADOR USB WIRELESS	UNIDADE	15
2	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A	UNIDADE	1
3	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	UNIDADE	15
4	CABO DE REDE CAT5 305MT	UNIDADE	10
5	CABO USB P/IMPRESSORA	UNIDADE	15
6	CABO VGA	UNIDADE	10
7	CAIXA DE SOM USB	UNIDADE	12
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER	UNIDADE	125
9	CARTUCHO DE TONER HP	UNIDADE	75
10	CARTUCHO DE TONER KYOCERA	UNIDADE	125
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM	UNIDADE	62
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UNIDADE	125
13	COMPUTADOR I3 240 4GB	UNIDADE	12
14	COMPUTADOR I3 480 16GB	UNIDADE	12
15	COMPUTADOR I3 480 8GB	UNIDADE	12
16	COMPUTADOR I5 240 8GB	UNIDADE	12
17	COMPUTADOR I5 480 16GB	UNIDADE	12
18	COOLER 1150/1155	UNIDADE	25
19	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	10
20	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	10

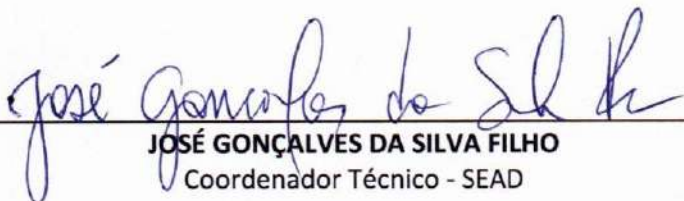
21	FONTE ATX	UNIDADE	20
22	FONTE ATX POTÊNCIA REAL	UNIDADE	5
23	FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	UNIDADE	8
24	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	UNIDADE	5
25	GABINETE COM FONTE	UNIDADE	12
26	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	3
27	HD EXTERNO 2TB	UNIDADE	3
28	HD SSD 240GB	UNIDADE	12
29	HD SSD 256GB	UNIDADE	12
30	HD SSD 480GB	UNIDADE	12
31	HD SSD 512GB	UNIDADE	12
32	HD SSD NVME 1TB	UNIDADE	5
33	HD SSD NVME 240GB	UNIDADE	12
34	HD SSD NVME 256GB	UNIDADE	12
35	HD SSD NVME 512GB	UNIDADE	12
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	5
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UNIDADE	10
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	UNIDADE	4
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM	UNIDADE	3
40	MEMORIA DDR3 4GB	UNIDADE	5
41	MEMORIA DDR3 8GB	UNIDADE	8
42	MEMORIA DDR4 16GB	UNIDADE	8
43	MEMORIA DDR4 8GB	UNIDADE	8
44	MONITOR 19 POLEGADAS	UNIDADE	12
45	MONITOR 21,5 POLEGADAS	UNIDADE	12
46	MOUSE USB COM FIO	UNIDADE	37
47	MOUSE USB SEM FIO	UNIDADE	18
48	MOUSEPAD GEO	UNIDADE	25
49	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	3
50	NOBREAK 1400VA	UNIDADE	3
51	NOBREAK 2200VA	UNIDADE	1
52	NOBREAK 600VA	UNIDADE	8
53	NOBREAK 700VA	UNIDADE	8
54	NOTEBOOK I3 256/8GB	UNIDADE	5
55	NOTEBOOK I5 256 8GB	UNIDADE	5
56	PENDRIVE 128GB	UNIDADE	12
57	PENDRIVE 16GB	UNIDADE	12
58	PENDRIVE 32GB	UNIDADE	12
59	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	12
60	PILHA 2032	UNIDADE	50
61	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	UNIDADE	8
62	PLACA MÃE 1150	UNIDADE	5
63	PLACA MÃE 1151	UNIDADE	5
64	PLACA MÃE 1155	UNIDADE	5
65	PROCESSADOR I3	UNIDADE	5
66	PROCESSADOR I5	UNIDADE	5
67	RACK 3U	UNIDADE	5
68	RACK 5U	UNIDADE	10
69	REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162
70	REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162
71	REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162

72	REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162
73	ROTEADOR WI-FI	UNIDADE	25
74	SCANNER DE MESA BROTHER	UNIDADE	10
75	SUORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	UNIDADE	8
76	SUORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)	UNIDADE	12
77	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	3
78	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	3
79	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	5
80	TABLET SAMSUNG	UNIDADE	25
81	TECLADO USB	UNIDADE	20
82	WEB CAM	UNIDADE	8

Os itens acima possuem caráter preliminar e deverão ser tecnicamente avaliados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, inclusive quanto à necessidade de ajustes de especificações, consolidação de quantitativos, atendimento das Secretarias Municipais participantes, adoção de cotas para ME/EPP, definição de critério de julgamento e compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços.

As referências a marcas, modelos ou fabricantes eventualmente constantes das descrições deverão ser interpretadas como referência de compatibilidade ou padrão mínimo de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou compatíveis, desde que atendam às especificações técnicas que venham a ser definidas no Termo de Referência.

Barão de Grajaú - MA, 30 de abril de 2026.


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
Coordenador Técnico - SEAD

**PORTARIA**PROC. Nº 006
RUBRICA: 024/2026

PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 46282688353 SSP/PI, CPF nº 46208260883-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humano**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3247672 SSP/PI, CPF nº 060.219.533-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003 SSP/MA, CPF nº 042.473.033-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADÃO DE SOUSA REIS NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, CPF nº 046.266.763-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____ / _____

RUBRICA: _____



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, direcionada à Secretaria Municipal de Administração, foi informada a necessidade de **aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADA** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Paulo Neto Bezerra de Carvalho – Secretaria Municipal de Administração;
- II. Ana Célia Freire Carvalho – Secretaria Municipal de Educação;
- III. Cleiton Lima do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Francinaldo Almeida de Azevedo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Encaminhem-se os autos para autuação do processo e, posteriormente, ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e, caso se conclua pela viabilidade da contratação no Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Mapa de Riscos e encaminhar o processo à área demandante para elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. Art. 6º, inciso XXV.

Barão de Grajaú - MA, 04 de maio de 2026.



MANOEL DO CARMO AIRES
Secretário de Municipal de Administração



SÚMARIO

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	5
KIT DO PREFEITO.....	6

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA REZENDE COSTA**, portadora da cédula de identidade RG 3.371.848 SSP/PI, CPF nº 062.985.633-85, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2026

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/05/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

NECESSIDADE: Aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Paulo Neto Bezerra de Carvalho, servidor público deste poder executivo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Ademais, encaminhe-se os autos para a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a fim de que seja promovido o Estudo Técnico Preliminar da contratação.



PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44, atuando como unidade centralizadora da demanda, em razão da natureza comum, transversal e institucional dos bens pretendidos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de apoio das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Saúde e de Assistência Social.



Alinhamento com o Planejamento Anual

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú em 2025. Não obstante, a presente demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário municipal, especialmente na Lei Orçamentária Anual — LOA, e nas necessidades administrativas e finalísticas das Secretarias Municipais participantes.

A ausência de PCA é mitigada pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, pela atuação conjunta da Equipe de Planejamento da Contratação, pela identificação da necessidade comum às Secretarias Municipais envolvidas, pela definição de quantitativos estimados e segregados por Secretaria participante, pela pesquisa de preços e pela adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá contratações futuras e eventuais conforme a necessidade efetiva de cada unidade demandante.

Recomenda-se que a demanda seja contemplada no próximo Plano de Contratações Anual do Município, como medida de aprimoramento da governança e da previsibilidade das contratações públicas.



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho — Coordenador do Estudo Técnico Preliminar, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Ana Célia Freire Carvalho — Membro da Equipe de Planejamento, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Cleiton Lima do Nascimento — Membro da Equipe de Planejamento, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Francinaldo Almeida de Azevedo — Membro da Equipe de Planejamento, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA identificou a necessidade de modernizar, recompor, ampliar e padronizar a infraestrutura de informática das Secretarias Municipais participantes — SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS — diante da defasagem, insuficiência e desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, situação que compromete a eficiência das rotinas administrativas, o acesso a sistemas informatizados, a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

Em atendimento ao art. 18, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa do planejamento da contratação, evidencia o problema público a ser resolvido, analisa alternativas disponíveis no mercado e indica a solução tecnicamente mais adequada para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, motivação, proporcionalidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A composição da Equipe de Planejamento da Contratação confere representatividade institucional à análise da necessidade, uma vez que seus membros possuem vinculação funcional com as Secretarias Municipais envolvidas e participaram da identificação da demanda sob a perspectiva das respectivas áreas de atuação.

A participação dos representantes das Secretarias permitiu avaliar, de forma conjunta, a abrangência da necessidade pública, a recorrência da utilização de equipamentos e suprimentos de informática nas rotinas administrativas e finalísticas, bem como a conveniência de formação de uma solução centralizada para atendimento futuro e eventual da Administração Municipal.

O ETP deve demonstrar, entre outros elementos, a necessidade da contratação, o alinhamento com o planejamento, os requisitos, as estimativas de quantidades, o levantamento de mercado, a estimativa do valor, a descrição da solução, o parcelamento ou não da contratação, os resultados pretendidos, as providências prévias, as contratações correlatas, os impactos ambientais e a conclusão sobre a viabilidade da contratação.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes, tendo em vista que os equipamentos de informática atualmente disponíveis apresentam, em sua maioria, desempenho insuficiente, obsolescência tecnológica e falhas recorrentes, o que compromete a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e finalísticas.

O problema a ser resolvido consiste, portanto, na limitação operacional causada por equipamentos defasados ou insuficientes, que resultam em lentidão na execução de tarefas, interrupções nos serviços, dificuldade no acesso a sistemas informatizados e redução da produtividade dos servidores. Tal cenário impacta diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população, gerando atrasos, retrabalho e insatisfação dos usuários.

Os principais atores envolvidos nessa demanda são: (i) a área requisitante, responsável pela identificação da necessidade e pela condução dos processos administrativos; (ii) os servidores públicos que utilizam diretamente os equipamentos de informática para execução de suas atividades diárias; e (iii) os usuários dos serviços públicos, que dependem da eficiência e celeridade dos atendimentos realizados pelos órgãos. Sob a perspectiva desses atores, a insuficiência ou inadequação dos equipamentos compromete tanto as rotinas internas quanto a entrega de serviços à sociedade.

O interesse público a ser atendido com a contratação consiste no aprimoramento da prestação dos serviços públicos, mediante a disponibilização de infraestrutura tecnológica adequada, segura e eficiente, alinhada às demandas institucionais e às diretrizes de modernização administrativa. Busca-se, ainda, garantir maior confiabilidade no processamento e armazenamento de informações, bem como assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores.

Como resultados e benefícios esperados, destacam-se: o aumento da produtividade dos servidores; a redução de falhas operacionais e do tempo de resposta dos sistemas; a melhoria na qualidade e na celeridade dos serviços prestados à população; a maior integração entre setores; e a otimização do uso dos recursos públicos.

Tais benefícios poderão ser mensurados por meio da redução de tempo na execução de atividades, diminuição de interrupções e maior eficiência no atendimento ao público.

Dessa forma, com base na análise conjunta realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, composta por representantes das Secretarias Municipais envolvidas, a solução pretendida visa assegurar a modernização, recomposição e ampliação gradual da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, de modo a atender às necessidades institucionais da SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior estabilidade no uso dos sistemas administrativos e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de equipamentos de informática deverá observar requisitos mínimos necessários para assegurar o atendimento adequado da necessidade identificada, evitando-se a inclusão de especificações excessivas ou restritivas à competitividade do certame. Os requisitos foram definidos em conjunto pelas áreas requisitante e técnica, considerando as demandas institucionais e as expectativas dos usuários da solução.

A) Requisitos técnicos mínimos

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes na planilha de itens, garantindo desempenho compatível com as atividades administrativas das Secretarias, incluindo capacidade de processamento, memória, armazenamento, conectividade e demais características essenciais ao pleno funcionamento dos sistemas utilizados.

B) Compatibilidade e padronização

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica já existente nas Secretarias, incluindo sistemas operacionais, redes e softwares utilizados, de modo a assegurar a integração e a padronização do ambiente computacional.

C) Requisitos de qualidade

Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho, vedada a aquisição de equipamentos reconicionados ou de características inferiores às especificadas.

D) Conformidade com normas e regulamentações

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à segurança elétrica, eficiência energética e demais regulamentações pertinentes, bem como às diretrizes relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados, quando aplicáveis.

E) Garantia, manutenção e assistência técnica

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, com cobertura para defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo suporte técnico e manutenção corretiva. A assistência técnica deverá ser prestada em prazo compatível com a necessidade da Administração, podendo ser exigido atendimento no local ou em unidade autorizada com localização acessível.

F) Sustentabilidade

Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como eficiência no consumo de energia, redução de impactos ambientais e, quando aplicável, atendimento a normas ambientais e possibilidade de descarte adequado ao final do ciclo de vida dos equipamentos.

G) Entrega e disponibilização

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados e acompanhados de manuais, cabos, acessórios e demais itens necessários ao seu funcionamento.

Dessa forma, os requisitos definidos buscam assegurar que a contratação atenda à necessidade identificada com eficiência, economicidade e observância às normas legais e técnicas aplicáveis.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1) Aquisição de Equipamentos Novos

Descrição:

Aquisição de computadores, notebooks e periféricos novos, com especificações atualizadas, destinados à substituição de equipamentos obsoletos e ao atendimento das demandas operacionais da Administração.

- **Vantagens:**

- Atualização tecnológica imediata do parque computacional;
- Disponibilidade de garantia de fábrica e suporte técnico;
- Melhor desempenho operacional e maior eficiência energética;
- Redução de falhas e dos custos com manutenção corretiva;
- Maior autonomia da Administração na gestão e utilização dos equipamentos.

- **Desvantagens:**

- Necessidade de maior investimento inicial;
- Depreciação natural dos equipamentos ao longo do tempo;
- Eventual necessidade de adaptação dos usuários às novas tecnologias.

2) Locação de Equipamentos

Descrição:

Contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos de informática por meio de locação, incluindo serviços de manutenção, suporte técnico e atualização durante a vigência contratual.

- **Vantagens:**

- Menor impacto orçamentário inicial;
- Possibilidade de atualização periódica dos equipamentos;
- Inclusão de manutenção e suporte técnico no contrato;
- Flexibilidade na adequação quantitativa dos equipamentos.

- **Desvantagens:**

- Geração de despesa contínua ao longo do tempo, tornando-se menos vantajosa no médio e longo prazo;
- Dependência do fornecedor para manutenção e suporte;
- Possíveis restrições contratuais quanto à customização e uso dos equipamentos;
- Menor controle patrimonial por parte da Administração.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de equipamentos de informática, de forma integrada e planejada, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, garantindo suporte adequado às atividades institucionais.

A solução contempla o conjunto de bens e elementos necessários ao pleno funcionamento do ambiente tecnológico, incluindo não apenas os equipamentos em si, mas também todos os componentes indispensáveis à sua adequada utilização, integração e manutenção ao longo de seu ciclo de vida.

De forma geral, a solução poderá abranger os seguintes elementos:

- **Fornecimento de equipamentos de informática**, tais como computadores, notebooks, monitores, impressoras e demais periféricos necessários às atividades administrativas;
- **Disponibilização de acessórios e componentes complementares**, incluindo cabos, fontes, adaptadores, dispositivos de armazenamento e outros itens indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos;
- **Instalação e configuração inicial**, quando necessário, de modo a assegurar que os equipamentos estejam aptos para uso imediato no ambiente da Administração;
- **Garantia e suporte técnico**, com cobertura para manutenção preventiva e corretiva durante o período estabelecido, assegurando a continuidade das operações;
- **Substituição de equipamentos defeituosos**, quando aplicável, dentro dos prazos definidos, sem prejuízo das atividades administrativas;
- **Documentação técnica**, incluindo manuais, certificados e demais informações necessárias para a correta utilização e gestão dos equipamentos.

Dessa forma, a presente contratação não se limita à aquisição isolada de bens, mas representa a implementação de uma solução integrada de tecnologia da informação, voltada ao aprimoramento da eficiência administrativa e à melhoria contínua dos serviços públicos prestados.



QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza estimativa e foram definidos de forma consolidada pela Administração Municipal, com discriminação por Secretaria participante, conforme tabela constante deste ETP, considerando a necessidade comum e transversal de modernização, recomposição e ampliação da infraestrutura de informática utilizada pelas Secretarias Municipais envolvidas.

A estimativa foi construída a partir da avaliação conjunta da Equipe de Planejamento da Contratação, composta por representantes das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, os quais contribuíram para a identificação da abrangência da necessidade, das rotinas administrativas e finalísticas impactadas, da recorrência de uso dos bens de informática e da necessidade de formação de solução centralizada para atendimento futuro e eventual.

A discriminação dos quantitativos por Secretaria tem por finalidade conferir maior transparência ao planejamento, permitir o adequado dimensionamento das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, viabilizar a vinculação das demandas às respectivas unidades administrativas e subsidiar a emissão dos contratos, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes conforme a necessidade de cada Secretaria.

A definição dos itens não ocorreu de forma aleatória, mas decorreu da análise da necessidade institucional de substituição de equipamentos obsoletos, recomposição de componentes, disponibilidade de periféricos, suprimentos e acessórios, ampliação da capacidade operacional e manutenção da continuidade dos serviços públicos.

Quanto aos quantitativos, estes foram estimados com base, especialmente:

- no histórico de consumo e utilização de equipamentos de informática nas unidades administrativas;
- na necessidade de manutenção e melhoria contínua das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados;
- na possibilidade de atendimento das demandas de forma simultânea entre os diversos órgãos da Administração;
- e na flexibilidade própria do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que, por se tratar de futura e eventual contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados possuem caráter estimativo e representam limites máximos de referência para cada Secretaria participante, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração. As aquisições serão realizadas conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e emissão dos respectivos contratos, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos atribuídos a cada unidade demandante na tabela deste ETP, em observância à sistemática do SRP.

As referências a marcas, modelos ou fabricantes constantes da planilha de itens, quando existentes, possuem finalidade meramente indicativa, vinculada à compatibilidade com equipamentos já existentes, identificação do padrão mínimo de qualidade ou referência técnica de mercado, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações, desempenho, rendimento, garantia e funcionalidade exigidos no Termo de Referência.

Quando se tratar de suprimentos compatíveis com equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico municipal, a indicação de marca ou modelo deverá ser interpretada como referência de compatibilidade, não como restrição indevida à competitividade.

No que se refere à estimativa do valor da contratação, registra-se que, ainda na fase de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi formalmente solicitado ao setor de compras do Município a realização de pesquisa de mercado, com vistas a subsidiar a definição do valor estimado da futura contratação.

A pesquisa de preços foi finalizada pelo setor competente em 12/05/2026, tendo sido realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, com utilização de dados oriundos de contratações públicas, editais, atas de registro de preços e demais registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, garantindo a veracidade, atualidade e aderência dos valores às práticas de mercado, em conformidade com as exigências legais vigentes.

A utilização do Banco de Preços permitiu a seleção, comparação e análise crítica de preços praticados em contratações públicas similares, observando-se a compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações pretendidas, a atualidade dos preços, as condições de fornecimento, os quantitativos e a pertinência das fontes utilizadas.

Para a definição dos preços estimados, adotou-se como metodologia a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, nos termos do art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com desconsideração de preços manifestamente inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com a realidade de mercado, conforme memória de cálculo e relatório de pesquisa de preços anexados aos autos, que detalha os dados coletados, bem como os parâmetros utilizados na formação dos preços, em documento que passa a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos e valores constantes deste ETP encontram-se devidamente fundamentados em levantamento técnico de demanda e em pesquisa de mercado realizada por meio de ferramenta especializada, com dados oriundos de fontes públicas oficiais, especialmente o PNCP, conferindo maior robustez, confiabilidade e aderência à realidade econômica da contratação pretendida, servindo como base consistente para a continuidade da fase preparatória do procedimento licitatório e que atenderá às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS POR SECRETARIA E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES				QTD TOTAL	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
			SEAD	SEMED	SEMUS	SEAS			
1	ADAPTADOR USB WIRELESS	UNIDADE	15	20	16	9	60	R\$ 332,73	R\$ 19.963,80
2	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A	UNIDADE	1	1	1	1	4	R\$ 653,24	R\$ 2.612,96
3	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	UNIDADE	15	20	16	9	60	R\$ 224,68	R\$ 13.480,80
4	CABO DE REDE CAT5 305MT	UNIDADE	10	13	11	6	40	R\$ 508,64	R\$ 20.345,60
5	CABO USB P/IMPRESSORA	UNIDADE	15	20	16	9	60	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60
6	CABO VGA	UNIDADE	10	13	11	6	40	R\$ 97,92	R\$ 3.916,80
7	CAIXA DE SOM USB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER	UNIDADE	125	165	135	75	500	R\$ 193,00	R\$ 96.500,00
9	CARTUCHO DE TONER HP	UNIDADE	75	99	81	45	300	R\$ 175,33	R\$ 52.599,00

10	CARTUCHO DE TONER KYOCERA	UNIDADE	125	165	135	75	500	R\$ 345,05	R\$ 172.525,00
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM	UNIDADE	62	83	68	37	250	R\$ 204,15	R\$ 51.037,50
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UNIDADE	125	165	135	75	500	R\$ 180,20	R\$ 90.100,00
13	COMPUTADOR I3 240 4GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 1.958,61	R\$ 97.930,50
14	COMPUTADOR I3 480 16GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 2.740,01	R\$ 137.000,50
15	COMPUTADOR I3 480 8GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 2.343,84	R\$ 117.192,00
16	COMPUTADOR I5 240 8GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 2.016,33	R\$ 100.816,50
17	COMPUTADOR I5 480 16GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 2.540,46	R\$ 127.023,00
18	COOLER 1150/1155	UNIDADE	25	33	27	15	100	R\$ 91,21	R\$ 9.121,00
19	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	10	13	11	6	40	R\$ 314,33	R\$ 12.573,20
20	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	10	13	11	6	40	R\$ 76,59	R\$ 3.063,60
21	FONTE ATX	UNIDADE	20	26	22	12	80	R\$ 172,24	R\$ 13.779,20
22	FONTE ATX POTÊNCIA REAL	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 218,05	R\$ 4.361,00
23	FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 243,30	R\$ 7.299,00
24	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 1.314,60	R\$ 26.292,00
25	GABINETE COM FONTE	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 381,69	R\$ 19.084,50
26	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	3	3	3	1	10	R\$ 950,92	R\$ 9.509,20
27	HD EXTERNO 2TB	UNIDADE	3	3	3	1	10	R\$ 1.101,68	R\$ 11.016,80
28	HD SSD 240GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 354,46	R\$ 17.723,00
29	HD SSD 256GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 420,28	R\$ 21.014,00
30	HD SSD 480GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 655,63	R\$ 32.781,50
31	HD SSD 512GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 1.081,13	R\$ 54.056,50
32	HD SSD NVME 1TB	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 382,19	R\$ 7.643,80
33	HD SSD NVME 240GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 493,19	R\$ 24.659,50
34	HD SSD NVME 256GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 509,95	R\$ 25.497,50
35	HD SSD NVME 512GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 633,33	R\$ 31.666,50
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 4.446,15	R\$ 88.923,00
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UNIDADE	10	13	11	6	40	R\$ 2.463,19	R\$ 98.527,60
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	UNIDADE	4	5	4	2	15	R\$ 9.190,08	R\$ 137.851,20
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM	UNIDADE	3	3	3	1	10	R\$ 4.922,82	R\$ 49.228,20
40	MEMORIA DDR3 4GB	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 369,57	R\$ 7.391,40
41	MEMORIA DDR3 8GB	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 221,75	R\$ 6.652,50
42	MEMORIA DDR4 16GB	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 1.000,67	R\$ 30.020,10
43	MEMORIA DDR4 8GB	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 820,91	R\$ 24.627,30
44	MONITOR 19 POLEGADAS	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 595,07	R\$ 29.753,50
45	MONITOR 21,5 POLEGADAS	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 804,33	R\$ 40.216,50
46	MOUSE USB COM FIO	UNIDADE	37	50	41	22	150	R\$ 29,77	R\$ 4.465,50

47	MOUSE USB SEM FIO	UNIDADE	18	23	19	10	70	R\$ 111,54	R\$ 7.807,80
48	MOUSEPAD GEO	UNIDADE	25	33	27	15	100	R\$ 61,38	R\$ 6.138,00
49	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	3	3	3	1	10	R\$ 765,57	R\$ 7.655,70
50	NOBREAK 1400VA	UNIDADE	3	3	3	1	10	R\$ 1.025,00	R\$ 10.250,00
51	NOBREAK 2200VA	UNIDADE	1	1	1	1	4	R\$ 2.308,33	R\$ 9.233,32
52	NOBREAK 600VA	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 911,98	R\$ 27.359,40
53	NOBREAK 700VA	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 618,00	R\$ 18.540,00
54	NOTEBOOK I3 256/8GB	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 3.126,33	R\$ 62.526,60
55	NOTEBOOK I5 256 8GB	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 3.326,67	R\$ 66.533,40
56	PENDRIVE 128GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 127,53	R\$ 6.376,50
57	PENDRIVE 16GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 57,72	R\$ 2.886,00
58	PENDRIVE 32GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 69,78	R\$ 3.489,00
59	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 67,23	R\$ 3.361,50
60	PILHA 2032	UNIDADE	50	66	54	30	200	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00
61	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 139,33	R\$ 4.179,90
62	PLACA MAE 1150	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 438,53	R\$ 8.770,60
63	PLACA MAE 1151	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 971,16	R\$ 19.423,20
64	PLACA MAE 1155	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 551,98	R\$ 11.039,60
65	PROCESSADOR I3	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 1.085,18	R\$ 21.703,60
66	PROCESSADOR I5	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 1.738,86	R\$ 34.777,20
67	RACK 3U	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 494,67	R\$ 9.893,40
68	RACK 5U	UNIDADE	10	13	11	6	40	R\$ 513,00	R\$ 20.520,00
69	REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162	215	176	97	650	R\$ 49,59	R\$ 32.233,50
70	REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162	215	176	97	650	R\$ 103,47	R\$ 67.255,50
71	REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162	215	176	97	650	R\$ 97,76	R\$ 63.544,00
72	REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	162	215	176	97	650	R\$ 89,52	R\$ 58.188,00
73	ROTEADOR WI-FI	UNIDADE	25	33	27	15	100	R\$ 344,36	R\$ 34.436,00
74	SCANNER DE MESA BROTHER	UNIDADE	10	13	11	6	40	R\$ 3.480,67	R\$ 139.226,80
75	SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 74,67	R\$ 2.240,10
76	SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMÍNIO)	UNIDADE	12	17	14	7	50	R\$ 27,82	R\$ 1.391,00
77	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	3	3	3	1	10	R\$ 1.603,26	R\$ 16.032,60
78	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	3	3	3	1	10	R\$ 2.153,69	R\$ 21.536,90
79	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	5	7	5	3	20	R\$ 346,66	R\$ 6.933,20
80	TABLET SAMSUNG	UNIDADE	25	33	27	15	100	R\$ 3.083,47	R\$ 308.347,00
81	TECLADO USB	UNIDADE	20	26	22	12	80	R\$ 70,24	R\$ 5.619,20
82	WEB CAM	UNIDADE	8	10	8	4	30	R\$ 352,12	R\$ 10.563,60
Valor Total								R\$ 3.093.634,78	

O valor global projetado para a contratação, resultante da metodologia utilizada nesse estudo, situa-se em aproximadamente **R\$ 3.093.634,78 (três milhões noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, valor este compatível com o porte do objeto, abrangência do fornecimento e necessidade de abastecimento para as Secretarias Municipais.

Para efeito de publicidade do valor estimado para a contratação, fica estabelecido que **os preços serão sigilosos e só serão divulgados após finalizada a etapa de lances**, determinado através de pesquisa de preços, em conformidade com o estabelecido nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21, que aborda o tema específico, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes.

No presente caso, a adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela busca de maior competitividade na fase de disputa, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado pela Administração como parâmetro máximo automático para formulação de suas propostas, estimulando a apresentação de lances mais aderentes às suas estruturas reais de custos.

O sigilo do orçamento permite que os licitantes apresentem suas propostas baseadas apenas em suas próprias avaliações de custo e capacidade, sem influências externas que possam distorcer a competição, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Com o instrumento do orçamento sigiloso, os licitantes têm menos incentivo para subestimar seus preços para vencer a licitação, apenas para depois buscar reajustes ou aditivos. Isso ajuda a garantir que as propostas apresentadas sejam mais realistas e próximas do custo real dos serviços ou produtos.

Diante disso, a consagração de princípios próprios da Administração Pública, como o da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa, recomenda-se que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Desta forma, e por todo o justificado anteriormente, o orçamento está sob sigilo, porém não alcançará os órgãos de controle interno e externo, nem impedirá a adequada instrução do processo administrativo, permanecendo os documentos de pesquisa de preços, memória de cálculo e metodologia adotada devidamente juntados aos autos, no que os preços serão disponibilizados a todos os interessados após finalizada a fase de lances.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que os itens a serem adquiridos são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, razão pela qual será adotada a modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação vigente.

Considerando, ainda, que não é possível determinar previamente os quantitativos mensais exatos, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme a demanda, evitando excessos e garantindo melhores condições de fornecimento.

A presente contratação envolve bens comuns de informática, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, razão pela qual se mostra adequada a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza futura, eventual e parcelada das aquisições.

Embora os itens possuam descrições individualizadas, a solução pretendida apresenta natureza integrada, pois visa atender, de forma coordenada, à modernização, recomposição e manutenção da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes. Os equipamentos, periféricos, componentes, suprimentos e acessórios previstos possuem relação funcional entre si, uma vez que compõem o mesmo ambiente tecnológico, destinam-se ao suporte das mesmas rotinas administrativas e dependem de compatibilidade operacional, padronização mínima e continuidade de fornecimento.

A opção pelo julgamento por **lote único** justifica-se, no presente caso, pela necessidade de garantir maior eficiência administrativa, padronização da solução, compatibilidade entre os itens fornecidos, racionalização da logística de entrega, redução de custos de gestão e fiscalização contratual, bem como mitigação de riscos decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo conjunto de bens interdependentes ou complementares.

A divisão excessiva por itens poderia gerar fragmentação da contratação, multiplicidade de fornecedores, aumento dos custos administrativos de gestão da ata, maior complexidade no controle de saldos, entregas, garantias e substituições, além de risco de descontinuidade no abastecimento de itens essenciais ao funcionamento do parque tecnológico municipal.

Considerando que o objeto atenderá simultaneamente SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS, a formação de lote único também favorece a gestão centralizada da Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Administração, permitindo melhor controle das ordens de fornecimento, padronização dos bens recebidos, uniformidade das condições de garantia e assistência técnica e maior previsibilidade na execução das demandas de todas as Secretarias participantes.

A modelagem por lote único também busca preservar economia de escala, tendo em vista que a consolidação dos quantitativos estimados de todas as Secretarias amplia o volume global da contratação e tende a tornar o fornecimento mais atrativo ao mercado, favorecendo a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

A Equipe de Planejamento da Contratação avaliou a possibilidade de adjudicação por item, porém concluiu que, no caso concreto, a divisão excessiva poderia comprometer a gestão da Ata de Registro de Preços, aumentar os custos administrativos de fiscalização, dificultar a padronização dos bens, gerar múltiplas entregas e pulverizar responsabilidades quanto à garantia, substituição e suporte dos itens fornecidos.

Considerando que os bens integram o mesmo ramo de mercado, são destinados à composição e manutenção do parque tecnológico municipal e serão utilizados de forma transversal pelas Secretarias participantes, entende-se que a contratação por lote único é a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, logístico e administrativo.

Registra-se, ainda, que a adoção do lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim assegurar maior vantagem, eficiência operacional e coerência técnica da solução. Os itens a serem contratados pertencem ao mesmo ramo de fornecimento — equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática —, sendo usualmente comercializados por empresas especializadas no setor de tecnologia e informática, aptas a fornecer o conjunto da solução.

Em observância aos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a Administração poderá estruturar **cota reservada de até 25%**, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem comprometer a padronização, a economia de escala, a logística de fornecimento e a compatibilidade dos itens pretendida com a modelagem por lote único. A aplicação da cota reservada deverá observar a divisibilidade técnica dos itens, a viabilidade de fornecimento pelas ME/EPP e a ausência de prejuízo ao conjunto da solução.

Caso a aplicação da cota reservada se mostre incompatível com a lógica técnica do lote único ou possa comprometer a vantagem da contratação, esta circunstância deverá ser expressamente justificada no Termo de Referência e no edital.

Ressalta-se que a adoção do lote único não impede que os contratos, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços sejam formalizados de forma individualizada por Secretaria participante, observados os quantitativos estimados na tabela deste ETP e a disponibilidade orçamentária de cada unidade. Assim, preserva-se a centralização do procedimento licitatório e da ata, ao mesmo tempo em que se assegura a adequada vinculação da execução contratual às necessidades e responsabilidades administrativas de cada Secretaria.

Dessa forma, conclui-se que, para o caso concreto, o julgamento por menor preço global por lote único mostra-se tecnicamente justificável em razão da natureza integrada da solução, da centralização da demanda em múltiplas Secretarias, da necessidade de padronização, da economia de escala, da eficiência logística e da redução de riscos de gestão e fiscalização contratual, preservando-se a competitividade mediante especificações objetivas, usuais de mercado e sem exigências desnecessariamente restritivas.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução de aquisição de equipamentos de informática tem como finalidade atender à necessidade pública de modernização da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes, garantindo melhores condições para a execução das atividades administrativas e a prestação de serviços à população.

Os resultados pretendidos consistem nos benefícios diretos esperados com a contratação, os quais justificam o investimento a ser realizado, especialmente sob os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados esperados:

- **Aumento da eficiência operacional:** melhoria no desempenho dos equipamentos utilizados pelos servidores, reduzindo o tempo de execução das atividades e aumentando a produtividade das rotinas administrativas;
- **Redução de falhas e interrupções:** diminuição de problemas técnicos decorrentes da obsolescência dos equipamentos atuais, assegurando maior continuidade na prestação dos serviços;
- **Melhoria na qualidade dos serviços públicos:** maior celeridade e confiabilidade no atendimento ao cidadão, com reflexos diretos na satisfação dos usuários dos serviços prestados pelas Secretarias;
- **Otimização do uso de recursos públicos:** redução de gastos com manutenção corretiva frequente e substituições emergenciais de equipamentos, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos financeiros;
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** diminuição do tempo improdutivo causado por falhas ou lentidão dos sistemas, permitindo que os servidores desempenhem suas funções de forma mais eficiente;
- **Padronização e integração tecnológica:** uniformização do parque computacional, facilitando a gestão dos ativos de TI, a manutenção e a compatibilidade com os sistemas institucionais;
- **Eficiência energética e sustentabilidade:** utilização de equipamentos mais modernos e eficientes, com menor consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução de impactos ambientais e custos operacionais;
- **Aumento da confiabilidade das informações:** maior estabilidade e segurança no processamento e armazenamento de dados institucionais.

Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação, permitindo verificar, ao final da execução contratual, se a solução adotada atendeu adequadamente à necessidade que a originou. Essa avaliação possibilitará, ainda, a identificação de eventuais melhorias a serem implementadas nos processos internos da Administração.

Para fins de avaliação da efetividade da contratação, poderão ser utilizados os seguintes indicadores: quantidade de Secretarias atendidas; quantidade de equipamentos substituídos ou incorporados ao parque tecnológico; redução de chamados técnicos recorrentes; percentual de atendimento das demandas formalizadas; tempo médio de reposição de equipamentos essenciais; número de unidades administrativas beneficiadas; e registro patrimonial dos bens permanentes recebidos.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se ao interesse público, promovendo ganhos de eficiência, qualidade e economicidade, além de contribuir para o aprimoramento contínuo das atividades institucionais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução contratual da solução proposta, a Administração deverá adotar previamente um conjunto de medidas relacionadas à infraestrutura, organização interna e preparação dos usuários, de modo a assegurar a plena utilização dos equipamentos a serem adquiridos.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes providências:

- **Adequação da infraestrutura tecnológica:** verificação da capacidade da rede interna (cabearamento, pontos de rede, conectividade e acesso aos sistemas), garantindo compatibilidade com os novos equipamentos e evitando gargalos de desempenho;
- **Adequação da infraestrutura elétrica:** análise das condições da rede elétrica dos ambientes onde os equipamentos serão instalados, podendo incluir ajustes em tomadas, extensões, estabilização elétrica ou outros elementos necessários para suportar o funcionamento seguro dos equipamentos;
- **Organização e adequação do espaço físico:** preparação dos locais de instalação, incluindo mobiliário adequado, disposição dos equipamentos e condições ambientais mínimas para seu funcionamento, como ventilação e iluminação;
- **Planejamento da distribuição dos equipamentos:** definição prévia dos setores e usuários que receberão os equipamentos, conforme as necessidades institucionais, assegurando a correta alocação dos recursos;
- **Atualização e compatibilização de sistemas:** verificação da compatibilidade dos sistemas utilizados pela Administração com os novos equipamentos, incluindo eventuais atualizações de software ou ajustes de configuração;
- **Adoção de medidas de segurança da informação:** implementação ou reforço de políticas e práticas de segurança, tais como controle de acesso, uso de antivírus, backups e proteção de dados, garantindo a integridade e confidencialidade das informações;
- **Capacitação dos usuários:** orientação básica aos servidores quanto ao uso adequado dos novos equipamentos e eventuais mudanças tecnológicas, quando necessário;
- **Preparação para gestão contratual:** designação de fiscal e gestor do contrato, bem como organização dos procedimentos de recebimento, conferência e aceitação dos equipamentos;
- **Registro e controle patrimonial:** adoção das medidas necessárias para incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, incluindo identificação, registro e controle dos equipamentos adquiridos;
- **Planejamento logístico de recebimento:** organização do processo de entrega, incluindo definição de locais, responsáveis pelo recebimento e conferência dos bens, assegurando que os equipamentos sejam recebidos em conformidade com as especificações contratuais.

Ressalta-se que as providências elencadas não demandam, em regra, investimentos significativos adicionais, sendo compatíveis com a estrutura já existente da Administração. Ainda assim, eventuais custos associados deverão ser considerados no planejamento da contratação.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deverá manter controle específico dos saldos da ata, das ordens de fornecimento emitidas por Secretaria, dos quantitativos efetivamente

adquiridos, dos locais de entrega, dos responsáveis pelo recebimento e da regularidade dos preços registrados durante a vigência da ata.

A Secretaria Municipal de Administração, na condição de unidade centralizadora, deverá organizar as solicitações das Secretarias participantes, controlar os saldos da Ata de Registro de Preços e acompanhar os quantitativos remanescentes por Secretaria, verificando a compatibilidade de cada demanda com os itens registrados, os contratos ou instrumentos equivalentes firmados e os quantitativos constantes da tabela deste ETP.

Dessa forma, a adoção prévia dessas medidas contribuirá para a adequada implementação da solução, mitigando riscos e garantindo que os resultados pretendidos com a contratação sejam efetivamente alcançados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução pretendida não depende de contratação interdependente indispensável à sua formalização, uma vez que a aquisição dos equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática poderá ocorrer de forma autônoma, mediante fornecimento parcelado conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes.

Contudo, foram identificadas contratações correlatas que guardam relação com a adequada utilização da solução, como serviços de internet, manutenção de rede lógica, sistemas informatizados utilizados pelas Secretarias, eventual suporte técnico, manutenção de impressoras, infraestrutura elétrica, gestão patrimonial e descarte ambientalmente adequado de equipamentos e resíduos eletrônicos.

Estas contratações correlatas não impedem a continuidade da presente contratação, mas deverão ser observadas pela Administração quando da emissão das ordens de fornecimento, especialmente nos casos em que os bens demandem conectividade, instalação, compatibilidade com equipamentos existentes ou condições físicas adequadas de funcionamento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de equipamentos de informática deve observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, desde sua fabricação até o descarte final.

No contexto da presente contratação, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao consumo de recursos naturais na produção dos equipamentos, ao consumo de energia elétrica durante sua utilização e à geração de resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil.

Dentre os impactos identificados, destacam-se:

- **Consumo de recursos naturais:** a fabricação de equipamentos de informática envolve a utilização de matérias-primas como metais e componentes eletrônicos, com potencial impacto sobre o meio ambiente;
- **Consumo de energia elétrica:** o uso contínuo dos equipamentos pode contribuir para o aumento do consumo energético da Administração;
- **Geração de resíduos eletrônicos:** a substituição de equipamentos obsoletos implica a necessidade de descarte adequado, evitando impactos negativos ao meio ambiente;
- **Emissões indiretas:** associadas à cadeia produtiva, transporte e logística dos equipamentos.

Com vistas à mitigação desses impactos, serão adotadas medidas alinhadas às diretrizes de sustentabilidade, tais como:

- **Aquisição de equipamentos com maior eficiência energética,** priorizando aqueles que apresentem melhor desempenho com menor consumo de energia;
- **Exigência de conformidade com normas ambientais e certificações aplicáveis,** quando pertinentes, garantindo que os produtos atendam a padrões reconhecidos de sustentabilidade;
- **Adoção de práticas de logística reversa** e descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, pilhas, baterias, cartuchos, toners, embalagens e equipamentos substituídos, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes de sustentabilidade da Administração;
- **Incentivo à durabilidade e vida útil dos equipamentos,** por meio da aquisição de bens de qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- **Promoção do uso consciente dos recursos tecnológicos,** contribuindo para a redução do consumo de energia e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a solução proposta busca minimizar os impactos ambientais associados à contratação, ao mesmo tempo em que assegura o atendimento eficiente da necessidade pública, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da economicidade.



CONCLUSÃO

Com base na necessidade pública identificada, na participação da Equipe de Planejamento da Contratação, composta por representantes das Secretarias Municipais envolvidas, na análise das alternativas disponíveis no mercado, na estimativa consolidada dos quantitativos e em sua discriminação por Secretaria participante, na pesquisa de preços realizada e na avaliação da solução mais adequada, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da futura contratação.

A solução pretendida mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração — SEAD, Secretaria Municipal de Educação — SEMED, Secretaria Municipal de Saúde — SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social — SEAS, especialmente quanto à modernização, recomposição e ampliação da infraestrutura tecnológica municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza futura, eventual e parcelada da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

A modelagem por lote único, por sua vez, encontra justificativa na natureza integrada da solução, na necessidade de padronização mínima dos bens de informática, na racionalização logística, na economia de escala, na eficiência da gestão centralizada da ata e na redução de riscos decorrentes da multiplicidade de fornecedores.

Recomenda-se, contudo, que o Termo de Referência detalhe de forma objetiva as especificações técnicas, esclareça eventuais referências a marcas ou modelos como parâmetros de compatibilidade ou qualidade, discipline a aplicação de cota reservada para ME/EPP quando tecnicamente viável, estabeleça regras claras de entrega, garantia, recebimento e fiscalização, bem como mantenha nos autos a documentação completa da pesquisa de preços e a justificativa técnica dos quantitativos estimados e discriminados por Secretaria participante.

Assim, observadas as diretrizes indicadas para detalhamento no Termo de Referência, declara-se **tecnicamente viável a contratação pretendida**, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, destinada à futura e eventual aquisição de equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática para atendimento das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

Barão de Grajaú - MA, 18 de maio de 2026.



Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Coordenador do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação



Ana Célia Freire Carvalho
Equipe de Planejamento da Contratação



Cleiton Lima do Nascimento
Equipe de Planejamento da Contratação



Francinaldo Almeida de Azevedo
Equipe de Planejamento da Contratação



PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ROSA MARIA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRPGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SR. GLEYDSON RESENDE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal de exoneração realizado pela servidora:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 0730666520205 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 556.873.883-87, do cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, função que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Identificador: 430-887f9a63a7eb0f54485a876abefd8420259083e0

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase

de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria de Administração:

Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28;

Secretaria Municipal de Saúde:

Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.113-07

Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 082.393.183-80

Secretaria Municipal de Educação:

Ana Célia Freire Carvalho, CPF nº 386.792.303-59

Palloma Caroline Carvalho da Silva Ribeiro, CPF nº 066.513.253-02

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Diego Bezerra Araujo, CPF nº 064.879.573-05

Francisco Almeida de Azevedo, CPF nº 888.154.393-15

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____ / _____

RUBRICA: _____





GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 430-3757439b1effcddc4628d36eafbaef3729af2ecb

PORTARIA Nº 49/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 49/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CONFORME DECRETO Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Concede diária ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) municipal **JOSELIA PACHECO AYRES**, CPF: 783.704.933-00, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º Esta diária será utilizada para custear despesas com viagem de **Barão de Grajaú para Mirador** e vice-versa, realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, a serviço deste município.

Art. 3º As despesas referentes às diárias correrão pela dotação orçamentária:

Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú – MA, em 28 de janeiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 430-10e2522f130038777b6c2116485d86d0ab656322

PORTARIA Nº 50/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 50/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CONFORME DECRETO Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Concede diária ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) municipal **LUCINETE RODRIGUES BEZERRA**, CPF: 001.476.223-44, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º Esta diária será utilizada para custear despesas com viagem de **Barão de Grajaú para Mirador** e vice-versa, realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, a serviço deste município.

Art. 3º As despesas referentes às diárias correrão pela dotação orçamentária:

Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú – MA, em 28 de janeiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 430-99d65099bd02bf259dada373eeff8fc4b7e73e76

RESENHA DE CONTRATO N.º 001/2025

RESENHA DE CONTRATO
RESENHA DE CONTRATO N.º 001/2025.

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO INSCRITO NO CNPJ n.º 13.074.658/0001-90).

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem no atendimento de urgência e emergência garantindo qualidade e eficácia dos cuidados prestados em situações críticas.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **VALOR GLOBAL:** R\$ 156.214,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos de quatorze reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **Francisco Roberto Carneiro Araújo Júnior**, CPF nº 698.677.983-68, Secretário Municipal de Saúde. **Instituto Maranhense de Educação**, **Ricardo Reis Rebelo**, CPF nº 018.745.077-32, Contratada. Barão De Grajaú – MA, 24 de Janeiro de 2025.

Identificador: 430-33d0f28d7597da4b66ae525ee04084bc8a75244b

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____ / _____
RUBRICA: _____



DESPACHO PARA COTAÇÃO

Ao

Departamento de Cotação de Preços

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação - Processo Administrativo nº 24/2026.

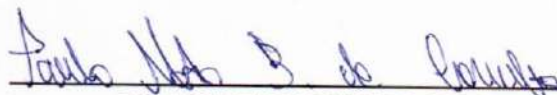
Venho, por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da presente contratação, que visa o atendimento à necessidade de **aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA**, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

Faremos a inclusão dos valores levantados juntamente à tabela de descrição dos itens, considerando que está sendo realizado Estudo Técnico Preliminar para a contratação, e que os valores coletados e estimados servirão como base para estabelecer o preço estimado para o certame.

Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, tomando por base a tabela de itens e quantitativos em anexo já levantados a partir do estudo técnico, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Barão de Grajaú - MA, 07 de maio de 2026.



PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO
Coordenador do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 06477822000144

Responsável pelo Levantamento
Mateus Ferreira de Freitas

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

Proc. Nº 030
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: lp

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 82

Valor total: R\$ 3.093.634,78

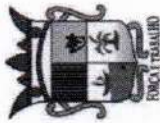


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 031
PROC. Nº 224.12026
RUBRICA: le

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	ADAPTADOR USB WIRELESS	60 UNIDADE	R\$ 332,73	R\$ 19.963,80
2	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A	4 UNIDADE	R\$ 653,24	R\$ 2.612,96
3	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	60 UNIDADE	R\$ 224,68	R\$ 13.480,80
4	CABO DE REDE CAT5 305MT	40 UNIDADE	R\$ 508,64	R\$ 20.345,60
5	CABO USB P/IMPRESSORA	60 UNIDADE	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60
6	CABO VGA	40 UNIDADE	R\$ 97,92	R\$ 3.916,80
7	CAIXA DE SOM USB	50 UNIDADE	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER	500 UNIDADE	R\$ 193,00	R\$ 96.500,00
9	CARTUCHO DE TONER HP	300 UNIDADE	R\$ 175,33	R\$ 52.599,00
10	CARTUCHO DE TONER KYOCERA	500 UNIDADE	R\$ 345,05	R\$ 172.525,00
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM	250 UNIDADE	R\$ 204,15	R\$ 51.037,50
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	500 UNIDADE	R\$ 180,20	R\$ 90.100,00
13	COMPUTADOR I3 240 4GB	50 UNIDADE	R\$ 1.958,61	R\$ 97.930,50

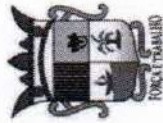


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 032
PROC. Nº 024 12026
RUBRICA: le

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	COMPUTADOR I3 480 16GB	50 UNIDADE	R\$ 2.740,01	R\$ 137.000,50
15	COMPUTADOR I3 480 8GB	50 UNIDADE	R\$ 2.343,84	R\$ 117.192,00
16	COMPUTADOR I5 240 8GB	50 UNIDADE	R\$ 2.016,33	R\$ 100.816,50
17	COMPUTADOR I5 480 16GB	50 UNIDADE	R\$ 2.540,46	R\$ 127.023,00
18	COOLER 1150/1155	100 UNIDADE	R\$ 91,21	R\$ 9.121,00
19	ESTABILIZADOR 300VA	40 UNIDADE	R\$ 314,33	R\$ 12.573,20
20	FILTRO DE LINHA	40 UNIDADE	R\$ 76,59	R\$ 3.063,60
21	FONTE ATX	80 UNIDADE	R\$ 172,24	R\$ 13.779,20
22	FONTE ATX POTENCIA REAL	20 UNIDADE	R\$ 218,05	R\$ 4.361,00
23	FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	30 UNIDADE	R\$ 243,30	R\$ 7.299,00
24	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	20 UNIDADE	R\$ 1.314,60	R\$ 26.292,00
25	GABINETE COM FONTE	50 UNIDADE	R\$ 381,69	R\$ 19.084,50

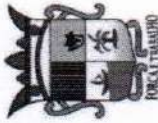


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 033
PROC. Nº 24.12026
RUBRICA: R

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	HD EXTERNO 1TB	10 UNIDADE	R\$ 950,92	R\$ 9.509,20
27	HD EXTERNO 2TB	10 UNIDADE	R\$ 1.101,68	R\$ 11.016,80
28	HD SSD 240GB	50 UNIDADE	R\$ 354,46	R\$ 17.723,00
29	HD SSD 256GB	50 UNIDADE	R\$ 420,28	R\$ 21.014,00
30	HD SSD 480GB	50 UNIDADE	R\$ 655,63	R\$ 32.781,50
31	HD SSD 512GB	50 UNIDADE	R\$ 1.081,13	R\$ 54.056,50
32	HD SSD NVME 1TB	20 UNIDADE	R\$ 382,19	R\$ 7.643,80
33	HD SSD NVME 240GB	50 UNIDADE	R\$ 493,19	R\$ 24.659,50
34	HD SSD NVME 256GB	50 UNIDADE	R\$ 509,95	R\$ 25.497,50
35	HD SSD NVME 512GB	50 UNIDADE	R\$ 633,33	R\$ 31.666,50
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	20 UNIDADE	R\$ 4.446,15	R\$ 88.923,00
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	40 UNIDADE	R\$ 2.463,19	R\$ 98.527,60
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	15 UNIDADE	R\$ 9.190,08	R\$ 137.851,20

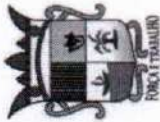


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 034
PROC. Nº 034/2026
RUBRICA: 6

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM	10 UNIDADE	R\$ 4.922,82	R\$ 49.228,20
40	MEMORIA DDR3 4GB	20 UNIDADE	R\$ 369,57	R\$ 7.391,40
41	MEMORIA DDR3 8GB	30 UNIDADE	R\$ 221,75	R\$ 6.652,50
42	MEMORIA DDR4 16GB	30 UNIDADE	R\$ 1.000,67	R\$ 30.020,10
43	MEMORIA DDR4 8GB	30 UNIDADE	R\$ 820,91	R\$ 24.627,30
44	MONITOR 19 POLEGADAS	50 UNIDADE	R\$ 595,07	R\$ 29.753,50
45	MONITOR 21,5 POLEGADAS	50 UNIDADE	R\$ 804,33	R\$ 40.216,50
46	MOUSE USB COM FIO	150 UNIDADE	R\$ 29,77	R\$ 4.465,50
47	MOUSE USB SEM FIO	70 UNIDADE	R\$ 111,54	R\$ 7.807,80
48	MOUSEPAD GEO	100 UNIDADE	R\$ 61,38	R\$ 6.138,00
49	NOBREAK 1200VA	10 UNIDADE	R\$ 765,57	R\$ 7.655,70
50	NOBREAK 1400VA	10 UNIDADE	R\$ 1.025,00	R\$ 10.250,00
51	NOBREAK 2200VA	4 UNIDADE	R\$ 2.308,33	R\$ 9.233,32

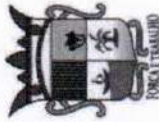


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 035
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
52	NOBREAK 600VA	30 UNIDADE	R\$ 911,98	R\$ 27.359,40
53	NOBREAK 700VA	30 UNIDADE	R\$ 618,00	R\$ 18.540,00
54	NOTEBOOK I3 256/8GB	20 UNIDADE	R\$ 3.126,33	R\$ 62.526,60
55	NOTEBOOK I5 256 8GB	20 UNIDADE	R\$ 3.326,67	R\$ 66.533,40
56	PENDRIVE 128GB	50 UNIDADE	R\$ 127,53	R\$ 6.376,50
57	PENDRIVE 16GB	50 UNIDADE	R\$ 57,72	R\$ 2.886,00
58	PENDRIVE 32GB	50 UNIDADE	R\$ 69,78	R\$ 3.489,00
59	PENDRIVE 64GB	50 UNIDADE	R\$ 67,23	R\$ 3.361,50
60	PILHA 2032	200 UNIDADE	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00
61	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	30 UNIDADE	R\$ 139,33	R\$ 4.179,90
62	PLACA MAE 1150	20 UNIDADE	R\$ 438,53	R\$ 8.770,60
63	PLACA MAE 1151	20 UNIDADE	R\$ 971,16	R\$ 19.423,20
64	PLACA MAE 1155	20 UNIDADE	R\$ 551,98	R\$ 11.039,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 036
PROC. Nº 024-2026
RUBRICA: b

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
65	PROCESSADOR I3	20 UNIDADE	R\$ 1.085,18	R\$ 21.703,60
66	PROCESSADOR I5	20 UNIDADE	R\$ 1.738,86	R\$ 34.777,20
67	RACK 3U	20 UNIDADE	R\$ 494,67	R\$ 9.893,40
68	RACK 5U	40 UNIDADE	R\$ 513,00	R\$ 20.520,00
69	REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 49,59	R\$ 32.233,50
70	REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 103,47	R\$ 67.255,50
71	REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 97,76	R\$ 63.544,00
72	REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 89,52	R\$ 58.188,00
73	ROTEADOR WI-FI	100 UNIDADE	R\$ 344,36	R\$ 34.436,00
74	SCANNER DE MESA BROTHER	40 UNIDADE	R\$ 3.480,67	R\$ 139.226,80
75	SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	30 UNIDADE	R\$ 74,67	R\$ 2.240,10
76	SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)	50 UNIDADE	R\$ 27,82	R\$ 1.391,00
77	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	10 UNIDADE	R\$ 1.603,26	R\$ 16.032,60

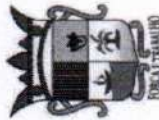


FLS. Nº 037
PROC. Nº 0231/2026
RUBRICA: 16

01 - Lote 01				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
78	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	10 UNIDADE	R\$ 2.153,69	R\$ 21.536,90
79	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	20 UNIDADE	R\$ 346,66	R\$ 6.933,20
80	TABLET SAMSUNG	100 UNIDADE	R\$ 3.083,47	R\$ 308.347,00
81	TECLADO USB	80 UNIDADE	R\$ 70,24	R\$ 5.619,20
82	WEB CAM	30 UNIDADE	R\$ 352,12	R\$ 10.563,60

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	ADAPTADOR USB WIRELESS	60 UNIDADE	R\$ 332,73	R\$ 19.963,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 038
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: f

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0037/2025 Fornecedor: MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA (55131563000100) Código PNCP: 54393491000107-1-000051/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS, adaptador wireless USB 2.0 com antena externa destacável RP-SMA de 4 dBi; compatível com padrões IEEE 802.11b/g/n; velocidade dinâmica de até 150 Mbps (11n), 54 Mbps (11g), 11 Mbps (11b); frequência de 2,400-2,4835 GHz; botão WPS/QSS; modos Ad-Hoc e Infrastructure; segurança WEP 64/128 bits e WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); modulações DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; sensibilidade típica -68 dBm @ 130/108/54 Mbps, -85 dBm @ 11 Mbps, -90 dBm @ 1 Mbps; potência TX <20 dBm; compatível com Sistema Operacional Windows 10 ou superior. Similar ou Superior	2 Un.	R\$ 332,95
Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2/2026 Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (50247672000174) Código PNCP: 01146604000103-1-000013/2026 Data de Publicação: 03/02/2026 Data de Proposta: 11/02/2026	ADAPTADOR WIRELESS AC1900 DUAL BAND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PADRÃO WI-FI: 802.11AC, COMPATÍVEL COM 802.11A/B/G/N. VELOCIDADE WIRELESS (ULTIMATE WI-FI SPEED - AC1900): ATÉ 600 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ; ATÉ 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ. OPERAÇÃO DUAL BAND: 2,4 GHZ E 5 GHZ, PERMITINDO CONECTIVIDADE FLEXÍVEL. ANTENAS: ANTENAS DE ALTO GANHO PARA MAIOR ALCANCE E ESTABILIDADE. BEAMFORMING TECHNOLOGY: FORNECE CONEXÕES MAIS DIRECIONADAS E EFICIENTES. PORTA USB: USB 3.0 (ATÉ 10X MAIS RÁPIDA QUE USB 2.0). IMPLANTAÇÃO FLEXÍVEL: ACOMPANHA BERÇO/EXTENSOR USB 3.0 PARA POSICIONAMENTO OTIMIZADO. SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA COM BOTÃO WPS PARA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E SEGURA. COMPATIBILIDADE: RETROCOMPATÍVEL COM PADRÕES ANTERIORES (802.11A/B/G/N). OBSERVAÇÕES: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E LACRADO. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO TP-LINK AC1900. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA DEVE INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECE	36 UNIDADE	R\$ 260,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207

FLS. Nº 039

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA: *fp*



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: E DOS SANTOS MAIA (17489617000115) Código PNCP: 04628681000198-1-000070/2025 Data de Publicação: 20/10/2025 Data de Proposta: 30/10/2025	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND AC1200 5GHZ 1200MBPS COM ANTENA EXTERNA.	40 UND.	R\$ 405,25

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A	4 UNIDADE	R\$ 653,24	R\$ 2.612,96

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 100023/2025 Fornecedor: MAICON TAVARES DE ASSIS LTDA (17209033000149) Código PNCP: 19243500000182-1-000041/2025 Data de Publicação: 06/06/2025 Data de Proposta: 23/06/2025	Bateria Estacionária 12V 60Ah, Livre de Manutenção Bateria Estacionária 12V 60Ah, Livre de Manutenção Descrição Técnica: Bateria estacionária de chumbo-ácido ventilada, com tensão nominal de 12V e capacidade de 60Ah (C20), projetada para aplicações que exigem fornecimento contínuo de energia, como sistemas de nobreaks, telecomunicações, energia solar, iluminação de emergência, entre outros. • Tensão Nominal: 12V. Capacidade Nominal: 60Ah. • Tipo de Terminal: Tipo L, furo de 7 mm. • Tensão de Flutuação: 13,2 a 13,8V @ 25 °C. Tensão de Carga/Equalização: 14,4 a 15,5V @ 25 °C. Compensação de Temperatura: ±0,033V/°C em relação a 25 °C. Temperatura de Operação: -10 °C a 40 °C. Vida Útil Estimada: Até 4 anos (a 25 °C e profundidade de descarga de 20%)	20 UNIDA	R\$ 600,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

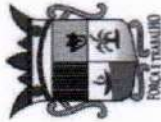
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 2040
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 4

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: JOAQUIM TAVORA CAMARA DE VEREADORES - PR Modalidade: Dispensa Com Disputa nº PDE 6/2025 Fornecedor: QUADRI TELECOM LTDA ME (19945050000170) Código PNCP: 77778785000152-1-000007/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 28/05/2025	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45AH BATERIA ESTACIONARIA 12V 45AH&NBSP;DADOS GERAISCAPACIDADE NOMINAL (20H, 1.75VPE, 25°C): 45AHTIPO DE BATERIA: CHUMBO-ACIDA ESTACIONARIA NOBREAKTENSÃO NOMINAL: 12VTEMPERATURA DE TRABALHO: -10°C A 65°CVIDA ÚTIL ESTIMADA: 48 MESES / 4 ANOSDIMENSÕES (CXLXA): 212 X 171 X 175MMPESO: 11,8KGCARACTERÍSTICAS INTERNASLIGA DA GRADE POSITIVA: CHUMBO CÁLCIO ESTANHO PRATALIGA DA GRADE NEGATIVA: CHUMBO CÁLCIOTIPO DE SEPARADOR: ENVELOPE DE POLIETILENO MICROPOROSOELETRÓLITO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO 1250G/LMATERIAL DOS CONJUNTOS PLÁSTICOS: POLIPROPILENOOLHO MÁGICO (HIDRÔMETRO): SIMTERMINAIS: TIPO “L”POSSUI HOMOLOGAÇÃO NA ANATEL E AS CERTIFICAÇÕES ISO9002, ISO14000 E ISOTS16949;GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	1 UNIDADE (UN)	R\$ 581,90
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 14/2025-SEGAD/2025 Fornecedor: DX COMPUTADORES LTDA (11182175000183) Código PNCP: 07663917000115-1-000112/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 11/09/2025	BATERIA ESTACIONÁRIA: CAPACIDADE DA BATERIA 40AH / MATERIAL: CHUMBO-ÁCIDO / VOLTAGEM 12V / USO EM NO-BREAK.	18 Und	R\$ 777,82

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	60 UNIDADE	R\$ 224,68	R\$ 13.480,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 044
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: MEGA INFORMATICA LTDA (40299369000161) Código PNCP: 05646807000110-1-000035/2025 Data de Publicação: 04/11/2025 Data de Proposta: 19/11/2025	BATERIA SELADA 12V 7A	40 UND	R\$ 254,03
Órgão: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA - MT Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 154/2025 Fornecedor: 17.883.064 SANDRA DE SOUZA (17883064000180) Código PNCP: 15023906000107-1-000174/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	BATERIA 12V 7A.	2 un - unidade	R\$ 220,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (8882) 164-0/2025 Fornecedor: 52.481.599 SERGIO GUARNIERI COUTO (52481599000126) Código PNCP: 13872416000141-1-000100/2025 Data de Publicação: 16/12/2025 Data de Proposta: 22/12/2025	BATERIA 12V 7A	4 UN	R\$ 200,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	CABO DE REDE CAT5 305MT	40 UNIDADE	R\$ 508,64	R\$ 20.345,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

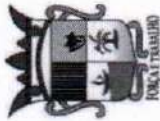
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 042
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: 6

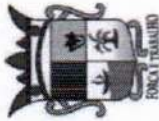
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: FRANCISCO F DA SILVA LTDA (09464613000154) Código PNCP: 01612318000196-1-000015/2025 Data de Publicação: 05/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/CAT6	18 UND	R\$ 341,32
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 009/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: 06450191000170-1-000011/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	60 CAIXA	R\$ 571,60
Órgão: MUNICIPIO DE PERITORO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 002/2026 Fornecedor: J M SAADS NETO LTDA (47135524000153) Código PNCP: 01612537000175-1-000003/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 04/03/2026	CABO DE REDE CAT5. Especificações: Cabos Brancos, Categoria: CAT.5 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.	50 UND	R\$ 613,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	CABO USB P/IMPRESSORA	60 UNIDADE	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60



FLS. Nº 043
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: *[assinatura]*

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA (15106328000164) Código PNCP: 12511093000106-1-000031/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025		CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO, 3 METROS	20 UNIDADE	R\$ 31,76
Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: EXPERTIZE+ EMPREENDIMIENTOS LTDA (52515714000136) Código PNCP: 01612525000140-1-000038/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025		Cabo de dados usb, especificação: AM e BM, comprimento 2,m (para impressora	160 Unidade	R\$ 35,46
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2026 Fornecedor: 60.349.658 YASMIN RABELO CAVALCANTE (60349658000135) Código PNCP: 01612541000133-1-000010/2026 Data de Publicação: 27/01/2026 Data de Proposta: 09/02/2026		CABO USB A/B CLONE -1.80M PARA IMPRESSORAS	80 UNIDADE	R\$ 37,50
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	CABO VGA	40 UNIDADE	R\$ 97,92	R\$ 3.916,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 044
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: JP

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: A. G. N. DA LUZ (11242790000138) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	50 Unidade	R\$ 79,00
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M SERGIO DE SOUSA LIMA LTDA (06990648000139) Código PNCP: 06896534000124-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	Cabo adaptador HDMI / Mini HDMI para VGA W1269 Multi BT 1 UN	40 Unidades	R\$ 99,44
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: MEGA INFORMATICA LTDA (40299369000161) Código PNCP: 05646807000110-1-000035/2025 Data de Publicação: 04/11/2025 Data de Proposta: 19/11/2025	CABO VGA(MONITOR)	40 UND	R\$ 115,33

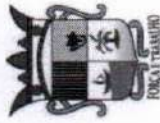
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	CAIXA DE SOM USB	50 UNIDADE	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50



FLS. Nº 045
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: 46

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025/2025 Fornecedor: A F EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA (10401509000108) Código PNCP: 06138150000142-1-000067/2025 Data de Publicação: 29/10/2025 Data de Proposta: 11/11/2025	Caixa de Som 2.0 1W RMS Preto USB Sp050	48 UNIDADE	R\$ 120,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: EXABYTE EMPREENDIMIENTOS LTDA (33798628000133) Código PNCP: 06209936000103-1-000010/2025 Data de Publicação: 09/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	Caixa de som, com potência de 8 a 10 w, voltagem usb 5v ou dc 5v, conexão via usb e p2, entrada para microfone, bateria interna, com alto falante 2x2, resposta de frequência 200 hz. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	21 UNID.	R\$ 65,00
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025/2025 Fornecedor: A F EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA (10401509000108) Código PNCP: 06138150000142-1-000067/2025 Data de Publicação: 29/10/2025 Data de Proposta: 11/11/2025	Caixa de Som 2.0 1W RMS Preto USB Sp050	48 UNIDADE	R\$ 120,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER	500 UNIDADE	R\$ 193,00	R\$ 96.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 046
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: *le*

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: EXABYTE EMPREENDIMIENTOS LTDA (33798628000133) Código PNCP: 0620936000103-1-000010/2025 Data de Publicação: 09/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025		Cartucho toner para impressora brother, original/compatível, cor preta, referência do cartucho tn-3472, tn-3442. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	153 UNID.	R\$ 110,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90008/2025 Fornecedor: TECH NEW INFORMATICA LTDA (179401180000100) Código PNCP: 01612333000134-1-000011/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 17/09/2025		Cartucho toner impressora brother	20 Unidade	R\$ 125,00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90003/2025 Fornecedor: K G M COMERCIO E SERVICOS LTDA (30066753000160) Código PNCP: 06353247000178-1-000023/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 16/06/2025		Cartucho toner impressora brother	12 Unidade	R\$ 344,00
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	CARTUCHO DE TONER HP	300 UNIDADE	R\$ 175,33	R\$ 52.599,00



FLS. Nº 047
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA:

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: C DE S GONÇALVES - ME (15169582000101) Código PNCP: <u>01611836000195-1-000025/2025</u> Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025		CARTUCHO TONER LASER PRETO, PARA IMPRESSORAS HP M401. Especificação: Cartucho Toner Laser preto, para impressoras HP M401, M405, com rendimento de até 2500 páginas.	30 UNIDADE	R\$ 138,00
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - PA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 90159/2025 Fornecedor: 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS (57964176000180) Código PNCP: <u>34621748000123-1-000220/2025</u> Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025		Cartucho Toner Impressora Hp	1 Unidade	R\$ 156,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90017/2025 Fornecedor: SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA (00732085000100) Código PNCP: <u>01616680000135-1-000042/2025</u> Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 29/09/2025		Cartucho Toner Impressora Hp	5 Unidade	R\$ 232,00
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	CARTUCHO DE TONER KYOCERA	500 UNIDADE	R\$ 345,05	R\$ 172.525,00



FLS. Nº 048
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: le

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: R L MOURA SERVICOS LTDA (49687402000103) Código PNCP: 06896534000124-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	Cartucho Toner Impressora/Copiadora Kyocera - Cartucho Toner Impressora/Copiadora Kyocera Referência Cartucho: Tk-5232M, Tipo Cartucho: Original, Cor: Magenta	60 Unidades	R\$ 336,40
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - RJ Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 90002/2025 Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05808979000142) Código PNCP: 42354068000119-1-000019/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025	Cartucho Toner Impressora/Copiadora Kyocera	2 Unidade	R\$ 350,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAPUCAIA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 34/2025 Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (40146736000197) Código PNCP: 29138393000186-1-000034/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA ECOSYS FS-11 // CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA ECOSYS FS-1120MFP (LASER TONER CARTRIDGE TK -1112)	12 UNIDADE	R\$ 348,75

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	CARTUCHO DE TONER PANTUM	250 UNIDADE	R\$ 204,15	R\$ 51.037,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 049
PROC. Nº 0.241.2026
RUBRICA: *h*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SALTO DO LONTRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - PR Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 1/2025 Fornecedor: INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (59503117000130) Código PNCP: 00921263000133-1-0000006/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025	Cartucho Toner cor: preto, referência cartucho: tl-5130t, referência impressora: impressora: pantum bm5130fdw, tipo cartucho: original Toner Pantum TL - 410 (Original - Impressora Pantum DW6700D) - REF. TL410.	24 Unidade	R\$ 283,00
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 131/2025 Fornecedor: M VENDAS E SERVICOS LTDA (46764892000106) Código PNCP: 46377800000127-1-005695/2025 Data de Publicação: 11/12/2025 Data de Proposta: 17/12/2025	Cartucho Toner cor: preto, referência cartucho: tl-5130t, referência impressora: impressora: pantum bm5130fdw, tipo cartucho: original	2 Unidade	R\$ 290,00
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 137/2025 Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (28491296000100) Código PNCP: 46634291000170-1-000972/2025 Data de Publicação: 22/10/2025 Data de Proposta: 10/11/2025	CARTUCHO DE TONER MODELO TL-410U (COM CAPACIDADE PARA 11.000 IMPRESSÕES) PARA IMPRESSORA PANTUM MODELO 7310 - CARTUCHO ORIGINAL DEVIDO AO PRAZO DE GARANTIA	751 UN	R\$ 300,00
Órgão: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2025 Fornecedor: DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA (26983250000182) Código PNCP: 04100020000195-1-000013/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL NT-PB211 PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELGIN PANTUM P2500W, M6550NW RENDE EM MÉDIA 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5 POR CENTO DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER QUE OFERECE EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO.	130 UNID	R\$ 387,00

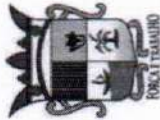


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 050
PROC. Nº 0241/2026
RUBRICA: *[assinatura]*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FENIX - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 33/2025 Fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA (05334866000152) Código PNCP: 76950021000130-1-0000081/2025 Data de Publicação: 06/10/2025 Data de Proposta: 16/10/2025	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: DL 425X, REFERÊNCIA IMPRESSORA: ELGIN/PANTUM, COR: PRETA, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, REFERÊNCIA: PANTUM.	12 UNIDADE	R\$ 406,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO CRESPO - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (27274178000187) Código PNCP: 63761977000141-1-0000008/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025	Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, Elgin PANTUM- M6550NW séries).	69 UN	R\$ 50,39
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0073/2025/2025 Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (10210196000100) Código PNCP: 15553806000184-1-000021/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	Cartucho - Tipo: TONER; Cor: preto; Referência: TL-5120X; Compatível: impressora Multifuncional PANTUM Monocromática Laser BM5100FDW.	109 1 - Un.	R\$ 44,00
Órgão: MUNICIPIO DE AGUA CLARA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 071/2025 Fornecedor: DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (46613430000180) Código PNCP: 03184066000177-1-000137/2025 Data de Publicação: 10/10/2025 Data de Proposta: 03/11/2025	TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA PANTUM MULTIFUNCIONAL LASER M6550NW, POSSUIR RENDIMENTO MINIMO DE 1.600 PÁGINAS, CARTUCHO 100% NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	80 UNID	R\$ 38,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 051
PROC. Nº 241/2026
RUBRICA: *hp*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 110/2025 Fornecedor: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (11056579000120) Código PNCP: 10517563000105-1-000049/2025 Data de Publicação: 28/10/2025 Data de Proposta: 03/11/2025	Cartucho Toner cor: preto, referência cartucho: pd219, referência impressora: elgin pantum, tipo cartucho: original	20 Unidade	R\$ 39,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	500 UNIDADE	R\$ 180,20	R\$ 90.100,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7/2025 Fornecedor: J & K COMERCIAL LTDA (04338231000160) Código PNCP: 00489828000155-1-000713/2025 Data de Publicação: 24/10/2025 Data de Proposta: 31/10/2025	Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta	15 Unidade	R\$ 193,80
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90008/2025 Fornecedor: TECH NEW INFORMATICA LTDA (17940118000100) Código PNCP: 01612333000134-1-000011/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 17/09/2025	Cartucho Toner Impressora Samsung	30 Unidade	R\$ 153,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 052
PROC. Nº 024.12006
RUBRICA: b

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7/2025 Fornecedor: J & K COMERCIAL LTDA (04338231000160) Código PNCP: 00489828000155-1-000713/2025 Data de Publicação: 24/10/2025 Data de Proposta: 31/10/2025	Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mit-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mit-D203u, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta	15 Unidade	R\$ 193,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	COMPUTADOR I3 240 4GB	50 UNIDADE	R\$ 1.958,61	R\$ 97.930,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES (09253952000191) Código PNCP: 01612831000187-1-000025/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1200 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1200 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO SSD DE 240GB, MEMÓRIA DDR 4GB, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 19.5. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75.	150 Und	R\$ 1.900,00
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MA3 TECH INFORMATICA LTDA (26498396000132) Código PNCP: 01612831000187-1-000025/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1200 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1200 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO SSD DE 240GB, MEMÓRIA DDR 4GB, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 19.5. COTA RESERVADA 25.	50 Und	R\$ 1.908,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207

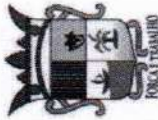


FLS. Nº 053
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 062/2025 Fornecedor: JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (49686236000112) Código PNCP: 06769798000117-1-000140/2025 Data de Publicação: 26/09/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	Computador Desktop-Básico: Com Processador Intel CoreTM i3 1155 placa, 3.5GHz; Memória de 4 GB (1X8GB) DDR3; SSD de 240GB; Placa-Mãe 1150 Chipset Intel H81TCN H81M SQ BOX HDMI (S,V,R) DDR3; Fonte 300w; Monitor 19 polegadas; Mouse com fio; Teclado com fio; Estabilizador e Gabinete. Fonte Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na Vertical ou Horizontal; Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse e Monitor) devem possuir gravações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor: Todos os comprovantes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	80 UND	R\$ 2.067,84

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	COMPUTADOR I3 480 16GB	50 UNIDADE	R\$ 2.740,01	R\$ 137.000,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 39/2025 Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) Código PNCP: 04873600000115-1-000108/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	COMPUTADOR COMPLETO I3 7º MONITOR 19: Computador completo: Intel Core i3 7ª Memória RAM 16GB DDR4 SSD 480GB; Computador CPU: i3 7ª Geração Placa Mãe H110 16GB DDR4 SSD 480; Aplicações: Excel, Word, PowerPoint, AutoCad, CorelDRAW, SketchUp; Componentes: Gabinete, monitor, teclado, mouse; processador: i3 7ª Geração; memória: 16GB DDR4; SSD 480 GB; Sistema Operacional Windows 10; 110/220 volts; Monitor 19; Tela LED; Resolução da tela : Resolução HD; 1440 px x 900 px; 75 Hz; contraste: 8000:1; Ângulo de visão horizontal e vertical: 176/176.	50 UND	R\$ 3.120,63



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207

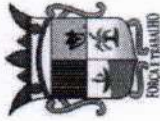


FLS. Nº 054
PROC. Nº 084.0025
RUBRICA: le

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 08/2025 Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (05695934000109) Código PNCP: 11582140000131-1-000013/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE I3 PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 7ª GERAÇÃO PARA ALTO DESEMPENHO. MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4 PARA MULTITAREFAS. SSD DE 480GB PARA ARMAZENAMENTO RÁPIDO. MONITOR DE 19 POLEGADAS INCLUSIVO PARA VISUALIZAÇÃO IMEDIATA	3 UND	R\$ 2.890,00
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA (11828573001449) Código PNCP: 06080394000111-1-000026/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025	Computador Completo com Processador Intel Core i3, 4GB de Memória RAM, SSD 480GB e Monitor 18,6"	15 UNIDADE	R\$ 2.209,40

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	COMPUTADOR I3 480 8GB	50 UNIDADE	R\$ 2.343,84	R\$ 117.192,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 063/2025 Fornecedor: LECTUS COMERCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI (12060024000115) Código PNCP: 06232615000120-1-000088/2025 Data de Publicação: 25/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	Computador Desktop com monitor 15", teclado e mouse - COMPUTADOR TIPO TORRE com monitor 15", teclado e mouse, com as seguintes especificações técnicas: i3, 13ª geração, 8gb ram, ssd 256); windows 11 pro, 64 bits - em português	90 Unidades	R\$ 2.321,55



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

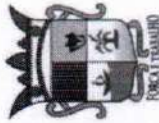
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 055
PROC. Nº 024.5026
RUBRICA: *lf*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE MATOES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2026 Fornecedor: E P MOURA LIMA (36145634000180) Código PNCP: 06114631000118-1-000008/2026 Data de Publicação: 09/02/2026 Data de Proposta: 20/02/2026	NOTEBOOK COMPUTADOR Configurações mínimas: Intel core i3, 11 geração ou superior, Memória RAM 8GB SSD 256 GB MONITOR 1920X1080 15,6".	120 Unidade	R\$ 2.229,96
Órgão: MUNICÍPIO DE SALTO DO CEU - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2026 Fornecedor: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (56240173000131) Código PNCP: 15024011000189-1-000004/2026 Data de Publicação: 24/02/2026 Data de Proposta: 23/03/2026	MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I3 12100F 12ª 8GB DDR4 SSD 256GB 256 GB 8 GB CHIPSET INTEL H610 MONITOR 18,5	30 UN	R\$ 2.480,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	COMPUTADOR I5 240 8GB	50 UNIDADE	R\$ 2.016,33	R\$ 100.816,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 056
PROC. Nº 02412026
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 001 - REPUBLICAÇÃO/2025 Fornecedor: FRANCISCO F DA SILVA (09464613000154) Código PNCP: 06018568000116-1-000014/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 07/05/2025	Computador completo com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel Core i5 de 6ª geração, com frequência de 3.2GHz, 4 núcleos e 4 threads; memória RAM DDR4 com capacidade mínima de 8GB; unidade de arma-zenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB; placa-mãe com chipset Intel compatível; conexões disponi-veis: PS2, VGA, HDMI Full HD, 4 portas USB, áudio HD 5.1 (3 canais), e rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps. Gabinete no formato compacto Micro ATX, com no mí-nimo 2 portas USB frontais e 2 conexões de áudio. Acessórios inclusos: mouse óptico USB e teclado padrão ABNT2 com conexão USB. Monitor: tipo LED, com tamanho de tela de 19,5 polegadas, formato widescreen 16:9, resolução mínima de 1440x900 pixels, taxa de atualização de 75Hz, conexões HDMI e VGA, e capacidade de exibir mais de 17 milhões de cores. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15 UND	R\$ 1.899,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA (07336137000160) Código PNCP: 06021323000148-1-000006/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	44 - Computador com Processador Intel Core i5-3.0GHz 6mb Cache Lga1155, Placa Mãe Socket 1155, com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 8GB DDR-4, SSD512GB.	35 UNID.	R\$ 1.950,00



FLS. Nº 057
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: *lf*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PERITORO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 002/2026 Fornecedor: E F L DA COSTA LTDA (63438493000166) Código PNCP: 01612537000175-1-0000003/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 04/03/2026	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I5 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE 3.2 GHZ OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR3 DE 8GB (1X8) OU SUPERIOR EXPANSIVEL ATÉ 32GB - COM 1 SSD SATA 1TB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530 / SUPERIOR, TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS.02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE, PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SISTEMAS OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS OU SUPERIOR, SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE LICENÇA(S) E MÍDIA, MÍDIA(S) DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.GARANTIA 12 MESES, CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS.	70 UND	R\$ 2.200,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	COMPUTADOR I5 480 16GB	50 UNIDADE	R\$ 2.540,46	R\$ 127.023,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 18852/2025 Fornecedor: PONTOCERTO COMERCIO PRODUTOS E VARIADOS LTDA (46695538000169) Código PNCP: 02204196000161-1-000277/2025 Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 16/05/2025	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16GB SSD- 512GB MONITOR 19 TECLADO E MOUSE	2 UNIDADE	R\$ 3.399,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

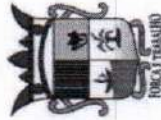
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 058
PROC. Nº 241/2026
RUBRICA: b

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: R L MOURA SERVICOS LTDA (496874020000103) Código PNCP: 06896534000124-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	Computador Intel Core i5-12400 2.5Ghz, Placa Mãe H610m Lga 1700, 16Gb Memória Ddr4, Ssd Nvme 512Gb + Ssd Sata3 1Tb, Fonte 400W Reais, Gabinete Torre, Licença	15 Unidades	R\$ 2.706,40
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 65/2025 Fornecedor: GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (57214893000195) Código PNCP: 06172720000110-1-000147/2025 Data de Publicação: 02/10/2025 Data de Proposta: 15/10/2025	COMPUTADOR COMPLETO- CONTEUDO: TECLADO, MOUSE E MONITOR DE NO MÍNIMO 20", PROCESSADOR: TIPO CORE I5 OU SIMILAR; COM FREQUÊNCIA BASE DE 3.0 GHZ E TURBO DE ATÉ 4.1 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 9 MB., MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4-2666 MHZ, ARMAZENAMENTO: SOLID STATE DRIVE SSD 480 GB, INTERFACE SATA III, SAÍDA DE VÍDEO VGA E HDMI, PORTA DE REDE RJ-45 10/100/1000, CONECTOR DE ÁUDIO HD: LINHA / ALTOFALANTE / MICROFONE, USB: 3.2/2.0 ALTA VELOCIDADE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COTA PRINCIPAL	48 Unidade	R\$ 1.515,98

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	COOLER 1150/1155	100 UNIDADE	R\$ 91,21	R\$ 9.121,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207

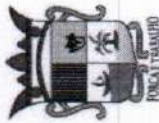


FLS. Nº 059

PROC. Nº 0241/2026

RUBRICA: 4

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MANDAGUACU - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (40073466000131) Código PNCP: 76285329000108-1-000055/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	Cooler Original Intel All Black K69237-001; Para LGA 1150, 1151, 1155 e 1200; cooler PWM, dissipador alumínio; TDP 65W; conector de 4 pinos; montagem sem suporte inferior, não e preciso retirar a placa-mae do gabinete; dissipador: Inteiro em alumínio e cobre; rotacao: 2.200 RPM PWM A± 10%; fluxo de Ar: 45 CFM A± 10%; ruído: 26 DbA; tipo de rolamento: Sleeve; voltagem: 12 VDC; pasta termica original Intel.Cooler Original Intel All Black K69237-001; Para LGA 1150, 1151, 1155 e 1200; cooler PWM, dissipador alumínio; TDP 65W; conector de 4 pinos; montagem sem suporte inferior, não e preciso retirar a placa-mae do gabinete; dissipador: Inteiro em alumínio e cobre; rotacao: 2.200 RPM PWM A± 10%; fluxo de Ar: 45 CFM A± 10%; ruído: 26 DbA; tipo de rolamento: Sleeve; voltagem: 12 VDC; pasta termica original Intel.	12 Unidades	R\$ 89,10
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-027/2025-SRP-R/2025 Fornecedor: J. ESTACIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (13463803000124) Código PNCP: 06226583000150-1-000051/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	Cooler (ventoinha) Intel Original Lga 1156/1155/1150/1151 I3 I5 I7	30 Und	R\$ 99,53
Órgão: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: J C MARTINS LTDA (19438974000180) Código PNCP: 34670976000193-1-000032/2025 Data de Publicação: 29/08/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL LGA 1156 1155 1150 1151 1200	71 Unidade	R\$ 85,00

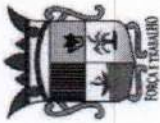


FLS. Nº 060
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA:

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	ESTABILIZADOR 300VA	40 UNIDADE	R\$ 314,33	R\$ 12.573,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: DESTAK SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (43106398000158) Código PNCP: 05303565000161-1-000005/2025 Data de Publicação: 29/07/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	11 Unidade	R\$ 289,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: C DE S GONÇALVES - ME (15169582000101) Código PNCP: 01611836000195-1-000025/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	ESTABILIZADOR 300VA COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V., 4 TOMADAS. Especificação: Estabilizador 300VA com Entrada Bivolt e saída 115v., 4 tomadas.	10 UNIDADE	R\$ 259,00
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: A. G. N. DA LUZ (11242790000138) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	32 Unidade	R\$ 395,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	FILTRO DE LINHA	40 UNIDADE	R\$ 76,59	R\$ 3.063,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 061
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 8

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (18212584000124) Código PNCP: 01612525000140-1-000038/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS BOVOLT PRETO	15 Unidade	R\$ 79,78
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: A. G. N. DA LUZ (112427900000138) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusível	11 Unidade	R\$ 75,00
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: E. B. ARAUJO COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO LTDA (056734290000163) Código PNCP: 06190243000116-1-000033/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	20 Und	R\$ 75,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	FONTE ATX	80 UNIDADE	R\$ 172,24	R\$ 13.779,20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 062
PROC. Nº 24.2026
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-053/2025-CPC/PMVG/2025 Fornecedor: BIGTECH EMPREENDIMIENTOS LTDA (57221531000121) Código PNCP: 05648738000183-1-000092/2025 Data de Publicação: 09/09/2025 Data de Proposta: 19/09/2025	Fonte ATX 500W Real.	250 Unidades	R\$ 190,00
Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 06439988000176-1-000035/2025 Data de Publicação: 01/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	FONTE - 500W ATX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES DESKTOP	14 UND	R\$ 203,90
Órgão: MUNICIPIO DE TIMON - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2226/SEMAG/2025 Fornecedor: MAGAZINE ELETRO LTDA (02671581000119) Código PNCP: 06115307000114-1-000190/2025 Data de Publicação: 10/10/2025 Data de Proposta: 23/10/2025	Lote 4 - Fonte ATX 500W PFC Ativo.	50 Unidade	R\$ 122,81

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	FONTE ATX POTENCIA REAL	20 UNIDADE	R\$ 218,05	R\$ 4.361,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

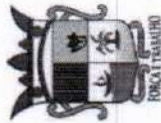
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 063
PROC. Nº 24.12026
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: Raf comércio e serviços (29473458000140) Código PNCP: 06222616000193-1-000014/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	Fonte ATX 300W Real, bivolt - Intermediária - Fonte com potência real de 300 watts. Padrão ATX, com ventoinha de 120mm silenciosa, melhorando a refrigeração interna do gabinete. Entrada bivolt automático, proteção contra sobrecarga, sobrecorrente e curto-circuito. Conectores: 1x 24 pinos, 1x 4/8 pinos para CPU, 2x SATA, 1x Molex.	37 Unidade	R\$ 152,49
Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	Fonte ATX 250W potência real	2 UND	R\$ 236,57
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: M QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (18604476000105) Código PNCP: 01597629000123-1-000037/2025 Data de Publicação: 29/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSÃO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	25 UND	R\$ 265,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	30 UNIDADE	R\$ 243,30	R\$ 7.299,00



FLS. Nº 064
PROC. Nº 2024/2026
RUBRICAR: 6

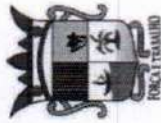
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 037/2025 Fornecedor: Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro (17272244000126) Código PNCP: 06232615000120-1-0000044/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	CARREGADOR DE NOTEBOOK FONTE PARA NOTEBOOK PADRAO UNIVERSAL	75 UNIDADES	R\$ 246,89
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCAVEL - CPSMCAS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007.08/2025-SRP/2025 Fornecedor: XR distribuidora LTDA - EPP (09251079000106) Código PNCP: 12850235000151-1-000036/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	1 Unidade	R\$ 270,00
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: A. G. N. DA LUZ (11242790000138) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	8 Unidade	R\$ 213,00
		20 UNIDADE	R\$ 26.292,00
		R\$ 1.314,60	
		R\$ 26.292,00	



FLS. Nº 065
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90015/2025 Fornecedor: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15838111000149) Código PNCP: 05288790000176-1-0000081/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	Fragmentadora Papel	100 Unidade	R\$ 1.550,00
Órgão: COMANDO DO EXERCITO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90006/2026 Fornecedor: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA (09015414000169) Código PNCP: 00394452000103-1-004831/2026 Data de Publicação: 02/03/2026 Data de Proposta: 13/03/2026	Fragmentadora papel	5 Unidade	R\$ 1.120,00
Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90008/2025 Fornecedor: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15838111000149) Código PNCP: 06354468000160-1-000025/2025 Data de Publicação: 24/06/2025 Data de Proposta: 07/07/2025	Fragmentadora papel	11 Unidade	R\$ 1.273,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	GABINETE COM FONTE	50 UNIDADE	R\$ 381,69	R\$ 19.084,50



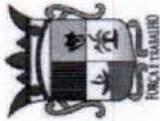
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 066
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: p

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 115/2025 Fornecedor: META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (44227505000169) Código PNCP: 24950495000188-1-0000176/2025 Data de Publicação: 26/08/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	GABINETE PRETO, COM FONTE ATX 450 W, 24 PINOS, 2 BAIAS	17 un - unidade	R\$ 629,41
Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (18212584000124) Código PNCP: 01612525000140-1-000038/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025	Gabinete atx especificação: mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada usb e áudio frontal, cor preta.	35 Unidade	R\$ 217,12
Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: M ALENCAR DA SILVA LTDA (43233216000100) Código PNCP: 41611856000180-1-000021/2025 Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 09/07/2025	GABINETE ATX C/ FONTE 230W	25 UND	R\$ 298,48

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	HD EXTERNO 1TB	10 UNIDADE	R\$ 950,92	R\$ 9.509,20



FLS. Nº 067

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: A M SERVICE LTDA (39822342000122) Código PNCP: 06125389000188-1-000020/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 18/03/2025	HD Externo portátil 1TB PRETO USB 3.0	3 und	R\$ 1.620,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA (07336137000160) Código PNCP: 06021323000148-1-000006/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	33 - Hd Externo De Bolso 1tb Usb 3.0, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	20 UNID.	R\$ 599,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 009/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: 06450191000170-1-000011/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	30 UND	R\$ 633,75

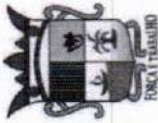
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	HD EXTERNO 2TB	10 UNIDADE	R\$ 1.101,68	R\$ 11.016,80



FLS. Nº 068
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 009/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: 06450191000170-1-000011/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	30 UND	R\$ 895,06
Órgão: MUNICIPIO DE IVOTI - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 87/2025 Fornecedor: LICITA TOPMINAS LTDA (371564000000109) Código PNCP: 88254909000117-1-001549/2025 Data de Publicação: 22/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	Lote 11 - HD EXTERNO SSD 2TB	4 Unidade	R\$ 1.199,97
Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 7/2026 Fornecedor: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (41010343000114) Código PNCP: 76331941000170-1-000043/2026 Data de Publicação: 20/02/2026 Data de Proposta: 17/03/2026	HD EXTERNO 2 TERABYTES Características: - Modelo: STEA2000400 Especificações: - Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Cor: Preto - Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol)	14 UNIDADE	R\$ 1.210,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
28	HD SSD 240GB	50 UNIDADE	R\$ 354,46	R\$ 17.723,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 069
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: *h*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCAVEL - CPSMCAS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001.01/2026-SRP/2026 Fornecedor: XR distribuidora LTDA - EPP (09251079000106) Código PNCP: 12850235000151-1-000002/2026 Data de Publicação: 22/01/2026 Data de Proposta: 03/02/2026	HD SSD 240GB..	1 Unidade	R\$ 731,00
Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: UPAON ACU LTDA (11159137000100) Código PNCP: 01612631000124-1-000048/2025 Data de Publicação: 04/10/2025 Data de Proposta: 20/10/2025	HD INTERNO SSD 2,5" C/ CAPACIDADE DE 240GB ECONNECTOR SATA	150 UND	R\$ 120,00
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: E. B. ARAUJO COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO LTDA (05673429000163) Código PNCP: 06190243000116-1-000010/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	HD SSD 240GB	150 und	R\$ 212,39

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	HD SSD 256GB	50 UNIDADE	R\$ 420,28	R\$ 21.014,00



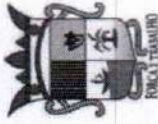
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 070
PROC. Nº 024/2026
PUBRICA: 80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PORANGATU - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7555/2026 Fornecedor: D DA SILVA MENDES FRETEC INFORMATICA (23705123000123) Código PNCP: 01801612000146-1-000390/2026 Data de Publicação: 17/04/2026 Data de Proposta: 23/04/2026	SSD ADATA 256GB NVME	1 UN	R\$ 599,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 037/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06232615000120-1-000044/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	SSD NVME 256GB	30 UNIDADES	R\$ 330,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 012/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06125389000188-1-000014/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 18/03/2025	SSD NVME 256GB	30 Unidades	R\$ 331,85

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
30	HD SSD 480GB	50 UNIDADE	R\$ 655,63	R\$ 32.781,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 075
PROC. Nº 24/2026
RUBRICA: 9

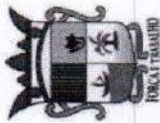
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: MEGA INFORMATICA LTDA (40299369000161) Código PNCP: 05646807000110-1-000035/2025 Data de Publicação: 04/11/2025 Data de Proposta: 19/11/2025	HD SSD 480GB	35 UND	R\$ 970,75
Órgão: MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA (04356109000117) Código PNCP: 06553952000119-1-000043/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	Lote 1 - HD SSD 2.5' 480Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	5 Unidade	R\$ 422,75
Órgão: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (29532668000161) Código PNCP: 00176362000138-1-000009/2025 Data de Publicação: 31/10/2025 Data de Proposta: 13/11/2025	Hd ssd sa400s37 480gb. Ou superior.Hd ssd sa400s37 480gb. Ou superior.	20 UNIDADE	R\$ 573,40

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
31	HD SSD 512GB	50 UNIDADE	R\$ 1.081,13	R\$ 54.056,50



FLS. Nº 072
PROC. Nº 1021/2026
RUBRICA: e

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MUTUM - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191) Código PNCP: 18348086000103-1-000003/2026 Data de Publicação: 06/02/2026 Data de Proposta: 20/02/2026	Computador de mesa (desktop) padrão ATX, com as seguintes características mínimas: Placa mãe com vídeo, som e rede integrados (onboard). Armazenamento: Disco Rígido (HD) ou Solid State Drive (SSD) com capacidade não inferior a 512GB. Memória RAM: Mínimo de 16GB. Processador: Mínimo de 4 núcleos, com velocidade base não inferior a 2.5 GHz e memória cache L3 mínima de 6MB (ou equivalente em desempenho). Unidade Óptica: Leitor e gravador de DVD. Periféricos: Teclado, mouse e sistema de áudio (caixa de som). Monitor: Tela plana com tecnologia de retroiluminação LED (LCD/LED), tamanho não inferior a 21 polegadas.	3 UNIDADE	R\$ 1.050,00
Órgão: MUNICIPIO DE PARAMBU - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20250902001A/2025 Fornecedor: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (37990239000166) Código PNCP: 07731102000126-1-000039/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 17/09/2025	Computador Completo com processador Core i5, Memória RAM 8GB, HD SSD 512GB, Sistema Operacional Windows, Teclado, Mouse e Monitor Superior a 18 polegadas	16 Unidade	R\$ 993,40
Órgão: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (505) 5-0/2025 Fornecedor: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) Código PNCP: 02133098000180-1-000006/2025 Data de Publicação: 03/11/2025 Data de Proposta: 14/11/2025	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.5GHZ, 16GB RAM, SSD 512GB. SAIDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA. SAIDAS USB: 6 (4 TRASEIRAS E 2 FRONTAIS). CONEXÕES DE ÁUDIO HD 6 CANAS: SAIDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE. CONEXÃO DE REDE: GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000. GABINETE PADRÃO: MICRO ATX. CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO. FONTE: REAL BIVOLT. COR: PRETO. ACESSÓRIOS: MOUSE: USB, COM FIO, PRETO, AMBIDESTRO COM 3 BOTÕES. TECLADO: USB, COM FIO, PRETO, PADRÃO ABNT2.	42 UND	R\$ 1.200,00

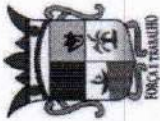


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 073
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	HD SSD NVME 1TB	20 UNIDADE	R\$ 382,19	R\$ 7.643,80
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE PIRENOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 26/2025 Fornecedor: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) Código PNCP: 01067941000105-1-000045/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	HD SSD ME NVME 1TB-(SUGESTÃO DE MARCAS: KINGSTON, WD GREEN, CRUCIAL).	10 UNIDADE	R\$ 346,00	
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ALTA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: L C SERRA FERREIRA LTDA (17286156000183) Código PNCP: 34823518000147-1-000068/2025 Data de Publicação: 18/12/2025 Data de Proposta: 05/01/2026	Hd ssd nvme 1TB	83 Unidade	R\$ 380,57	
Órgão: MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (13671) 31-0/2025 Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (50247672000174) Código PNCP: 02321917000113-1-000068/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 19/05/2025	HD SSD M2 1TB NVME: - Leitura / gravação sequencial: 3500/2100 Mb/s - Resistência: 1TB - 320 tbw. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON OU SAMSUNG.	5 UN	R\$ 420,00	

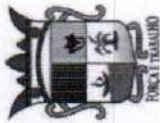


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 074
PROC. Nº 2412026
RUBRICA: b

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	HD SSD NVME 240GB	50 UNIDADE	R\$ 493,19	R\$ 24.659,50
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCAREL - CPSMCAS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001.01/2026-SRP/2026 Fornecedor: XR distribuidora LTDA - EPP (09251079000106) Código PNCP: 12850235000151-1-000002/2026 Data de Publicação: 22/01/2026 Data de Proposta: 03/02/2026		HD SSD 240GB..	1 Unidade	R\$ 731,00
Órgão: MUNICIPIO DE RESENDE COSTA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00016925/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (40708647000197) Código PNCP: 17749912000163-1-000130/2025 Data de Publicação: 22/10/2025 Data de Proposta: 04/11/2025		SSD NVME 240 GB - FORMATO: M.2 2280CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 240GB,, INTERFACE: NVME PCIE 3.0 X 4, CAPACIDADE: 240GB , LEITURA aprox...: 2400MBS, GRAVAÇÃO: 1000MBS. DIMENSÕES: 22 MM X 80 MM X 2,2 MM,	10 UN	R\$ 278,98
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: E DOS SANTOS MAIA (17489617000115) Código PNCP: 04628681000198-1-000070/2025 Data de Publicação: 20/10/2025 Data de Proposta: 30/10/2025		DISCO RÍGIDO INTERNO SSD FORMATO M.2 (2280), INTERFACE PCIE NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 2.2 GB/S, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240GB.	40 UND.	R\$ 469,58



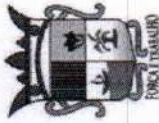
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 075
PROC. Nº 2024 13026
RUBRICAR

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	HD SSD NVME 256GB	50 UNIDADE	R\$ 509,95	R\$ 25.497,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PORANGATU - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7555/2026 Fornecedor: D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMÁTICA (23705123000123) Código PNCP: 01801612000146-1-000390/2026 Data de Publicação: 17/04/2026 Data de Proposta: 23/04/2026	SSD ADATA 256GB NVME	1 UN	R\$ 599,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 012/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06125389000188-1-000014/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 18/03/2025	SSD NVME 256GB	30 Unidades	R\$ 331,85
Órgão: MUNICIPIO DE PORANGATU - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 7555/2026 Fornecedor: D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMÁTICA (23705123000123) Código PNCP: 01801612000146-1-000390/2026 Data de Publicação: 17/04/2026 Data de Proposta: 23/04/2026	SSD ADATA 256GB NVME	1 UN	R\$ 599,00



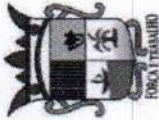
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 1076
PROC. Nº 2412026
RUBRICAR: *lp*

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
35	HD SSD NVME 512GB	50 UNIDADE	R\$ 633,33	R\$ 31.666,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECERICA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 14/2026 Fornecedor: RAFAEL JUNIOR SOUZA - 39.507.725/0001-06 (39507725000106) Código PNCP: 19308742000144-1-000034/2026 Data de Publicação: 13/03/2026 Data de Proposta: 26/03/2026	SSD M.2 PCIe NVMe 2280; 512 GB (Gigabytes). (COTA RESERVADA ME/EPP)	37 Unidade	R\$ 911,99
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 012/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06125389000188-1-000014/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 18/03/2025	SSD NVME 512GB	20 Unidades	R\$ 490,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06232615000120-1-000023/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025	SSD NVME 512GB	20 UNIDADES	R\$ 498,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 077
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA:

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	20 UNIDADE	R\$ 4.446,15	R\$ 88.923,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: META INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (11962663000103) Código PNCP: 06222616000193-1-000011/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Impressora Multifuncional Monocromática Laser 42 ppm - Impressora laser monocromática multifuncional com velocidade de impressão de 42 ppm. Capacidade da bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja de saída para 150 folhas. Suporte a impressão duplex automática. Conectividade USB, Ethernet e wireless. Funções de impressão, cópia e digitalização. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: (Brother L5702DW ou similar).	41 UND	R\$ 4.750,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-027/2025-SRP-R/2025 Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55149591000236) Código PNCP: 06226583000150-1-000051/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	Impressora multifuncional monocromática Brother DCP-L5652DN 127V	8 Und	R\$ 3.088,44
Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0008/2025/2025 Fornecedor: C D FONSECA AZEVEDO (40851051000141) Código PNCP: 01612531000106-1-000003/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Impressoras multifuncional monocromática a laser, copiadora, com conexão com ou sem fio com qualidade e desempenho semelhante ou superior SUGESTÃO: a Brother DCP-L5662DN ou Superior	6 UNID	R\$ 5.500,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	40 UNIDADE	R\$ 2.463,19	R\$ 98.527,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 078
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: J F EMPREENDIMENTOS LTDA (46951591000183) Código PNCP: 01681776000187-1-000001/2026 Data de Publicação: 28/01/2026 Data de Proposta: 09/02/2026	Impressora Multifuncional Ecotank Duplex Epson 127/220V	3 UNIDADE	R\$ 2.759,57
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 14/2025 Fornecedor: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA (28055727000195) Código PNCP: 15359482000148-1-000014/2025 Data de Publicação: 12/12/2025 Data de Proposta: 17/12/2025	IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5190 OU SIMILAR, TANQUE DE TINTA COLORIDO WI-FI USB	5 un - unidade	R\$ 1.980,00
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 92/2025 Fornecedor: ANDRE L. T. DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (40619473000196) Código PNCP: 17947615000122-1-000064/2025 Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 13/10/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL tecnologia da impressão: Jato de tinta, Wi-Fi, Tipo de tela LCD. Como por exemplo a Epson Ecotank L5590	2 UNIDADE	R\$ 2.650,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	15 UNIDADE	R\$ 9.190,08	R\$ 137.851,20

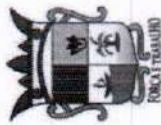


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 079
PROC. Nº 027/2026
RUBRICAR: *lp*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 037/2025 Fornecedor: Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro (17272244000126) Código PNCP: 06232615000120-1-000044/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 80.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI	10 UNIDADES	R\$ 10.776,15
Órgão: MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: T A L SMARTPHONES & INF LTDA - ME (57123295000100) Código PNCP: 01611836000195-1-000025/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 6 Especificação : Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópia Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de, Documentos (ADF) 70 folhas.	3 UNIDADE	R\$ 8.600,00
Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARUANA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90050-2025-PERP-DIV/2025 Fornecedor: AICAM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (21581890000142) Código PNCP: 07615750000117-1-000082/2025 Data de Publicação: 30/10/2025 Data de Proposta: 13/11/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA PRODUTIVIDADE	2 Unidade	R\$ 8.194,08



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207

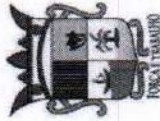


FLS. Nº 080
PROC. Nº 24/2026
RUBRICA: *h*

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM	10 UNIDADE	R\$ 4.922,82	R\$ 49.228,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M SERGIO DE SOUSA LIMA LTDA (06990648000139) Código PNCP: 06896534000124-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	Impressora Multifuncional Monocromática Preta E Branca Impressão Tecnologia De Impressão Laser Eletrofotográfico.	15 Unidades	R\$ 4.468,47
Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0008/2025/2025 Fornecedor: C D FONSECA AZEVEDO (40851051000141) Código PNCP: 01612531000106-1-000003/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Impressoras multifuncional monocromática a laser, copiadora, com conexão com ou sem fio com qualidade e desempenho semelhante ou superior SUGESTÃO: a Brother DCP-L5662DN ou Superior	6 UNID	R\$ 5.500,00
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (33615509000106) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexão Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	21 Unidade	R\$ 4.800,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	MEMORIA DDR3 4GB	20 UNIDADE	R\$ 369,57	R\$ 7.391,40

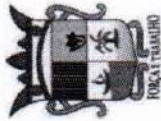


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 081
PROC. Nº 24/2026
RUBRICA: *[assinatura]*

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 037/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06232615000120-1-0000044/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 12/06/2025		MEMORIA DIMM DE 4GB PC3-10600 (DDR3-1.333 MHZ)	30 UNIDADES	R\$ 360,00
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: MEGA INFORMATICA LTDA (402993690000161) Código PNCP: 05646807000110-1-0000035/2025 Data de Publicação: 04/11/2025 Data de Proposta: 19/11/2025		MEMORIA DDR3 4GB	25 UND	R\$ 558,82
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 012/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06125389000188-1-0000014/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 18/03/2025		MEMORIA DIMM DE 4GB PC3-10600 (DDR3-1.333 MHZ)	30 Unidades	R\$ 189,90
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
41	MEMORIA DDR3 8GB	30 UNIDADE	R\$ 221,75	R\$ 6.652,50

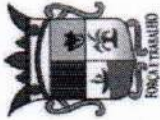


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



PLS. Nº 082
PROC. Nº 024/2026
RUBRICAR: B

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025/2025 Fornecedor: A F EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA (10401509000108) Código PNCP: 06138150000142-1-000067/2025 Data de Publicação: 29/10/2025 Data de Proposta: 11/11/2025	Memória para desktop ddr3 de 8gb. frequência mínima mhz 1333.	60 UNIDADE	R\$ 190,54
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2026 Fornecedor: C DE S GONÇALVES (15169582000101) Código PNCP: 06021174000117-1-000019/2026 Data de Publicação: 23/02/2026 Data de Proposta: 02/03/2026	MEMÓRIA DDR3 1333 8GB	70 UND	R\$ 219,00
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: E. B. ARAUJO COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO LTDA (05673429000163) Código PNCP: 06190243000116-1-000010/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	Memoria DDR3 8GB	100 und	R\$ 255,71
		30 UNIDADE	R\$ 30.020,10
		R\$ 1.000,67	
		R\$ 30.020,10	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

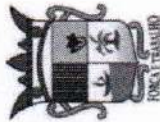
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 083
PROC. Nº 24/2026
RUBRICA: 4

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 21/2025 Fornecedor: ALMEIDA LICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (58362605000102) Código PNCP: 13107180000157-1-000084/2025 Data de Publicação: 11/12/2025 Data de Proposta: 06/01/2026	Memória para Servidor de 16gb 2400T. Especificação: Memória para servidor 16Gb 1Rx16 PC4- 2400T-ED2-11 DDR4	1 UND	R\$ 1.000,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARRANCAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00382026/2026 Fornecedor: EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (52623289000107) Código PNCP: 17953332000193-1-000038/2026 Data de Publicação: 20/03/2026 Data de Proposta: 02/04/2026	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA NOTEBOOK- Capacidade: 16GB - Formato: SODIMM 260 pinos - Tecnologia: DDR4 - Frequência: 3200MHz - Voltagem: 1.2V 1Rx8 - Compatibilidade: Notebook / Notebooks Gamers - Dimensões 69,6 mm x 30 mm GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	10 UN	R\$ 1.005,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2026 Fornecedor: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA (14455769000109) Código PNCP: 08924029000171-1-000013/2026 Data de Publicação: 26/02/2026 Data de Proposta: 10/03/2026	MEMORIA RAM, 16GB DDR4, PARA PC	5 Unidade	R\$ 997,00

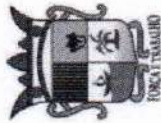
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
43	MEMORIA DDR4 8GB	30 UNIDADE	R\$ 820,91	R\$ 24.627,30



FLS. Nº 084
PROC. Nº 024.602.2026
RUBRICA: 9

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: A. G. N. DA LUZ (11242790000138) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	19 Unidade	R\$ 770,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARRANCAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00382026/2026 Fornecedor: EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (52623289000107) Código PNCP: 17953332000193-1-000038/2026 Data de Publicação: 20/03/2026 Data de Proposta: 02/04/2026	MEMORIA RAM DDR4 8GB DESKTOP- Tipo: DDR4 SDRAM, Capacidade: 8GB, Velocidade: 2666MHz (PC4-21300), Latência CAS: CL16, Voltagem: 1.2V, Pinos: 288-pin DIMM, ECC: Não (Non-ECC), Buffered/Unbuffered: Unbuffered, Compatibilidade: PCs desktop com slots DDR4, Dimensões: 133.35mm x 34.1mm x 7.2mm, Garantia: 1 ano	20 UN	R\$ 922,73
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: A. G. N. DA LUZ (11242790000138) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	19 Unidade	R\$ 770,00

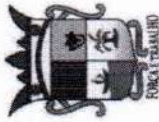
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
44	MONITOR 19 POLEGADAS	50 UNIDADE	R\$ 595,07	R\$ 29.753,50



FLS. Nº 085
PROC. Nº 024.2026
RUBRICA: 4

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 051/2025 Fornecedor: VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI (17318994000191) Código PNCP: 13913363000160-1-000238/2025 Data de Publicação: 10/09/2025 Data de Proposta: 22/09/2025	MONITOR TELA 19" POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 RESOLUÇÃO FULL HD IPS, 1MS	10 UND	R\$ 565,20
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 029/2025 Fornecedor: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA (20174278000192) Código PNCP: 18170674000108-1-000008/2025 Data de Publicação: 19/11/2025 Data de Proposta: 05/12/2025	MONITOR 19 POLEGADAS	25 Unidade	R\$ 624,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA - PR Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 39/2025 Fornecedor: LF TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (56177965000109) Código PNCP: 75359760000199-1-000109/2025 Data de Publicação: 01/07/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	MONITOR LG 19 POLEGADA - FULL HD	17 UNIDADE	R\$ 596,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	MONITOR 21,5 POLEGADAS	50 UNIDADE	R\$ 804,33	R\$ 40.216,50

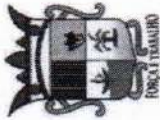


PLS. Nº 086

PROC. Nº 2412026

RUBRICAR:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 22/2025 Fornecedor: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (10894828000356) Código PNCP: 98661366000106-1-000059/2025 Data de Publicação: 05/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	MONITOR DE VÍDEO, NOVO MONITOR DE VÍDEO, NOVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 21.5 POLEGADAS TELA TIPO LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; ÂNGULO DE VISÃO H/V: 178º/178º; RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.27MM; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA (DB-15) E UMA ENTRADA DIGITAL DISPLAYPORT E UMA HDMI; IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 (OITO) MILISSEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA 110/220 VAC; POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E PIVOT; GARANTIA DE MÍNIMO 24 MESES <p>Monitor de Vídeo, novo, com as seguintes especificações mínimas: 21,5 polegadas</p><p>Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo;</p><p>Ângulo de Visão H/V: 178º/178º;</p><p>Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm;</p><p>Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;</p><p>Contraste igual ou superior a 1.000:1;</p><p>Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital DisplayPort e uma HDMI;</p><p>Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;</p><p>Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;</p><p>Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;</p><p>Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot;</p><p>Garantia de mínimo 24 meses</p>	30 UNIDADE (UN)	R\$ 890,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207

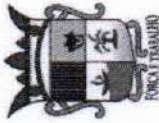


P.L.S. Nº 087
PROC. Nº 024/2026
NÚMERO: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21982891000280) Código PNCP: 11074898000169-1-000010/2025 Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 26/05/2025	MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	334 Unidade	R\$ 744,99
Órgão: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 58/2025 Fornecedor: FIL INFORMATICA LTDA (45604427000137) Código PNCP: 13805528000180-1-000187/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	MONITOR DE VIDEO 21,5 POLEGADAS FULL HD, COM MÍNIMO DE 21,5(VINTE E UMA E MEIA POLEGADAS) DE TELA; TRÊS CONEXÕES, MÍNIMO DE 75HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V.; DEVENDO ACOMPANHAR CABOS DE DADOS (HDMI) E ENERGIA. (24 MESES DE GARANTIA)	350 UND	R\$ 778,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
46	MOUSE USB COM FIO	150 UNIDADE	R\$ 29,77	R\$ 4.465,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 06439988000176-1-000035/2025 Data de Publicação: 01/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	MOUSE - ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI; CONEXÃO USB COM FIO	90 UND	R\$ 36,00

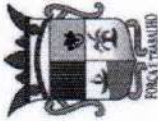


FLS. Nº 088
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: *lp*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: M ALENCAR DA SILVA LTDA (43233216000100) Código PNCP: 41611856000180-1-000021/2025 Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 09/07/2025	MOUSE TIPO USB COM FIO	200 UND	R\$ 25,80
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 37/2025 Fornecedor: V DANTAS DA CRUZ & CIA LTDA (31483876000160) Código PNCP: 06307102000130-1-000976/2025 Data de Publicação: 10/11/2025 Data de Proposta: 14/11/2025	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio	35 Unidade	R\$ 27,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	MOUSE USB SEM FIO	70 UNIDADE	R\$ 111,54	R\$ 7.807,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 025/2025 Fornecedor: SUPRI TECH LTDA (488246300000107) Código PNCP: 06125389000188-1-000026/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 22/05/2025	Mouse Sem Fio Standard Conexão Usb 1200dpi 3 Botões Design Ergonômico Preto - MO251	30 UND	R\$ 124,20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207

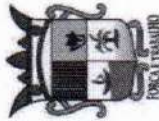


FLS. Nº 089
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BERURI - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2026 Fornecedor: M E D DE AMORIM COMERCIO E D DE AMORIM COMERCIO (55649062000110) Código PNCP: 04628111000106-1-000018/2026 Data de Publicação: 30/01/2026 Data de Proposta: 11/02/2026	Mouse de Computador sem fio -Tamanho: Padrão. Sensor: Led. Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio;	600 UNIDADE	R\$ 120,41
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: CAMILA MEDEIROS DE SOUSA 02858625107 (12747685000113) Código PNCP: 37421039000192-1-000007/2025 Data de Publicação: 21/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	MOUSE SEM FIO OPTICO USB WIRELESS, FREQUÊNCIA DE RÁDIO DE 2.4 GHZ, 802.11A/B/G/N A BATERIA	38 UND	R\$ 90,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
48	MOUSEPAD GEO	100 UNIDADE	R\$ 61.38	R\$ 6.138,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: EXABYTE EMPREENDIMENTOS LTDA (33798628000133) Código PNCP: 06209936000103-1-000010/2025 Data de Publicação: 09/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	Mouse pad, de borracha, do tipo óptico/antiderrapante, acabamento superficial em tecido. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	54 UNID.	R\$ 39,00

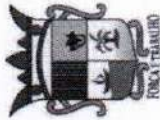


PLS. Nº 090
PROC. Nº 24.3026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A - INVESTE MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2026 Fornecedor: T P RODRIGUES EIRELI (69419745000196) Código PNCP: 57813837000177-1-000001/2026 Data de Publicação: 23/03/2026 Data de Proposta: 02/04/2026	Brindes - Mouse pad com apoio em gel personalizado tem base em PCV expandido de 5MM e impressão em papel Gloss com 240 gramas. Tipo de Gravação: Off Set Dimensões: 23,2 x 20,8 cm Peso: 85 gramas. Personalização em silkscreen, UV ou a laser, com até 02 (dois) logotipos institucionais, impressão em 4x0 cores, em perfeitas condições de uso.	400 Unidade	R\$ 58,64
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 009/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: 06450191000170-1-000011/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	1000 UND	R\$ 86,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
49	NOBREAK 1200VA	10 UNIDADE	R\$ 765,57	R\$ 7.655,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (49686236000112) Código PNCP: 01614441000146-1-000036/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 15/10/2025	NOBREAK 1200va Entrada Bivolt, Saída 115v com Conexão para Bateria Externa	15 Unidade	R\$ 609,01



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207

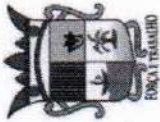


FLS. Nº 093
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: A R PARENTE SOUSA LTDA (303511390000140) Código PNCP: 01612345000169-1-000015/2025 Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 09/07/2025	Nobreak 1200VA	20 UND	R\$ 835,91
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA (09653112000116) Código PNCP: 06190243000116-1-000033/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	NOBREAK 1200VA	50 Und	R\$ 851,80

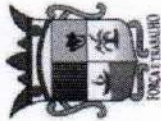
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
50	NOBREAK 1400VA	10 UNIDADE	R\$ 1.025,00	R\$ 10.250,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: T A L SMARTPHONES & INF LTDA - ME (57123295000100) Código PNCP: 01611836000195-1-000025/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	NOBREAK 1400VA DE POTÊNCIA, ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA 115V COM 4 TOMADA. Especificação: Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 4 Tomada	15 UNIDADE	R\$ 799,00



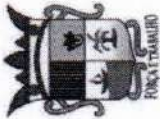
FLS. Nº 092
PROC. Nº 024/2026
RUBRICAS: 6

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: E. B. ARAUJO COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO LTDA (05673429000163) Código PNCP: 06190243000116-1-000033/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025		NOBREAK 1400VA	36 Und	R\$ 820,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA (07336137000160) Código PNCP: 06021323000148-1-000006/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025		59 - Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 4 Tomada	10 UNID.	R\$ 1.456,00
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
51	NOBREAK 2200VA	4 UNIDADE	R\$ 2.308,33	R\$ 9.233,32



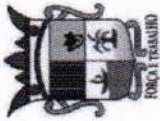
PLS. Nº 093
PROC. Nº 024 2026
RUBRICA: b

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 105/2025 Fornecedor: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (54043075000189) Código PNCP: 18449140000107-1-000153/2025 Data de Publicação: 27/11/2025 Data de Proposta: 10/12/2025	NOBREAK 2200VA IGUAL OU EQUIVALENTE A TS SHARA UPS GATE UNIVERSAL 2200 VA BIVOLT; POSSUI 2 BATERIAS INTERNAS DE 18AH; ACEITA 2 BATERIAS EXTERNAS ATRÁVES SAÍDA DE 24V; POTÊNCIA 2200VA; 8 TOMADAS 10A NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA 115V / 220 V AUTOMÁTICO. IGUAL OU EQUIVALENTE A TS SHARA UPS GATE UNIVERSAL 2200 VA BIVOLT; POTÊNCIA 2200VA; 8 TOMADAS 10A NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA 115V / 220 V AUTOMÁTICO. IGUAL OU EQUIVALENTE A TS SHARA UPS GATE UNIVERSAL 2200 VA BIVOLT; POSSUI 2 BATERIAS INTERNAS DE 18AH; ACEITA 2 BATERIAS EXTERNAS ATRÁVES SAÍDA DE 24V; POTÊNCIA 2200VA; 8 TOMADAS 10A NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA 115V / 220 V AUTOMÁTICO.	10 UNI	R\$ 2.135,00
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-ACU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2025-024/2025 Fornecedor: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (41425808000106) Código PNCP: 05149117000155-1-000025/2025 Data de Publicação: 03/09/2025 Data de Proposta: 17/09/2025	Nobreak 2200VA Bivolt com 10 Tomadas Padrão NBR 14136 - Nobreak com potência de 2200VA, modelo bivolt automático com entrada e saída compatíveis com 127V/220V, equipado com 10 tomadas no padrão NBR 14136, garantindo proteção avançada contra oscilações, quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica. Ideal para manter equipamentos eletrônicos essenciais em operação durante falhas da rede elétrica, proporcionando segurança, estabilidade e autonomia para ambientes corporativos ou residenciais.	20 Unidade	R\$ 2.199,98
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA (07336137000160) Código PNCP: 06021323000148-1-000006/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	61 - Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	10 UNID.	R\$ 2.590,00



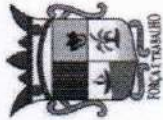
FLS. Nº 094
PROC. Nº 24/2026
RUBRICAR

#		Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
52		NOBREAK 600VA	30 UNIDADE	R\$ 911,98	R\$ 27.359,40
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE MOCAJUBA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9.2025-009/2025 Fornecedor: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (49418659000151) Código PNCP: 05846704000101-1-000033/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 05/06/2025		NOBREAK POTÊNCIA 600VA	30 unidade	R\$ 960,00	
Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 046/2025 Fornecedor: SOFTPARK INFORMATICA LTDA (00752995000147) Código PNCP: 44763928000101-1-000382/2025 Data de Publicação: 10/09/2025 Data de Proposta: 25/09/2025		Nobreak 600VA Bivolt	13 UN	R\$ 982,90	
Órgão: MUNICIPIO DE OUVIDOR - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 077/2025 Fornecedor: TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA (236953100000173) Código PNCP: 01131010000129-1-000074/2025 Data de Publicação: 08/12/2025 Data de Proposta: 23/12/2025		NOBREAK 220V - 600VA	88 UNID.	R\$ 793,05	



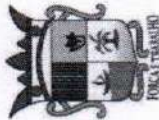
FLS. Nº 095
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA:

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
53	NOBREAK 700VA	30 UNIDADE	R\$ 618,00	R\$ 18.540,00
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: E. B. ARAUJO COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO LTDA (05673429000163) Código PNCP: 06190243000116-1-000033/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025		NOBREAK 700VA	36 Und	R\$ 555,00
Órgão: MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 026/2025 Fornecedor: FRANCISCO F DA SILVA (09464613000154) Código PNCP: 06018568000116-1-000062/2025 Data de Publicação: 10/09/2025 Data de Proposta: 23/09/2025		Nobreak 700VA - 220V: Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W; Interativo; Semissenoidal (retangular); Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz; Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz; 220 V ~ ±20% (176-264 V~); Tensão nominal de saída: 220 V ~; Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 220V ~ ±10%; Modo Bateria: 220V ~ ±5%; Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136); Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah; Religamento automático; Função DC start; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. (ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/ EPP)	30 UND	R\$ 600,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA (07336137000160) Código PNCP: 06021323000148-1-000006/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025		62 - Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas.	25 UNID.	R\$ 699,00



FLS. Nº 096
PROC. Nº 024/2026
RUBRICAR:

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
54	NOTEBOOK I3 256/8GB	20 UNIDADE	R\$ 3.126,33	R\$ 62.526,60
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE BENEVIDES - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA (36906809000124) Código PNCP: 05058466000161-1-000087/2025 Data de Publicação: 23/10/2025 Data de Proposta: 07/11/2025	Notebook I3 -Intel Core i3-1315U 8GB 256GB SSD 15.6" FHD, Placa gráfica Intel® UHD integrada, Modelo Sistema Operacional Windows 10 PRO Modelo Tamanho Tela 15,6" FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 250 nits, 60 Hz, painel estreito, Memória 8 GB DDR4-3.200MHz (Soldado) Armazenamento 256 GB SSD M.2-2242 PCIe Gen4 TLC, Câmera HD 1MP com microfone de matriz e obturador de privacidade, Bateria Ion de lítio recarregável com 3 células 42 Wh, Alimentação 65W Dispositivo Apontador Touchpad, Teclado Cinza - Português (BR), WIFI Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior, Garantia 1 ano Premium Care, Cor Cloud Grey	100 Unidade	R\$ 4.599,00	
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 3894/2025 Fornecedor: 60.028.765 LUAN OLIVEIRA SAMPAIO (60028765000161) Código PNCP: 45739083000173-1-000426/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 04/04/2025	NOTEBOOK I3 COM 256 GB E NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA RAM	2 UND	R\$ 2.280,00	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FL. Nº 097
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 4

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (49686236000112) Código PNCP: 01614441000146-1-000036/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 15/10/2025	Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; com Processador: Intel Core i3-10110U Processador (2.10 GHz up to 4.10 GHz 4 MB L3 Cache), Chipset: Integrado (Intel); SSD de 256 GB, 8GB de Memória, tela de 15.6 Polegadas, Teclado deverá conter todos os caracteres na Língua Portuguesa, Inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 2 (dois) botões integrados; mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Wifi Padrão IEEE 502.11A/B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 BITS); Bateria Recarregável do Tipo Ion de Lítion; Fonte Externa Automática Compatível com o item; Possuir Interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou Display Port, Leitor de Cartão; Webcam com resolução de no mínimo (480P) a (720P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do Equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	40 Unidade	R\$ 2.499,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
55	NOTEBOOK I5 256 8GB	20 UNIDADE	R\$ 3.326,67	R\$ 66.533,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: INFO TECH LTDA (44545954000155) Código PNCP: 06021810000100-1-000036/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	NOTEBOOK - processador I5, 256 GB SSD, 8GB de memória, tela 15,6, sistema operacional Windows 11. - NOTEBOOK - processador Inter core I5, 256 GB SSD, 8GB de memória, tela 15,6, sistema operacional Windows 11.	10 Und	R\$ 3.000,00



FLS. Nº 098
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: *[assinatura]*

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: EMPREENHIMENTOS VIEIRA LTDA (40876916000124) Código PNCP: 06140818000196-1-000041/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 05/08/2025		NOTEBOOK - Notebook Intel Core i5 10ª Geração, 8GB Expansível até 8Gb, SSD 256, Tela 15,6" LED Full HD, Bluetooth , Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, USB 3.0, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10 64 Bits Profissional. WINDONS LINCENÇA ORIGINAL	15 UND	R\$ 3.039,30
Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: B B SAADS (11862641000171) Código PNCP: 06021810000100-1-000036/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025		NOTEBOOK - processador i5, 256 GB SSD, 8GB de memória, tela 15,6, sistema operacional Windows 11 - NOTEBOOK - processador Inter core i5, 256 GB SSD, 8GB de memória, tela 15,6, sistema operacional Windows 11.	30 Und	R\$ 3.940,70

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
56	PENDRIVE 128GB	50 UNIDADE	R\$ 127,53	R\$ 6.376,50

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09009PE0132026/2026 Fornecedor: VOXATRON COMERCIO DE INFOMATICA LTDA (40161381000105) Código PNCP: 13323274000163-1-000099/2026 Data de Publicação: 05/02/2026 Data de Proposta: 26/02/2026		MEMORIA, USB flash drive, portatil, tipo pendrive duplo (USB-C e USB-A), com capacidade 128 GB.	200 Un	R\$ 160,29



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 099
PROC. Nº 02412026
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PERITORO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 002/2026 Fornecedor: J M SAADS NETO LTDA (47135524000153) Código PNCP: 01612537000175-1-000003/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 04/03/2026	PENDRIVE 128 GB. Especificações: Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 128Gb;	80 UND	R\$ 87,30
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: FRANCISCO F DA SILVA LTDA (09464613000154) Código PNCP: 01612318000196-1-000015/2025 Data de Publicação: 05/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	PENDRIVE, CAPACIDADE DE 128GB, COMPATIVEL COM WINDOWS 98	10 UND	R\$ 135,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
57	PENDRIVE 16GB	50 UNIDADE	R\$ 57,72	R\$ 2.886,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2026 Fornecedor: I A SA LTDA (33647872000103) Código PNCP: 01615124000144-1-000016/2026 Data de Publicação: 23/02/2026 Data de Proposta: 05/03/2026	PENDRIVE 16GB USB - MULTILASER	40 UND	R\$ 65,25



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207

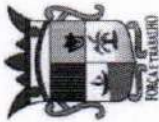


FLS. Nº 100
PROC. Nº 24.2026
RUBRICAR: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCAVEL - CPSMCAS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007.08/2025-SRP/2025 Fornecedor: XR distribuidora LTDA - EPP (09251079000106) Código PNCP: 12850235000151-1-000036/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	PENDRIVE 16GB	12 Unidade	R\$ 55,00
Órgão: MUNICIPIO DE SIMOLANDIA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (5376) 6-0/2026 Fornecedor: NEWTON FARIA RAMIRO (13990535000107) Código PNCP: 24855058000185-1-000050/2026 Data de Publicação: 18/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	PENDRIVE 16GB	50 UN	R\$ 52,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
58	PENDRIVE 32GB	50 UNIDADE	R\$ 69,78	R\$ 3.489,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLANDIA - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 34/2025 Fornecedor: TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA (49227126000192) Código PNCP: 00001636000158-1-000056/2025 Data de Publicação: 15/12/2025 Data de Proposta: 26/12/2025	PENDRIVE 32GB	32 UND	R\$ 67,05



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 101
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: b

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAOIBEIRAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000033/2025 Fornecedor: DIGITEC - COPIADORA E INFORMATICA LTDA (08760011000181) Código PNCP: 18017384000110-1-000210/2025 Data de Publicação: 13/07/2025 Data de Proposta: 24/07/2025	PENDRIVE 32GB USB 3.2 GEN.1 COM CORPO DE METAL	30 unidade	R\$ 70,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-027/2025-SRP-R/2025 Fornecedor: J. ESTACIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (13463803000124) Código PNCP: 06226583000150-1-000051/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	Pendriver de 32 gb, SanDisk Cruzer Blade pendrive 32gb 2.0 preto e vermelho	10 Und	R\$ 72,29

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
59	PENDRIVE 64GB	50 UNIDADE	R\$ 67,23	R\$ 3.361,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: FRANCISCO F DA SILVA LTDA (09464613000154) Código PNCP: 01612318000196-1-000015/2025 Data de Publicação: 05/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	PENDRIVE, CAPACIDADE DE 64GB, COMPATIVEL COM WINDOWS 98	12 UND	R\$ 64,41



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 102
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 039/2025 Fornecedor: J. L. COSTA JUNIOR (14166202000112) Código PNCP: 06003636000173-1-000105/2025 Data de Publicação: 03/11/2025 Data de Proposta: 18/11/2025	Pendrive 64GB 3.0	170 UNID	R\$ 68,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 009/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: 06450191000170-1-000011/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	100 UNID	R\$ 69,78

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
60	PILHA 2032	200 UNIDADE	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: 2KD LOCACAO E SERVICOS LTDA (49149576000104) Código PNCP: 13752415000163-1-000075/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 10/10/2025	PILHA BATERIA PLACA MÃE CR-2032 3V LÍTIO	150 UNID	R\$ 15,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 103
PROC. Nº 231/2026
RUBRICA: *[assinatura]*

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000001/2026 Fornecedor: ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME (094620180000180) Código PNCP: 18666172000164-1-000010/2026 Data de Publicação: 11/02/2026 Data de Proposta: 02/03/2026		PILHA CR 2032 PARA BALANCA DIGITAL	94 UN	R\$ 25,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00009/2025/2025 Fornecedor: JOSÉ FERREIRA DE ASSUNÇÃO (040963470000130) Código PNCP: 08739625000181-1-000012/2025 Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025		Pilhas tipo bateria de lítio 2032 cartela com 5 unidades. Marca de referência, Rayovac, Duracell ou superior.	100 UND	R\$ 29,03

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
61	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	30 UNIDADE	R\$ 139,33	R\$ 4.179,90

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 25/2025 Fornecedor: SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA (703079390000189) Código PNCP: 09067562000127-1-000097/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025		PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbps SLOT PCI EXPRESS	30 UND	R\$ 143,00



FLS. Nº 104

PROC. Nº 24/2026

RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SEARA - SC Modalidade: Pregão - Presencial nº PCP 33/2025 Fornecedor: JIG SEARA INFORMATICA LTDA (37023916000177) Código PNCP: 83024505000113-1-000267/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 16/06/2025	PLACA DE REDE PCI- EXPRESS REDE- 1.1; VELOCIDADE: 10/100/1000; APLICAÇÃO: COMPUTADOR; LEDS DE DIAGNOSTICO DE STATUS; CONEXÃO SLOP PCI- EXPRESS	10 UNIDADE (UN)	R\$ 140,00
Órgão: MUNICIPIO DE TOME-ACU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025-1601001/2025 Fornecedor: SPEEDNET LTDA (17574884000190) Código PNCP: 05196530000170-1-000029/2025 Data de Publicação: 14/05/2025 Data de Proposta: 26/05/2025	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS PADRAO	25 unidade	R\$ 135,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
62	PLACA MAE 1150	20 UNIDADE	R\$ 438,53	R\$ 8.770,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: T A L SMARTPHONES & INF LTDA - ME (57123295000100) Código PNCP: 01611836000195-1-000025/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, SUPORTE À 4ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL® CORE I3 Especificação: PLACA MÃE Soquete LGA 1150, Suporte à 4ª geração de processadores Intel® Core i3 / i5 / i7 Celeron e Pentium, Slots De expansão 1x slot PCIEx16 / 2x slot PCIEx1, Rede Integrada: Realtek RTL8111F 10/100/1000Mb/s, com soquetes de memória DIMM DDR3 de 240 pinos Dual Channel 1600 / 1333 MHz com suporte até 16GB de memória, Áudio Integrado, porta Lan RJ 45 Integrado, conexão USB 2.0 e 3.0, Conexão sata2 e sata 3, Suporte Sistema operacional: Microsoft Windows 8.1 / 8 / 7 E 10.	12 UNIDADE	R\$ 505,00



FLS. Nº 105

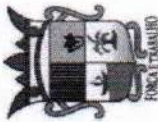
PROC. Nº 224/2026

RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2026 Fornecedor: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (47879385000172) Código PNCP: 13654405000195-1-000003/2026 Data de Publicação: 14/01/2026 Data de Proposta: 13/03/2026	PLACA-MÃE LGA 1150.DESCRICÃO COMPLETA CONFORME EDITAL.	52 UNIDADE	R\$ 400,60
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: J E DA COSTA LIMA LTDA (295978490000176) Código PNCP: 04873600000115-1-000062/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	PLACA MÃE: AFOX IH81-MA6 1150/DDR3	20 UNID	R\$ 410,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
63	PLACA MAE 1151	20 UNIDADE	R\$ 971,16	R\$ 19.423,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: DESTAK SOLUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA (431063980000158) Código PNCP: 05303565000161-1-000005/2025 Data de Publicação: 29/07/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	11 Unidade	R\$ 1.038,49



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 106
PROC. Nº 0071/2026
RUBRICA: p

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2026 Fornecedor: A. G. N. DA LUZ (11242790000138) Código PNCP: 05303144000130-1-000009/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	8 Unidade	R\$ 1.090,00
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2026 Fornecedor: 60.349.658 YASMIN RABELO CAVALCANTE (60349658000135) Código PNCP: 01612541000133-1-000010/2026 Data de Publicação: 27/01/2026 Data de Proposta: 09/02/2026	PLACA MÃE 1151 CELERON J3 I5 I7	30 UNIDADE	R\$ 765,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
64	PLACA MAE 1155	20 UNIDADE	R\$ 551,98	R\$ 11.039,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: J E DA COSTA LIMA LTDA (29597849000176) Código PNCP: 04873600000115-1-000062/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	PLACA MÃE: AFOX IH61-MA2 LGA 1155/DDR3	20 UNID	R\$ 500,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 107

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA:

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCAVEL - CPSMCAS - CE				
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007.08/2025-SRP/2025				
Fornecedor: XR distribuidora LTDA - EPP (09251079000106)		PLACA MÃE LGA 1155	1 Unidade	R\$ 727,25
Código PNCP: 12850235000151-1-000036/2025				
Data de Publicação: 01/09/2025				
Data de Proposta: 12/09/2025				
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA				
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025				
Fornecedor: MEGA INFORMATICA LTDA (40299369000161)		PLACA MÃE I5 1155/1150/1151	30 UND	R\$ 428,70
Código PNCP: 05646807000110-1-000035/2025				
Data de Publicação: 04/11/2025				
Data de Proposta: 19/11/2025				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
65	PROCESSADOR I3	20 UNIDADE	R\$ 1.085,18	R\$ 21.703,60
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DA MARINHA - RJ				
Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 71/2025				
Fornecedor: MARFAP COMERCIAL LTDA (49978985000113)		Processador tipo: lga 1700, velocidade processamento: 3.3, modelo: intel core i3-12100, características adicionais: gráfico uhd integrado, barramento: turbo boost 4.3 ghz	1 Unidade	R\$ 1.197,82
Código PNCP: 00394502000144-1-009297/2025				
Data de Publicação: 17/10/2025				
Data de Proposta: 23/10/2025				



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 108
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: EMERSON JB - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (21852638000120) Código PNCP: 01612631000124-1-000048/2025 Data de Publicação: 04/10/2025 Data de Proposta: 20/10/2025	PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	60 UND	R\$ 854,72
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2026 Fornecedor: J.R DE LIMA LTDA (22259084000115) Código PNCP: 11283607000142-1-000010/2026 Data de Publicação: 19/03/2026 Data de Proposta: 02/04/2026	PROCESSADOR I3 10105,OU SUPERIOR 4 NUCLEOS,3 GHZ	15 Unidades	R\$ 1.202,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
66	PROCESSADOR I5	20 UNIDADE	R\$ 1.738,86	R\$ 34.777,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: MEGA INFORMATICA LTDA (40299369000161) Código PNCP: 05646807000110-1-000035/2025 Data de Publicação: 04/11/2025 Data de Proposta: 19/11/2025	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR INTEL I5	23 UND	R\$ 2.038,79



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 309
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 4

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 039/2025 Fornecedor: J. L. COSTA JUNIOR (14166202000112) Código PNCP: 06003636000173-1-000105/2025 Data de Publicação: 03/11/2025 Data de Proposta: 18/11/2025	Processador Intel Core i5 de ultima geração ou superior.	270 UNID	R\$ 1.139,00
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: MEGA INFORMATICA LTDA (40299369000161) Código PNCP: 05646807000110-1-000035/2025 Data de Publicação: 04/11/2025 Data de Proposta: 19/11/2025	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR INTEL I5	23 UNID	R\$ 2.038,79

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
67	RACK 3U	20 UNIDADE	R\$ 494,67	R\$ 9.893,40



FLS. Nº 110
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: *lp*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000010/2025 Fornecedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA (53278020000195) Código PNCP: 13985869000184-1-000063/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	MINI RACK DE PAREDE 3U - Especificações Dimensional • Tamanho 3U • Padrão 19 polegadas • Dimensões externas (L x A x P) 550 x 199,5 x 570 mm • Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm • Dimensões do perfil de fixação conforme normas IEC 297 e DIN 41494 Estrutural • Material Aço SAE 1008 • Espessura Estrutural 0,9 mm / Fechamentos 0,75 mm • Porta Acrílico com fecho e chave • Abertura direita ou esquerda • Parafusos Philips cabeça panela M4x8mm • Estrutura com ponto de aterramento • Abertura no teto para instalação de ventilação • Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura • Compatível com normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105 Acabamento • Pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado • Cor Preto (73.250) • Brilho Fosco Gerais • Aplicação ambientes indoor • Abertura para cabos destacável • Dimensão da abertura para cabos 160 x 50 mm Conteúdo da Embalagem • Mini Rack desmontável de parede 3U - 19 x 570 mm Garantia • 12 meses	15 unidade	R\$ 490,00
Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 7/2026 Fornecedor: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (41010343000114) Código PNCP: 76331941000170-1-000043/2026 Data de Publicação: 20/02/2026 Data de Proposta: 17/03/2026	MINI RACK DE PAREDE 3 U Especificações Técnicas: Dimensional: - Tamanho: 3U - Padrão: 19 Polegadas - Dimensão Externas (L x A x P): 520 x 182,5 x 370mm - Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297 - Peso: 4,81 Kg Estrutural: - Porta: Fecho com Chave - Abertura: Porta Frontal Removível - Material: Aço SAE 1008 - Espessura: 0,75 mm Acabamento: - Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado - Cor: Preto 73.250 - Brilho: Fosco Racks para ambientes internos (indoor) indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19" - Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19" - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.	13 UNIDADE	R\$ 500,00



FLS. Nº 111
PROC. Nº 224/2026
PUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NIOAQUE - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2026 Fornecedor: TANIA DE FATIMA NOGUEIRA (20027490000127) Código PNCP: 03073699000108-1-000018/2026 Data de Publicação: 15/04/2026 Data de Proposta: 29/04/2026	16318-Rack Servidor De Parede 3u X 300mm Padrão 19" -Modelo: Rack para switch rede servidor; Medida do rack: 13,34 cm. Capacidade máxima de peso	8 UNIDADE	R\$ 494,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
68	RACK 5U	40 UNIDADE	R\$ 513,00	R\$ 20.520,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 115/2025 Fornecedor: WESLEY THIAGO SAO JOAO (20534561000188) Código PNCP: 24950495000188-1-000176/2025 Data de Publicação: 26/08/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	MINI RACK 19 POLEGADAS 5U X 370 MM	86 un - unidade	R\$ 460,00
Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007-A/2026/2026 Fornecedor: HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (41010343000114) Código PNCP: 76331941000170-1-000058/2026 Data de Publicação: 04/03/2026 Data de Proposta: 17/03/2026	Mini rack 5U x 350mm porta c/ visor	15 Unidade	R\$ 505,00



FLS. Nº 112

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE MOR - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 14/2026 Fornecedor: SOLASEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (27529430000151) Código PNCP: 45787652000156-1-000055/2026 Data de Publicação: 31/03/2026 Data de Proposta: 06/04/2026	MINI RACK 5U	3 UNIDADE	R\$ 574,00

#	Descrição	Quantidade	Média	K\$ Total
69	REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 49,59	R\$ 32.233,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VIRGINIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2/2026 Fornecedor: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (10820186000189) Código PNCP: 25970260000110-1-000005/2026 Data de Publicação: 03/02/2026 Data de Proposta: 23/02/2026	Refil de tinta para impressora Epson L3150 / L3250 Ecotank original, genuíno da mesma marca de impressora, com 65ml nas cores Preto, Ciano, magenta e Amarelo, novo de primeiro uso.	70 Unidade	R\$ 40,00
Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL - RS Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 0005/2025 Fornecedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA (53278020000195) Código PNCP: 94703980000132-1-000062/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025	Refil de tinta para impressora EPSON - L6270 - cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2 un	R\$ 40,55



FLS. Nº 113

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (49686236000112) Código PNCP: 01614441000146-1-000036/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 15/10/2025	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK AMARELO ORIGINAL	150 Unidade	R\$ 68,23

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
70	REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 103,47	R\$ 67.255,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: E DOS SANTOS MAIA (17489617000115) Código PNCP: 04628681000198-1-000070/2025 Data de Publicação: 20/10/2025 Data de Proposta: 30/10/2025	REFIL TINTA EPSON CIANO T6642 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	30 UND.	R\$ 116,39
Órgão: MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (49686236000112) Código PNCP: 01614441000146-1-000036/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 15/10/2025	REFIL DE TINTA EPSON 544 ECOTANK CIANO (ORIGINAL)	150 Unidade	R\$ 49,60



FLS. Nº 114

PROC. Nº 027/2026

RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: R L MOURA SERVICOS LTDA (49687402000103) Código PNCP: 06896534000124-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	Kit Refil De Tinta Epson 544 Ecotank 4 Cores (Black - Magenta - Ciano - Yellow) - Original	400 Unidades	R\$ 144,41

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
71	REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 97,76	R\$ 63.544,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: G. GLEIDA MENDONCA LTDA (07079840000130) Código PNCP: 04317293000196-1-000014/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L396 MAGENTA 70ML ORIGINAL	50 UNIDADE	R\$ 96,65
Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PORTEL - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: N. DE C. LOBATO (05256305000182) Código PNCP: 07241142000190-1-000012/2025 Data de Publicação: 14/10/2025 Data de Proposta: 28/10/2025	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L396 MAGENTA 70ML - ORIGINAL	84 UNIDADE	R\$ 103,30



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207

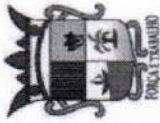


FLS. Nº 115
PROC. Nº 0241/2026
RUBRICA: 80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0023/2025 Fornecedor: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (20776241000304) Código PNCP: 17754177000186-1-000082/2025 Data de Publicação: 06/06/2025 Data de Proposta: 23/06/2025	REFIL DE TINTA ORIGINAL T544320 - TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNC. EPSON L3150 - 65ML - COR: MAGENTA;	25 unidade	R\$ 93,33

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
72	REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	650 UNIDADE	R\$ 89,52	R\$ 58.188,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: E DOS SANTOS MAIA (17489617000115) Código PNCP: 04628681000198-1-000070/2025 Data de Publicação: 20/10/2025 Data de Proposta: 30/10/2025	REFIL TINTA EPSON PRETO T6641 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	30 UND.	R\$ 116,39
Órgão: MUNICIPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (49686236000112) Código PNCP: 01614441000146-1-000036/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 15/10/2025	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK (ORIGINAL) PRETO	150 Unidade	R\$ 68,23



FLS. Nº 116
PROC. Nº 224/2026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: T M C ARAUJO LTDA (52697925000137) Código PNCP: 01612525000140-1-000013/2025 Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025	Refil de tinta modelo 534. Compatibilidade: Ecotank impressora Epson M3170/Epson M2140. Refil Original, garrafa embalada com plástico a vácuo. Cor: Preto. Tamanho: 120ml. Produto original lacrado na caixa.	48 Unidade	R\$ 83,94

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
73	ROTEADOR WI-FI	100 UNIDADE	R\$ 344,36	R\$ 34.436,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 025/2025 Fornecedor: SUPRI TECH LTDA (48824630000107) Código PNCP: 06125389000188-1-000026/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 22/05/2025	Roteador Intelbras Wi-fi 6 Rx1500 Profissional	30 UND	R\$ 321,08
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2026 Fornecedor: C DE S GONÇALVES (15169582000101) Código PNCP: 06021174000117-1-000019/2026 Data de Publicação: 23/02/2026 Data de Proposta: 02/03/2026	ROTEADOR WI-FI 6 GIGABIT AX3000 MESH	40 UND	R\$ 350,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 117
PROC. Nº 024-13056
RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: M QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (18604476000105) Código PNCP: 01597629000123-1-000037/2025 Data de Publicação: 29/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	25 UND	R\$ 362,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
74	SCANNER DE MESA BROTHER	40 UNIDADE	R\$ 3.480,67	R\$ 139.226,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 010/2025 Fornecedor: 56.178.136 MATEUS AISLAN CARDOSO DOS SANTOS (56178136000140) Código PNCP: 10790639000171-1-000025/2025 Data de Publicação: 16/09/2025 Data de Proposta: 22/09/2025	Scanner de mesa profissional com conectividade Wi-Fi, tela sensível ao toque de no mínimo 4,3, velocidade de digitalização simplex de até 40 imagens por minuto em preto e em cores, alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 80 folhas, compatível com serviços de nuvem, SharePoint, Pen Drive e PC (arquivo, OCR, e-mail), com recursos de segurança para proteção de dados sensíveis e sistema de gerenciamento remoto. manuais em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. (Mod. referência: Brother ADS-4700W ou superior.)	2 UNIDADE	R\$ 4.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 138
PROC. Nº 0241/2026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: ELETRO WENDEL LTDA (10401351000168) Código PNCP: 06222616000193-1-000011/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Scanner de Mesa Duplex 30 ppm - Scanner de mesa com capacidade de digitalização frente e verso automáticos, velocidade de 30 páginas por minuto (ppm). Alimentador automático de documentos (ADF) para até 50 folhas, Resolução óptica de 600 dpi. Conectividade USB 3.0 e compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS. Deve possuir tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para conversão de documentos digitalizados em texto editável. Software de gerenciamento de documentos incluso. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: (Brother ADS-2200 ou similar).	7 UND	R\$ 2.612,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 119

PROC. Nº 0241/2026

RUBRICA: f

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA (151063280000164) Código PNCP: 12511093000106-1-000031/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	SCANNER DE MESA: RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, SERVIÇOS EM NUVEM: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, ONEDRIVE/ONEDRIVE FOR BUSINESS, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS -VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM): 80, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) (MAX IPM): 80, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM, SOFTWARE INCLUSO: BROTHER IPPRINTSCAN, NUANCE PAPERPORT SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO PAGEMANAGER COM OCR PARA MAC OS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI MÁX.): ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 600 X 600 DPI, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC OS, LINUX, DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUSOS: TWAIN, WIA, ICA, SANE, FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), WINDOWS BITMAP (BMP), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), TIFF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (TIF), TEXTO (TXT), RECURSO DIGITALIZAR PARA: SERVIÇOS DE NUVEM (BROTHER IPPRINTSCAN), SHAREPOINT, IMAGEM, USB, TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO POR FOLHAS, CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA, COLORIDA, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COR 24 BITS, ESCALA DE CINZA DE 8 BITS, MONOCROMÁTICO DE 1 BIT, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM): 40, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIM...	24 UNIDADE	R\$ 3.200,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
75	SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	30 UNIDADE	R\$ 74,67	R\$ 2.240,10



FLS. Nº 120
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: f

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: J E DA COSTA LIMA LTDA (29597849000176) Código PNCP: 04873600000115-1-000062/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	SUPORTE DE CPU: Suporte Cpu Gabinete Estabilizador Computador Ajustável com Rodas	30 UNID	R\$ 125,00
Órgão: MUNICIPIO DE PENAPOLIS - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 115/2025 Fornecedor: MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA (46802650000151) Código PNCP: 49576416000141-1-000304/2025 Data de Publicação: 14/10/2025 Data de Proposta: 22/10/2025	Suporte para gabinete de computador, com rodas, cor branca	10 UN	R\$ 49,00
Órgão: MUNICIPIO DE FLORES - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: T. I. TECNOLOGIA LTDA (42950835000152) Código PNCP: 10347466000111-1-000031/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	Suporte De Gabinete Computador Cpu Com Rodas- (Preto)	8 Unidade	R\$ 50,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
76	SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)	50 UNIDADE	R\$ 27,82	R\$ 1.391,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 122
PROC. Nº 224/2026
RUBRICA: *[assinatura]*

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARAIBA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2026 Fornecedor: 62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO (62730009000105) Código PNCP: 18306654000103-1-000016/2026 Data de Publicação: 05/02/2026 Data de Proposta: 23/02/2026	SUPORTE PARA NOTEBOOK Fabricado em alumínio e silicone; Suporte para notebooks de 15 polegadas ou mais;	138 UN	R\$ 26,56
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19000-204/2025 Fornecedor: LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (50340684000149) Código PNCP: 08761140000194-1-000348/2025 Data de Publicação: 13/11/2025 Data de Proposta: 27/11/2025	SUPORTE Para Notebook em Alumínio com Altura Ajustável - 10 à 16 polegadas. Dimensões aproximadas: 24 x 15,5 x 15,5 cm; 400 g.	140 Un	R\$ 28,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRE - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000015/2025 Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA (52994933000145) Código PNCP: 27174101000135-1-000027/2025 Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	SUPORTE DE ALUMINIO PARA NOTEBOOK	7 UNIDADE	R\$ 28,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
77	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	10 UNIDADE	R\$ 1.603,26	R\$ 16.032,60



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 122

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: META INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (11962663000103) Código PNCP: 06222616000193-1-000011/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL (16 portas) - 16 portas LAN de 10/100/1000 Mbps. Protocolos: IEEE802.1q, IEEE802.3ab e IEEE802.3at/af. 01 (uma) porta console ou possibilidade de configurar uma das 16 portas Ethernet para a função de gerenciamento. Apto para a operação em IPv4; IPv6. Suporte a roteamento estático; gerenciamento Web, SNMP v1, v2, v3 compatível com MIBs públicos, espelhamento de porta, recuperação de senha e monitoramento de memória e CPU.	53 UND	R\$ 1.240,00
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (24565507000150) Código PNCP: 06208946000124-1-000001/2026 Data de Publicação: 04/02/2026 Data de Proposta: 06/03/2026	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 150 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação adequado à dissipação de calor; alimentação elétrica bivolt automático (100240 V AC, 50/60 Hz); leds indicadores de status por porta; consumo compatível com a operação em carga máxima. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	37 UNID	R\$ 1.495,00
Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: G A DA SILVA (17617160000187) Código PNCP: 01627147000179-1-000001/2026 Data de Publicação: 15/01/2026 Data de Proposta: 28/01/2026	Switch gerenciável com 16 portas PoE e 1 porta Gigabit, oferecendo alimentação de dispositivos via Ethernet e gerenciamento de rede eficiente.	1 Unid.	R\$ 2.074,78



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 123
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: f

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
78	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	10 UNIDADE	R\$ 2.153,69	R\$ 21.536,90
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 025/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (40708647000197) Código PNCP: 06125389000188-1-000026/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 22/05/2025		Switch Gerenciável Gigabit 24 Portas 4 Slots Sfp Tp-link	20 UND	R\$ 1.821,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA (07336137000160) Código PNCP: 06021323000148-1-000006/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025		70 - Switch Gigabit Ethernet TI-Sf1024G 10/100/1000 Mbps, protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3x interface 24 portas rj45 de auto-negociação 10/100/1000 mbps (auto mdi / mdix) mídia de rede10base-t: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 00base-tx: utp cabo categoria 5, 5e, 6 (máximo 1000m), fonte de alimentação100-240vac, 50/60hz consumo de energiamáximo: 3.53w (220v/50hz) dimensões (l x c x a)11.67.11.7pol. (29418044 mm) desempenho capacidade de comutação 4.8gbps taxa de encaminhamento de pacotes 3.57mpps tabela de endereços mac 8k buffer de memória 2mb tecnologia greentecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia. Leds frontais de status.	10 UNID.	R\$ 2.200,00



FLS. Nº 124
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 241/2025/2025 Fornecedor: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. EPP (03440213000122) Código PNCP: 45176005000108-1-000472/2025 Data de Publicação: 05/11/2025 Data de Proposta: 26/11/2025	Switch de Rack de 24 Portas Gigabit Gerenciável	5 Unidade	R\$ 2.440,06

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
79	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	20 UNIDADE	R\$ 346,66	R\$ 6.933,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIRAI - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº SMS-035/2025/2025 Fornecedor: LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (23681312000103) Código PNCP: 29141322000132-1-000187/2025 Data de Publicação: 07/10/2025 Data de Proposta: 21/10/2025	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000. Modelo referência: TP-LINK GIGABIT TL-SG108.	10 Unidade	R\$ 299,99
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 03.2026 - SEGOV/2026 Fornecedor: PRO COMMERCE LTDA (41766420000160) Código PNCP: 07533656000119-1-000036/2026 Data de Publicação: 05/02/2026 Data de Proposta: 23/02/2026	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.	15 UND	R\$ 264,61



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 125
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: p

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARIPIA DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA (42098167000187) Código PNCP: 17724162000175-1-000007/2025 Data de Publicação: 14/11/2025 Data de Proposta: 27/11/2025	SWITCH GERENCIÁVEL (8 PORTAS GIGABIT): PORTAS: 8X RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS). > RECURSOS: GERENCIÁVEL (INTERFACE WEB/CLI), SUPORTE A VLANs (802.1Q), QoS, SNMP. > MONTAGEM: DESKTOP OU RACK (KIT INCLUSO, SE APLICÁVEL).	28 UND	R\$ 475,38

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
80	TABLET SAMSUNG	100 UNIDADE	R\$ 3.093,47	R\$ 308.347,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13. REGIÃO - MS Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 21/2026 Fornecedor: TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (63318076000180) Código PNCP: 13593943000117-1-000002/2026 Data de Publicação: 18/02/2026 Data de Proposta: 24/02/2026	Tablet armazenamento externo: sem armazenamento externo, armazenamento interno: 128, conectividade: wi-fi / 5g / bluetooth, câmera frontal: superior a 8, câmera traseira: 8,1 a 13, memória ram: mínimo 8, processador: chip m2 pro, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 10 Samsung Galaxy Tab S11 (TABLET)	3 Unidade	R\$ 4.041,68
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2026 Fornecedor: I A SA LTDA (33647872000103) Código PNCP: 01615124000144-1-000016/2026 Data de Publicação: 23/02/2026 Data de Proposta: 05/03/2026	TABLET (TIPO - SAMSUNG S6 LITE) - BRANCO, 3G, TELA 7", 8GB, WI-FI, PROCESSADOR 1.3GHZ, ANDROID 4.4, CÂMERA 2MP - SAMSUNG	18 UND	R\$ 2.318,72



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19

Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 126

PROC. Nº 224/2026

RUBRICA:

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: J M BARROS NETO (63574875000117) Código PNCP: 06189344000177-1-0000068/2025 Data de Publicação: 18/11/2025 Data de Proposta: 04/12/2025	Tablet, Tela: 11 polegadas, TFT LCD, resolução WUXGA+ (1920 x 1200 pixels), Sistema Operacional Android 13 Processador: Octa-Core (Qualcomm Snapdragon 695 ou equivalente Memória RAM: 4 GB, Armazenamento Interno: 64 GB (expansível via cartão microSD até 1 TB), Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.1, USB-C Câmeras: Traseira: 8 MP, Frontal: 5 MP, Áudio: Alto-falantes estéreo com Dolby Atmos Bateria: 7.040 mAh, Dimensões (A x L x P): Aprox. 257,1 x 168,7 x 6,9 mm, Peso: Aprox. 480 g, Cor: Grafite, Outros recursos Interface Samsung One UI, Modo infantil, Modo escuro, Suporte a múltiplas contas de usuário	270 unidade	R\$ 2.890,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
81	TECLADO USB	80 UNIDADE	R\$ 70,24	R\$ 5.619,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 01612318000196-1-000015/2025 Data de Publicação: 05/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	TECLADO USB	40 UND	R\$ 69,99



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 127
PROC. Nº 02412026
RUBRICA: 40

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 37/2025 Fornecedor: V DANTAS DA CRUZ & CIA LTDA (31483876000160) Código PNCP: 06307102000130-1-000976/2025 Data de Publicação: 10/11/2025 Data de Proposta: 14/11/2025		Teclado Microcomputador tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: com fio	35 Unidade	R\$ 70,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 076/2025 Fornecedor: F S DA CUNHA (28898061000137) Código PNCP: 06450191000170-1-000076/2025 Data de Publicação: 26/08/2025 Data de Proposta: 15/09/2025		Teclado Basico Com Fio Slim Preto Usb Multilaser Tc193	30 Und	R\$ 70,72
		Quantidade	Média	R\$ Total
82	WEB CAM	30 UNIDADE	R\$ 352,12	R\$ 10.563,60
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2026 Fornecedor: UPAON ACU LTDA (11159137000100) Código PNCP: 01612334000189-1-000004/2026 Data de Publicação: 10/03/2026 Data de Proposta: 25/03/2026		Web Cam 16 Megapixel de resolução (interpolado) botão snap shot para tirar fotos, led noturno, microfone USB (não requer conector para o microfone). Plug and play, clip para monitor de lcd, lente de vidro de 2 camadas, conexão USB 1.1 e 2.0, dimensões 8x5x6 cm.	12 Und	R\$ 325,77



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 08/05/2026 15:26:11 | Finalizado em: 12/05/2026 16:47:19
Gerado em: 12/05/2026 16:47:52 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 181.191.89.207



FLS. Nº 128
PROC. Nº 224/2026
RUBRICA: 8

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 06439988000176-1-000035/2025 Data de Publicação: 01/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	CÂMERA WEB - CÂMERA WEB; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS	6 UND	R\$ 357,20
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 91025/2025 Fornecedor: SALILE MULTI MIX COMERCIO LTDA (46660628000114) Código PNCP: 46377800000127-1-005015/2025 Data de Publicação: 23/10/2025 Data de Proposta: 05/11/2025	Câmera Web	30 Unidade	R\$ 373,40



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX - Nº 1257/2025
ISSN - 2965-2197
SEGUNDA - 10 DE MARÇO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025.....	2

FLS. Nº 129
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: b

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I - Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II - Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III - Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

Art. 2º O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I - Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II - Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III - Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV - Controlar os saldos financeiros contratuais;

V - Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou

sede da contratada;

3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bfff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços. para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025".

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú - MA. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025".

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para

FLS. Nº 130

PROC. Nº 024/2025

RUBRICA: b





atender o município de Barão de Grajaú – MA. Onde lê-se “Abertura:
20/03/2025”, leia-se “Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1119-b4835144726ab102a9746d7aec9f0caf8b21ed42

FLS. Nº 131
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: 6





MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. IX – Nº 1257/2025 – 10 DE MARÇO DE 2025
ISSN - 2965-2197

FLS. Nº 132
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: lp



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ.06477822000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-03-11 00:05:02



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.baraodegrajau.ma.gov.br

EXECUTIVO

4/4

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho — Coordenador do Estudo Técnico Preliminar;
Ana Célia Freire Carvalho — Membro da Equipe de Planejamento;
Cleiton Lima do Nascimento — Membro da Equipe de Planejamento;
Francinaldo Almeida de Azevedo — Membro da Equipe de Planejamento.



Objeto Detalhado

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e tratar os principais riscos que possam comprometer o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor, a execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam	8

	fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Ausência de planejamento para assistência técnica e suporte pós-venda		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Dificuldade em acionar assistência técnica dos equipamentos adquiridos, gerando longos períodos de inoperância e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.		
Ações Preventivas		Responsável

Exigir no edital garantia mínima do fabricante e rede autorizada de assistência técnica regionalizada.	Equipe de Planejamento da Contratação
Mapear previamente a existência e a capilaridade dos serviços de suporte pós-venda na região.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de Contingência	Responsável
Mobilizar contratos já existentes de assistência técnica na Administração ou buscar parcerias para suporte emergencial até a regularização da manutenção dos equipamentos.	Gestor do Contrato

Risco Alto - Atraso injustificado na entrega dos equipamentos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Paralisação ou diminuição da eficiência dos serviços das Secretarias devido à não disponibilidade dos equipamentos no prazo estabelecido, podendo afetar cronogramas internos e prejudicar a população.		
Ações Preventivas	Responsável	
Estabelecer cronograma detalhado de entrega, com prazos claros e penalidades por descumprimento.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Acompanhar proativamente o andamento das entregas mediante notificações periódicas aos fornecedores.	Fiscal do Contrato	
Ações de Contingência	Responsável	
Aplicar penalidades previstas e, em caso de recorrência, rescindir parcialmente o contrato e acionar o segundo colocado.	Autoridade Competente	

Risco Médio - Subdimensionamento ou superdimensionamento das quantidades		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média
Dano		
Caso aconteça subdimensionamento, haverá falta de equipamentos para atender as necessidades reais das Secretarias; se ocorrer o superdimensionamento, poderá haver desperdício de recursos públicos e aquisição desnecessária.		
Ações Preventivas	Responsável	
Elaborar levantamento detalhado da real demanda de cada Secretaria, envolvendo responsáveis técnicos e administrativos.	Coordenadores Técnicos de Áreas Requisitantes	
Utilizar histórico de consumo e registros de uso em anos anteriores para fundamentar a estimativa.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ações de Contingência	Responsável	
Realizar revisões periódicas durante a vigência do registro de preços, ajustando as requisições conforme a demanda efetiva observada.	Gestor da Ata de Registro de Preços	

Risco Médio - Homologação de fornecedor com baixa capacidade de entrega		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Fornecedor homologado não possui estrutura logística ou estoque para atender prontamente as demandas do registro, causando atrasos, entregas incompletas ou necessidade de recorrer a segunda colocada.		
Ações Preventivas	Responsável	

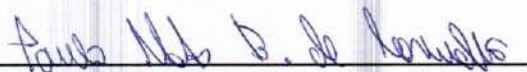
Exigir documentação que comprove capacidade técnica, estrutura logística e disponibilidade de estoque.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Avaliar histórico dos fornecedores em contratações anteriores existentes em fontes públicas.	Agente de Contratação	
Ações de Contingência	Responsável	
Aplicar penalidades previstas contratualmente e convocar o segundo colocado para suprir a demanda, conforme regras do Sistema de Registro de Preços.	Gestor da Ata de Registro de Preços	
Risco Médio - Fornecedores com propostas inexequíveis		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Propostas com valores muito abaixo do mercado podem levar à impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, resultando em inadimplência, desistência ou fornecimento de equipamentos de qualidade inferior.		
Ações Preventivas	Responsável	
Exigir apresentação de planilha de custos detalhada para análise da exequibilidade.	Agente de Contratação	
Comparar valores ofertados com pesquisa de preços atualizada e praticada no mercado.	Agente de Contratação	
Ações de Contingência	Responsável	
Desclassificar propostas manifestamente inexequíveis e convocar o próximo colocado que atenda às condições exigidas.	Agente de Contratação	
Risco Médio - Não conformidade na entrega dos equipamentos (produtos com especificações diferentes, excedentes ou faltantes)		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Recebimento de equipamentos incompatíveis com as especificações estabelecidas no edital, com risco de prejuízo às atividades administrativas e possível responsabilização da Administração.		
Ações Preventivas	Responsável	
Realizar inspeção detalhada no recebimento dos equipamentos, verificando todas as especificações técnicas, quantidades e integridade física.	Fiscal do Contrato	
Incluir cláusula contratual detalhando a obrigatoriedade do atendimento integral às especificações e penalidades claras em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ações de Contingência	Responsável	
Recusar formalmente os equipamentos entregues em desacordo e acionar o fornecedor para substituição em prazo definido, registrando todas as ocorrências.	Fiscal do Contrato	
Acionar garantias contratuais para ressarcimento de possíveis prejuízos ou execução de multas administrativas.	Gestor do Contrato	
Risco Médio - Falta de treinamento para uso dos equipamentos adquiridos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		

Os servidores podem não utilizar corretamente os novos equipamentos por falta de orientações ou treinamento, reduzindo a efetividade do investimento e causando retrabalho.

Ações Preventivas	Responsável
Prever no edital a obrigação de treinamento aos usuários finais por parte do fornecedor.	Equipe de Planejamento da Contratação
Programar agenda de treinamentos logo após a entrega em cada Secretaria beneficiada.	Secretarias Demandantes
Ações de Contingência	Responsável
Solicitar treinamento extra ao fornecedor ou buscar apoio técnico interno para capacitação emergencial dos servidores.	Gestor do Contrato

As ações preventivas e de contingência previstas neste instrumento deverão orientar a atuação da Equipe de Planejamento, do Agente de Contratação, do Gestor do Contrato, dos Fiscais do Contrato e da Autoridade Competente, de modo a mitigar riscos, preservar a continuidade dos serviços públicos e assegurar a adequada execução contratual.

Barão de Grajaú - MA, 21 de maio de 2026.



Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Coordenador do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação



Ana Célia Freire Carvalho
Equipe de Planejamento da Contratação



Cleiton Lima do Nascimento
Equipe de Planejamento da Contratação



Francinaldo Almeida de Azevedo
Equipe de Planejamento da Contratação

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 3.093.634,78 (três milhões noventa e três mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 22 de maio de 2026.



JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
Coordenador Técnico – SEAD

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Coordenação Técnica - SEAD

Prezado(a) Senhor(a),

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA.

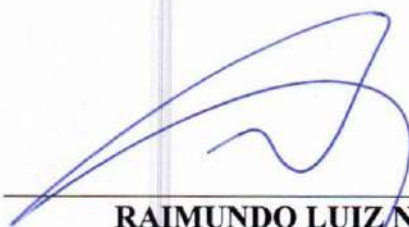
Em resposta a vossa solicitação, considerando a legislação vigente e o objeto da contratação informado, registra-se que nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 22 de maio de 2026.

Atenciosamente,



RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO
CONTADOR

Portaria nº 017/2026 – Gab. Pref.



DECRETO Nº 71/2026 - GAB.PREF.,

DECRETO Nº 71/2026 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú/MA, 09 de abril de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 2º, inciso III, e 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, **CONSIDERANDO** que compete ao Município promover, no âmbito de seu território, a ordenação do solo urbano e a política de desenvolvimento urbano, conforme os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO o interesse público, social, desportivo e sanitário na implantação de arena de esportes e posto de saúde avançado visando à promoção do esporte, lazer, saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário;

CONSIDERANDO a possibilidade de obtenção do imóvel por via amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, parte de imóvel particular localizado no Povoado Rodagem, com área total 25h.00a.01c (vinte e cinco hectares e um centiare) e perímetro de 2.427,66m (dois mil, quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros) registrado sob a Matrícula nº 7.825, na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú/MA, pertencente a **AUTO POSTO RODAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.189333/0001-37, com sede na zona rural de Barão de Grajaú/MA, devidamente regularizada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão com NIRE nº 21201298535, representada pelo seu sócio administrador o Sr. EDMUNDO DA GUÍA AYRES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 084442002 e inscrito no CPF sob o nº 350.764.024-49, residente e domiciliado na Travessa Luís Rios, nº 1280, Bairro Centro, na Cidade de Barão de Grajaú/MA, com área a ser desapropriada de 5.600m² e Perímetro de 300,00m, com as seguinte descrição:

I - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) **692.507,37 m** e Norte (Y) **9.281.232,04 m** referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Stinflor Agropecuária LTDA - Mat.: 7825, com azimute de 201°02'46" e distância de **70,00 m**, segue até o marco **P2** de coordenada Norte (Y) **9.281.166,00 m**, Este (X) **692.481,00 m**; daí, confrontando com Stinflor Agropecuária LTDA - Mat.: 7825, com azimute de 287°56'59" e distância de **80,00 m**, segue até o marco **P3** de coordenada Norte (Y) **9.281.178,17 m**, Este (X) **692.443,89 m**; daí, confrontando com Stinflor Agropecuária LTDA - Mat.: 7825, com azimute de 21°02'46" e distância de **70,00 m**, segue até o marco **P4** de coordenada Norte (Y) **9.281.244,37 m**, Este (X) **692.469,32 m**; Finalmente do marco **P4** segue até o marco **P1**, (início da descrição), confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 107°56'59", e distância de **80,00 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Parágrafo único. Para a escolha da área referenciada, levou-se em consideração o limite com Estrada Municipal pavimentada, em ponto estratégico que promova o acesso facilitado por parte da população aos serviços que serão ofertados.

Art. 2º A desapropriação tem por finalidade a construção e implantação de;

I - Arena de esportes, composta por campo tipo "Society", com grama sintética, arquibancadas, alambrados, iluminação específica;

II - Posto de Saúde Avançado, destinado ao atendimento primário de saúde.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de processo administrativo visando à avaliação e negociação amigável com o proprietário, conforme disciplinado pelo art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Barão de Grajaú adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis à efetivação da desapropriação, inclusive para a imissão provisória na posse do imóvel, se necessário.

Art. 5º Fica autorizado à Administração Municipal e seus representantes a imissão provisória na posse do imóvel para levantamento, inspeções e avaliação do imóvel, assim como, mediante autorização formal do proprietário, o início das atividades a qual se destinará o imóvel.

Art. 6º A desapropriação poderá ser efetivada por via amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, observando-se o disposto na Constituição Federal e na legislação federal aplicável à matéria.

Art. 7º As despesas decorrentes serão custeadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 340

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA: b

Identificador: 3760-4582eb8d6806314d6211eb4facc7d96f3d8dd117

PORTARIA Nº 017/2026 - GAB. PREF.

PORTARIA Nº 017/2026 - GAB. PREF.

Barão de Grajaú/MA, 09 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 858.764.373-87, para exercer o cargo em comissão de **Contador**.





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 141
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: lp

Identificador: 3760-7b59e101a61c0aba58e5db2de76ff1fbf1d7ff39

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Barão de Grajaú - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, bem como à premiação por trajetória cultural, nos termos da Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC nº 10/2023. Objeto: seleção de 33 (trinta e três) projetos culturais, sendo ações voltadas à realização da I Mostra Cultural do Município de Barão de Grajaú - MA e à premiação por trajetória cultural em segmentos culturais diversos. Valor total do edital: R\$ 153.956,03. Inscrições: de 09 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026. Forma de inscrição: envio da documentação exigida no edital para o e-mail: pnabbaraodegrajau@gmail.com. Público-alvo: agentes culturais, pessoas físicas, pessoas jurídicas e coletivos/grupos sem CNPJ, nos termos e condições previstos no edital. Edital e informações: o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município: www.baraodegrajau.ma.gov.br.

Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026.

MANOEL DO CARMO AIRES
Secretário Municipal de Administração

STANISLAW MILENO LIMA
Secretário Municipal de Cultura

Identificador: 5849-499da5f6dd338d8adb67272a5182b1a71ee1bf6d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, do tipo Menor Preço por Lote, através do Processo Administrativo nº 05/2026, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 23/04/2026 às 09h29min. Data de abertura da sessão: dia 23/04/2026, às 09h30min. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajaua.com.br.

Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 09/04/2026.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF

Identificador: 3760-2b5e1f0edec095618bb2df0c2274eedd99ae7700

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-A/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-A/2025, assinado em 09/04/2026. Processo Administrativo nº 056/2025. OBJETO: acréscimo quantitativo, através de aditivo de valor de R\$ 14.643,75 (quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente à até 25% (vinte e cinco por cento) do preço global originalmente contratado, passando o montante global de R\$ 58.575,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) para R\$ 73.218,75 (setenta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44; CONTRATADA: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 35.599.598/0001-61. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026.

Identificador: 3760-aed0aa8908fa7c3d852d05d906a750dce074c7e5

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-B/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-B/2025, assinado em 09/04/2026. Processo Administrativo nº 056/2025. OBJETO: acréscimo quantitativo, através de aditivo de valor de R\$ 12.206,25 (doze mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente à até 25% (vinte e cinco por cento) do preço global originalmente contratado, passando o montante global de R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 61.031,25 (sessenta e um mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.911.405/0001-23; CONTRATADA: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 35.599.598/0001-61. Fabricia Fernandes Barros - Secretária Municipal de Saúde. Barão de Grajaú - MA, 09 de abril de 2026

Identificador: 3760-b94626f9e09fd26e1ecf75f54b41aa99135b54aa



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI Nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação é composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar do presente procedimento.
- 2.2. A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas características do mercado de fornecimento de equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática, marcado por ampla variação de preços entre fornecedores, marcas, modelos, padrões de qualidade, disponibilidade de produtos, condições de garantia, logística, frete, estoque e atualidade tecnológica.
- 2.3. A medida busca preservar a competitividade do certame, incentivar a apresentação de propostas mais vantajosas e mitigar riscos de alinhamento prévio de preços, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos, especificações e demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 2.4. O orçamento estimado permanecerá formalmente juntado aos autos do processo administrativo, com acesso assegurado aos órgãos de controle interno e externo, à assessoria jurídica e aos agentes públicos competentes, sendo sua publicidade externa diferida até o momento legalmente adequado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e da justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.5. Os quantitativos foram estimados e discriminados por Secretaria participante, conforme tabela constante deste Termo de Referência, observando-se a necessidade institucional identificada no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.6. A soma dos quantitativos atribuídos às Secretarias corresponde ao quantitativo total estimado de cada item, que servirá de limite global para a Ata de Registro de Preços.
- 2.7. Os quantitativos atribuídos a cada Secretaria representam limites máximos estimados para fins de registro de preços, não gerando obrigação de contratação integral. As aquisições ocorrerão conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e formalização de contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela respectiva unidade demandante.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE/COTA					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR USB WIRELESS	UNIDADE	46	Sigiloso	Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V 28A	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V 7A	UNIDADE	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE REDE CAT5 305MT	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO USB P/IMPRESSORA	UNIDADE	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO VGA	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE SOM USB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER BROTHER	UNIDADE	377	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER HP	UNIDADE	227	Sigiloso	Sigiloso
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 61,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA	UNIDADE	377	Sigiloso	Sigiloso
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER PANTUM	UNIDADE	189	Sigiloso	Sigiloso
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 47,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UNIDADE	377	Sigiloso	Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 240 4GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 16GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 8GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 240 8GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 480 16GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COOLER 1150/1155	UNIDADE	77	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILTRO DE LINHA	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX	UNIDADE	61	Sigiloso	Sigiloso
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX POTÊNCIA REAL	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GABINETE COM FONTE	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 2TB	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 240GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 256GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 480GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 512GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 1TB	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 240GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 256GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 512GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	UNIDADE	12	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR3 4GB	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR3 8GB	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR4 16GB	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
79	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR4 8GB	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
81	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 19 POLEGADAS	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
83	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 21,5 POLEGADAS	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
85	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB COM FIO	UNIDADE	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
87	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB SEM FIO	UNIDADE	55	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
89	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSEPAD GEO	UNIDADE	77	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
91	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1200VA	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
93	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

94	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1400VA	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 2200VA	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 600VA	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 700VA	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I3 256/8GB	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I5 256 8GB	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 128GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 16GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 32GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 64GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
110	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA 2032	UNIDADE	152	Sigiloso	Sigiloso
112	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
114	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MÃE 1150	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
116	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MÃE 1151	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MÃE 1155	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I3	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I5	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
126	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 3U	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
128	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 5U		UNIDADE	32	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)		UNIDADE	489	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)		UNIDADE	489	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)		UNIDADE	489	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)		UNIDADE	489	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROTEADOR WI-FI		UNIDADE	77	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
140	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCANNER DE MESA BROTHER		UNIDADE	32	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
142	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMÍNIO)	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABLET SAMSUNG	UNIDADE	77	Sigiloso	Sigiloso
150	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TECLADO USB	UNIDADE	61	Sigiloso	Sigiloso
152	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - WEBCAM	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
154	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

Valor Total do Lote				Sigiloso	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR USB WIRELESS	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V 7A	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO DE REDE CAT5 305MT	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO USB P/IMPRESSORA	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO VGA	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE SOM USB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER BROTHER	UNIDADE	123	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER HP	UNIDADE	73	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA	UNIDADE	123	Sigiloso	Sigiloso
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER PANTUM	UNIDADE	61	Sigiloso	Sigiloso
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UNIDADE	123	Sigiloso	Sigiloso
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 240 4GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 16GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 8GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 240 8GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 480 16GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COOLER 1150/1155	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILTRO DE LINHA	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX POTÊNCIA REAL	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GABINETE COM FONTE	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 240GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 256GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 480GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 512GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 1TB	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 240GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 256GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 512GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR3 4GB	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR3 8GB	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR4 16GB	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR4 8GB	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 19 POLEGADAS	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 21,5 POLEGADAS	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSE USB COM FIO	UNIDADE	36	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSE USB SEM FIO	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSEPAD GEO	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOBREAK 600VA	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOBREAK 700VA	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOTEBOOK I3 256/8GB	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOTEBOOK I5 256 8GB	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 128GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
105	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 16GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
107	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 32GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
111	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 64GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA 2032	UNIDADE	48	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1150	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
119	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1151	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
121	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1155	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I3	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I5	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
127	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 3U	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					

129	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 5U	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
133	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
139	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ROTEADOR WI-FI	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
141	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCANNER DE MESA BROTHER	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
143	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
145	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
149	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABLET SAMSUNG	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
151	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TECLADO USB	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso
153	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - WEBCAM	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

- 2.8. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote justifica-se pela natureza integrada da solução, destinada à modernização, recomposição e manutenção da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes.
- 2.9. Para fins de operacionalização do certame e observância do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a solução foi estruturada em lote de ampla concorrência e lote de cota reservada ME/EPP, sem descaracterizar a lógica técnica de agrupamento dos itens de informática, componentes, periféricos e suprimentos em uma solução integrada.
- 2.10. Os equipamentos, periféricos, componentes, suprimentos e acessórios previstos possuem relação funcional entre si, integram o mesmo ambiente tecnológico, destinam-se ao suporte das rotinas administrativas e finalísticas das Secretarias e demandam compatibilidade operacional, padronização mínima e continuidade de fornecimento.
- 2.11. A divisão excessiva por itens poderia gerar fragmentação da contratação, multiplicidade de fornecedores, aumento dos custos administrativos de gestão da ata, maior complexidade no

controle de saldos, entregas, garantias e substituições, além de risco de descontinuidade no abastecimento de itens essenciais ao funcionamento do parque tecnológico municipal.

- 2.12. A formação de lote único favorece a gestão centralizada da Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Administração, permite melhor controle das ordens de fornecimento, padronização dos bens recebidos, uniformidade das condições de garantia e assistência técnica e maior previsibilidade na execução das demandas da SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS.
- 2.13. A contratação por lote único não impede que os contratos, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços sejam formalizados de forma individualizada por Secretaria participante, observados os quantitativos estimados neste Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária de cada unidade.

Das especificações técnicas mínimas dos itens

- 2.14. As especificações abaixo estabelecem os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade e funcionalidade dos itens constantes da tabela deste Termo de Referência, sem prejuízo de exigências complementares previstas no edital, na proposta aceita e na Ata de Registro de Preços.
- 2.15. As referências a marcas, modelos ou fabricantes, quando existentes, possuem caráter meramente indicativo, vinculadas à compatibilidade com equipamentos já existentes, à identificação de padrão mínimo de qualidade ou à referência técnica de mercado, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.
- 2.16. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, entregues em embalagem original ou adequada ao transporte, acompanhados de acessórios, cabos, fontes, manuais, certificados e demais itens necessários ao uso, quando aplicável.
- 2.17. Os itens deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes, especialmente quanto a equipamentos, redes, sistemas, impressoras, periféricos, padrões elétricos e demais recursos já utilizados pela Administração.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
1	Adaptador USB Wireless	Adaptador de rede sem fio com interface USB, compatível com Windows e sistemas usuais de mercado, padrão mínimo Wi-Fi 802.11 b/g/n ou superior, velocidade mínima de 150 Mbps, frequência 2.4 GHz ou dual band, com driver ou instalação automática quando disponível.
2	Bateria chumbo ácido 12V 28A	Bateria selada de chumbo ácido, tensão nominal 12V, capacidade mínima 28Ah, recarregável, livre de manutenção, compatível com nobreaks, alarmes ou equipamentos equivalentes, com terminais adequados e garantia contra defeito de fabricação.
3	Bateria chumbo ácido 12V 7A	Bateria selada de chumbo ácido, tensão nominal 12V, capacidade mínima 7Ah, recarregável, livre de manutenção, compatível com nobreaks e equipamentos similares, com terminais adequados e garantia contra defeito de fabricação.
4	Cabo de rede CAT5 305m	Caixa de cabo de rede com mínimo de 305 metros, categoria CAT5e ou superior, condutores em cobre ou material tecnicamente adequado ao uso em rede lógica, capa externa resistente, compatível com conectores RJ45 e aplicações Ethernet.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
5	Cabo USB para impressora	Cabo USB para impressora, padrão USB tipo A para USB tipo B, comprimento mínimo de 1,5 metro, compatível com impressoras, multifuncionais e scanners, com blindagem mínima e conectores resistentes.
6	Cabo VGA	Cabo VGA macho x macho, comprimento mínimo de 1,5 metro, conectores de 15 pinos, compatível com monitores, projetores e computadores, com blindagem contra interferências.
7	Caixa de som USB	Caixa de som com alimentação via USB, conexão de áudio P2 ou USB, controle de volume, potência compatível com uso administrativo, estrutura compacta e compatibilidade com computadores e notebooks.
8	Cartucho de toner Brother	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Brother existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado na solicitação ou termo de referência, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
9	Cartucho de toner HP	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras HP existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
10	Cartucho de toner Kyocera	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Kyocera existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
11	Cartucho de toner Pantum	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Pantum existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
12	Cartucho de toner Samsung	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Samsung existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
13	Computador i3 240 4GB	Computador desktop com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 4GB, armazenamento SSD mínimo de 240GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, vídeo compatível com monitor, gabinete, fonte compatível, teclado e mouse quando exigidos na ordem de fornecimento.
14	Computador i3 480 16GB	Computador desktop com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento SSD mínimo de 480GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete, fonte compatível, teclado e mouse quando exigidos.
15	Computador i3 480 8GB	Computador desktop com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 480GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete e fonte compatível.
16	Computador i5 240 8GB	Computador desktop com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 240GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete e fonte compatível.
17	Computador i5 480 16GB	Computador desktop com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento SSD mínimo de 480GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete e fonte compatível.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
18	Cooler 1150/1155	Cooler para processador compatível com soquetes Intel LGA 1150/1155 ou equivalentes indicados, com dissipador e ventoinha, conector compatível com placa-mãe, pasta térmica ou base térmica quando aplicável.
19	Estabilizador 300VA	Estabilizador de tensão com potência mínima de 300VA, entrada bivolt ou compatível com a rede local, saída 110V ou conforme necessidade da Administração, proteção contra surtos e variações de tensão, mínimo de 4 tomadas.
20	Filtro de linha	Filtro de linha com no mínimo 4 tomadas, cabo de alimentação, chave liga/desliga, proteção contra surtos, fusível ou dispositivo de proteção equivalente, compatível com padrão brasileiro de tomadas.
21	Fonte ATX	Fonte de alimentação padrão ATX, potência compatível com computadores administrativos, conectores SATA, ATX 24 pinos e CPU 4/8 pinos, bivolt ou chaveada, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
22	Fonte ATX potência real	Fonte ATX com potência real mínima de 400W, ou superior quando indicado, certificação ou eficiência compatível com uso contínuo, conectores SATA, ATX 24 pinos, CPU 4/8 pinos, proteção contra curto, sobrecarga e sobretensão.
23	Fonte universal para notebook	Fonte/carregador universal para notebook, potência mínima compatível com notebooks administrativos, tensão automática ou ajustável, acompanha múltiplos conectores, proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
24	Fragmentadora de papel 15L	Fragmentadora com cesto mínimo de 15 litros, capacidade mínima de corte de 6 folhas por vez, corte em partículas ou tiras, reversão automática ou manual, proteção contra superaquecimento, adequada ao uso administrativo.
25	Gabinete com fonte	Gabinete para computador desktop, padrão ATX/mATX, com fonte compatível, baias internas, portas USB frontais, botão liga/desliga, ventilação adequada e compatibilidade com placas-mãe usuais.
26	HD externo 1TB	Disco rígido externo ou unidade externa com capacidade mínima de 1TB, conexão USB 3.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais, acompanha cabo de conexão, pronto para uso.
27	HD externo 2TB	Disco rígido externo ou unidade externa com capacidade mínima de 2TB, conexão USB 3.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais, acompanha cabo de conexão, pronto para uso.
28	HD SSD 240GB	Unidade de armazenamento SSD, capacidade mínima de 240GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", velocidade superior a HD convencional, compatível com desktops e notebooks.
29	HD SSD 256GB	Unidade SSD com capacidade mínima de 256GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", compatível com desktops e notebooks, novo e com garantia do fabricante/fornecedor.
30	HD SSD 480GB	Unidade SSD com capacidade mínima de 480GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", compatível com desktops e notebooks, novo e com garantia.
31	HD SSD 512GB	Unidade SSD com capacidade mínima de 512GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", compatível com desktops e notebooks, novo e com garantia.
32	HD SSD NVMe 1TB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 1TB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com placas-mãe/notebooks que suportem o padrão, novo e com garantia.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
33	HD SSD NVMe 240GB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 240GB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com equipamentos que suportem o padrão, novo e com garantia.
34	HD SSD NVMe 256GB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com equipamentos que suportem o padrão, novo e com garantia.
35	HD SSD NVMe 512GB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 512GB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com equipamentos que suportem o padrão, novo e com garantia.
36	Impressora multifuncional Brother	Impressora multifuncional laser ou tanque/tinta equivalente, conforme necessidade indicada, com funções de impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou rede, compatível com sistemas usuais, acompanha cabos, manuais e suprimentos iniciais quando aplicável. Marca apenas como referência.
37	Impressora multifuncional Epson EcoTank	Impressora multifuncional tanque de tinta ou tecnologia equivalente, com funções de impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou Wi-Fi, rendimento compatível com uso administrativo, acompanha tintas iniciais, cabos e manuais. Marca apenas como referência.
38	Impressora multifuncional laser Kyocera	Impressora multifuncional laser monocromática ou equivalente, com impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou rede, alimentador automático quando aplicável, velocidade compatível com uso administrativo, acompanha toner inicial e manuais. Marca apenas como referência.
39	Impressora multifuncional laser Pantum	Impressora multifuncional laser monocromática ou equivalente, com impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou rede, velocidade compatível com uso administrativo, acompanha toner inicial e manuais. Marca apenas como referência.
40	Memória DDR3 4GB	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade mínima de 4GB, frequência compatível com placas-mãe DDR3 da Administração, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
41	Memória DDR3 8GB	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade mínima de 8GB, frequência compatível com placas-mãe DDR3 da Administração, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
42	Memória DDR4 16GB	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade mínima de 16GB, frequência compatível com equipamentos DDR4, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
43	Memória DDR4 8GB	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade mínima de 8GB, frequência compatível com equipamentos DDR4, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
44	Monitor 19 polegadas	Monitor LED ou tecnologia equivalente, tamanho mínimo de 19", resolução mínima HD ou superior, entrada VGA/HDMI conforme necessidade, base inclusa, cabo de força e cabo de vídeo compatível.
45	Monitor 21,5 polegadas	Monitor LED ou tecnologia equivalente, tamanho mínimo de 21,5", resolução mínima Full HD, entrada HDMI e/ou VGA, base inclusa, cabo de força e cabo de vídeo compatível.
46	Mouse USB com fio	Mouse óptico com fio, conexão USB, resolução mínima de 800 DPI, botões esquerdo/direito e scroll, compatível com computadores e notebooks.
47	Mouse USB sem fio	Mouse óptico sem fio, receptor USB, resolução mínima de 800 DPI, alimentação por pilha ou bateria, compatível com computadores e notebooks.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
48	Mousepad	Mousepad em material emborrachado ou equivalente, superfície adequada para mouse óptico, base antiderrapante, dimensões compatíveis com uso administrativo.
49	Nobreak 1200VA	Nobreak com potência mínima de 1200VA, entrada bivolt ou compatível com a rede local, saída compatível com equipamentos de informática, bateria interna, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e falta de energia.
50	Nobreak 1400VA	Nobreak com potência mínima de 1400VA, entrada bivolt ou compatível, saída compatível, bateria interna, proteção elétrica, alarmes ou indicadores de funcionamento, adequado para computadores e periféricos.
51	Nobreak 2200VA	Nobreak com potência mínima de 2200VA, entrada bivolt ou compatível, saída compatível, bateria interna, proteção contra surtos e variações, adequado para equipamentos de informática de maior demanda.
52	Nobreak 600VA	Nobreak com potência mínima de 600VA, entrada bivolt ou compatível, bateria interna, proteção contra surtos, subtensão e sobretensão, mínimo de tomadas compatíveis com padrão brasileiro.
53	Nobreak 700VA	Nobreak com potência mínima de 700VA, entrada bivolt ou compatível, bateria interna, proteção elétrica, adequado a estações de trabalho administrativas.
54	Notebook i3 256/8GB	Notebook com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, SSD mínimo de 256GB, tela mínima de 14", Wi-Fi, Bluetooth, webcam, portas USB, fonte/carregador, sistema operacional compatível com uso administrativo quando exigido.
55	Notebook i5 256/8GB	Notebook com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, SSD mínimo de 256GB, tela mínima de 14", Wi-Fi, Bluetooth, webcam, portas USB, fonte/carregador, sistema operacional compatível quando exigido.
56	Pendrive 128GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 128GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais, corpo resistente e pronta para uso.
57	Pendrive 16GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 16GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais.
58	Pendrive 32GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 32GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais.
59	Pendrive 64GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 64GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais.
60	Pilha 2032	Bateria/pilha tipo moeda CR2032, tensão nominal 3V, nova, lacrada, com validade mínima de 12 meses a contar da entrega, compatível com placas-mãe, controles e equipamentos diversos.
61	Placa de rede Mini PCI Express	Placa de rede Mini PCI Express ou padrão compatível indicado, com suporte a Wi-Fi, compatível com notebooks/equipamentos da Administração, acompanha antena ou acessórios quando aplicável.
62	Placa-mãe 1150	Placa-mãe compatível com soquete LGA 1150, suporte a memória DDR3, portas SATA, USB, rede integrada, áudio integrado, compatível com gabinete ATX/mATX conforme necessidade.
63	Placa-mãe 1151	Placa-mãe compatível com soquete LGA 1151, suporte a memória DDR4 ou DDR3L conforme modelo indicado, portas SATA, USB, rede integrada, áudio integrado, compatível com gabinete ATX/mATX.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
64	Placa-mãe 1155	Placa-mãe compatível com soquete LGA 1155, suporte a memória DDR3, portas SATA, USB, rede integrada, áudio integrado, compatível com gabinete ATX/mATX.
65	Processador i3	Processador Intel Core i3 ou equivalente, compatível com placa-mãe indicada pela Administração, frequência e geração compatíveis com o equipamento de destino, acompanha cooler quando aplicável.
66	Processador i5	Processador Intel Core i5 ou equivalente, compatível com placa-mãe indicada pela Administração, frequência e geração compatíveis com o equipamento de destino, acompanha cooler quando aplicável.
67	Rack 3U	Rack de parede ou piso, padrão 19", altura mínima 3U, estrutura metálica, porta frontal ou fechamento adequado, ventilação mínima, compatível com equipamentos de rede.
68	Rack 5U	Rack de parede ou piso, padrão 19", altura mínima 5U, estrutura metálica, porta frontal ou fechamento adequado, ventilação mínima, compatível com switches, roteadores e equipamentos de rede.
69	Refil tinta amarelo Epson	Refil de tinta amarelo original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento. Marca apenas como referência de compatibilidade.
70	Refil tinta ciano Epson	Refil de tinta ciano original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento.
71	Refil tinta magenta Epson	Refil de tinta magenta original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento.
72	Refil tinta preto Epson	Refil de tinta preto original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento.
73	Roteador Wi-Fi	Roteador Wi-Fi com padrão mínimo 802.11 b/g/n ou superior, mínimo de 4 portas LAN ou conforme modelo, porta WAN, antenas internas ou externas, segurança WPA/WPA2 ou superior, fonte de alimentação inclusa.
74	Scanner de mesa Brother	Scanner de mesa ou alimentador automático, resolução óptica mínima de 600 dpi, conexão USB, compatível com Windows, suporte a digitalização colorida e monocromática, acompanha cabo e software/driver. Marca apenas como referência.
75	Suporte para computador com rodas	Suporte para gabinete de computador, com rodízios, estrutura resistente, largura ajustável ou compatível com gabinetes padrão, material plástico reforçado, metálico ou equivalente.
76	Suporte para notebook alumínio	Suporte para notebook em alumínio ou material resistente equivalente, estrutura inclinada ou ajustável, compatível com notebooks de 14" a 17", base antiderrapante e ventilação adequada.
77	Switch 16 portas Gigabit	Switch com no mínimo 16 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, funcionamento plug and play, fonte inclusa, compatível com redes locais, gabinete metálico ou plástico resistente.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
78	Switch 24 portas Gigabit	Switch com no mínimo 24 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, funcionamento plug and play, fonte inclusa, compatível com redes locais, adequado a uso administrativo.
79	Switch 8 portas Gigabit	Switch com no mínimo 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, plug and play, fonte inclusa, compatível com redes locais.
80	Tablet Samsung	Tablet, marca Samsung ou equivalente, tela mínima de 10", armazenamento mínimo de 64GB, memória RAM mínima de 4GB, conectividade Wi-Fi, câmera frontal e traseira, bateria recarregável, carregador incluso, sistema operacional Android ou equivalente compatível com uso administrativo.
81	Teclado USB	Teclado com fio, conexão USB, padrão ABNT2, teclas alfanuméricas e numéricas quando aplicável, compatível com computadores e notebooks, resistente ao uso administrativo.
82	Webcam	Webcam com resolução mínima HD 720p, conexão USB, microfone integrado ou compatível, suporte para fixação em monitor/notebook, compatível com sistemas de videoconferência usuais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da contratação, a descrição da necessidade e a justificativa da solução adotada encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória do presente procedimento.
- 3.2. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, datado de 18 de maio de 2026, o qual identificou a necessidade pública de modernizar, recompor, ampliar e padronizar a infraestrutura de informática das Secretarias Municipais participantes — SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS — diante da defasagem, insuficiência e desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis.
- 3.3. O ETP concluiu pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, recomendando a adoção do Sistema de Registro de Preços, com juízo pelo menor preço global por lote, em razão da natureza integrada da solução, da necessidade de padronização mínima, da economia de escala, da eficiência logística e da redução de riscos decorrentes da multiplicidade de fornecedores.
- 3.4. A contratação busca assegurar melhores condições operacionais às Secretarias Municipais, reduzir falhas e interrupções, ampliar a produtividade dos servidores, garantir maior estabilidade no acesso a sistemas informatizados e melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú em 2025. Não obstante, a presente demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário municipal, especialmente na Lei Orçamentária Anual — LOA, e nas necessidades administrativas e finalísticas das Secretarias Municipais participantes.
- 4.2. A ausência de PCA é mitigada pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pela atuação conjunta da Equipe de Planejamento da Contratação, pela identificação da necessidade comum às Secretarias Municipais envolvidas, pela definição de quantitativos estimados e segregados por Secretaria participante, pela pesquisa de preços e pela adoção do Sistema de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, bem como a especificação dos produtos, encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e complementada pelas disposições deste Termo de Referência.
- 5.2. A solução consiste no fornecimento futuro e eventual de equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática, destinados à modernização, recomposição e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes.
- 5.3. A solução contempla bens de informática necessários ao funcionamento das rotinas administrativas e finalísticas, incluindo computadores, notebooks, monitores, impressoras, scanners, periféricos, componentes internos, dispositivos de armazenamento, itens de rede, nobreaks, suprimentos de impressão e demais acessórios constantes da tabela deste Termo de Referência.
- 5.4. O fornecimento deverá abranger, quando aplicável, os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos bens, documentação técnica, manuais, cabos, fontes, adaptadores e demais itens necessários à adequada utilização dos equipamentos.
- 5.5. A solução será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com contratações futuras e eventuais, conforme necessidade efetiva das Secretarias participantes, disponibilidade orçamentária e observância dos quantitativos estimados para cada unidade demandante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta aceita.
- 6.2. Os equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos deverão observar padrões mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, segurança, eficiência energética e adequação ao uso pretendido pelas Secretarias Municipais participantes.
- 6.3. As referências a marcas, modelos ou fabricantes eventualmente constantes da tabela de itens possuem finalidade meramente indicativa, vinculada à compatibilidade com equipamentos já existentes, identificação de padrão mínimo de qualidade ou referência técnica de mercado, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações, desempenho, rendimento, garantia e funcionalidade exigidos.
- 6.4. Quando se tratar de suprimentos compatíveis com equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico municipal, a indicação de marca ou modelo deverá ser interpretada como referência de compatibilidade, não como restrição indevida à competitividade.
- 6.5. A licitante deverá indicar em sua proposta, quando aplicável, marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à verificação da compatibilidade do item ofertado com as especificações exigidas.
- 6.6. Os bens deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados, acessórios, cabos, fontes e demais itens necessários ao seu funcionamento, quando aplicável.

Sustentabilidade

- 6.7. A contratada deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade, incluindo eficiência energética, fornecimento de bens duráveis, redução de embalagens desnecessárias e adequada orientação quanto ao descarte de resíduos.

- 6.8. A Administração deverá promover, quando aplicável, práticas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, pilhas, baterias, cartuchos, toners, embalagens e equipamentos substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 6.9. Os bens fornecidos deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à segurança elétrica, eficiência energética, qualidade dos componentes e compatibilidade com o uso pretendido.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 7.2. A dispensa de apresentação de amostras não afasta a possibilidade de a Administração realizar diligências, solicitar catálogos, fichas técnicas, links oficiais de fabricante, declarações de compatibilidade ou outros documentos necessários à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência.
- 7.3. A ausência de apresentação de documentos técnicos solicitados em diligência, ou a constatação de incompatibilidade do produto ofertado, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o contraditório e a legislação aplicável.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta nem de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a avaliação de proporcionalidade realizada na fase preparatória.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de preservar a padronização, a compatibilidade dos itens, a unidade de responsabilidade do fornecedor e a adequada gestão da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A vedação à subcontratação não impede a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável.

10. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Será observado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 10.2. Considerando a modelagem por agrupamento da solução e o desdobramento operacional em cota ampla e cota reservada ME/EPP, a eventual aplicação de cota reservada de até 25% deverá observar a divisibilidade técnica dos itens, a viabilidade de fornecimento pelas ME/EPP, a preservação da padronização, a economia de escala, a compatibilidade dos itens e a ausência de prejuízo ao conjunto da solução.
- 10.3. Caso a aplicação da cota reservada se mostre incompatível com a lógica técnica do agrupamento, com a padronização da solução ou possa comprometer a vantajosidade da contratação, tal circunstância deverá ser expressamente justificada no edital.

- 10.4. Será assegurado, quando aplicável, o critério de desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O modo de disputa será definido no edital, observada a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
- 12.3. Embora o julgamento ocorra pelo menor preço global do respectivo lote, a proposta deverá apresentar os preços unitários de cada item, para fins de registro na Ata, controle da execução, emissão de contratos ou ordens de fornecimento e realização dos pagamentos conforme os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 12.3.1. Sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, a Administração poderá analisar os preços unitários dos itens que compõem o lote, para fins de verificação da compatibilidade com os preços estimados, da exequibilidade da proposta e da prevenção de distorções relevantes na composição dos valores ofertados.
- 12.3.2. A análise dos preços unitários não altera o critério de julgamento por lote, mas poderá fundamentar diligência quando forem identificadas diferenças relevantes entre os valores unitários propostos e os valores estimados pela Administração, especialmente quando houver indícios de inexecuibilidade, sobrepreço pontual, concentração artificial de desconto em determinados itens ou majoração injustificada de itens de maior probabilidade de aquisição.
- 12.3.3. Constatados indícios de inconsistência, a Administração poderá solicitar à licitante mais bem classificada a demonstração da exequibilidade e da coerência dos preços unitários ofertados, mediante apresentação de composição de custos, notas fiscais, contratos similares, catálogos, cotações, justificativas comerciais ou outros documentos idôneos.
- 12.3.4. A proposta poderá ser desclassificada se, após diligência, não for demonstrada a exequibilidade dos preços unitários relevantes ou se permanecer caracterizada composição artificial de preços capaz de comprometer a vantajosidade, a execução contratual, o equilíbrio da Ata de Registro de Preços ou a regular liquidação dos pagamentos.
- 12.3.5. A adoção dessa análise tem por finalidade prevenir o denominado "jogo de planilha",

sem afastar o critério de julgamento por lote e sem impedir a aceitação de proposta globalmente vantajosa, desde que os preços unitários se mostrem compatíveis, justificáveis e exequíveis.

Forma de fornecimento

- 12.4. O fornecimento será **parcelado**, conforme necessidade das Secretarias participantes, disponibilidade orçamentária e emissão de contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme as condições previstas neste Termo de Referência e no edital, observando-se o critério de julgamento, a composição do lote, os preços unitários dos itens e o valor global correspondente.
- 13.2. A proposta deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, incluindo, quando aplicável, marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, quantidade, valor unitário, valor total do item e valor global do lote, prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, prazo de entrega e demais informações necessárias à verificação da conformidade com este Termo de Referência.
- 13.2.1. Os preços unitários informados na proposta deverão guardar coerência com os valores de mercado, com os custos de fornecimento e com a composição global do lote, podendo ser objeto de diligência pela Administração quando apresentarem divergência relevante em relação ao orçamento estimado ou indícios de inexecutabilidade, sobrepreço pontual ou desequilíbrio na composição da proposta.
- 13.3. A indicação de marca, modelo ou fabricante pelo licitante deverá permitir a aferição da compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas, não sendo admitido produto inferior, recondicionado, remanufaturado ou incompatível com o uso pretendido.
- 13.4. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos, seguros, encargos, embalagens, despesas logísticas, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 14.1.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices

econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que a licitante forneceu, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto desta contratação, admitindo-se fornecimento de equipamentos, periféricos, componentes ou suprimentos de informática.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos bens, sempre que solicitado, será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, cabendo à Administração avaliar eventual prorrogação, desde que devidamente justificada e sem prejuízo ao interesse público.
- 15.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de contrato administrativo, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 15.4. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração em cada ordem de fornecimento, podendo abranger unidades vinculadas à SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS, dentro do Município de Barão de Grajaú/MA.
- 15.5. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, lacrados quando aplicável, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados, acessórios, cabos, fontes, adaptadores e demais itens necessários ao funcionamento.
- 15.6. Não serão aceitos bens usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, com sinais de uso anterior, incompatíveis com as especificações ou em desconformidade com a proposta aceita.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.7. A garantia legal prevista na legislação aplicável não afasta a garantia contratual mínima estabelecida neste Termo de Referência.
- 15.8. A garantia mínima dos bens será de 12 (doze) meses, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá o maior prazo, contado do recebimento definitivo. Para suprimentos e componentes, deverá ser observada a garantia legal e/ou contratual aplicável, sem prejuízo da substituição de produtos defeituosos ou incompatíveis.
- 15.9. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou providenciar solução para bens que apresentem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, desde que a circunstância seja formalmente registrada nos autos e não decorra de culpa da contratada.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:
 - 16.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 16.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 16.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato administrativo, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 17.3. Cada Secretaria participante deverá indicar a respectiva dotação orçamentária quando da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os quantitativos estimados para a unidade demandante.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.3.1. O recebimento definitivo deverá observar a conferência da quantidade, marca/modelo ofertado, compatibilidade com as especificações, integridade física, funcionamento básico, acessórios, documentação técnica, garantia e demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta aceita.
- 18.3.2. O recebimento será realizado pelo responsável designado pela Secretaria demandante, com apoio da fiscalização contratual, quando necessário.
- 18.3.3. Para bens permanentes, o recebimento definitivo deverá ser comunicado ao setor responsável pelo patrimônio, para fins de tombamento, registro e controle patrimonial.
- 18.3.4. No caso de suprimentos compatíveis, a Administração poderá verificar a adequação do item ao equipamento correspondente, rejeitando produtos que apresentem incompatibilidade, rendimento incompatível ou risco de dano ao equipamento.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

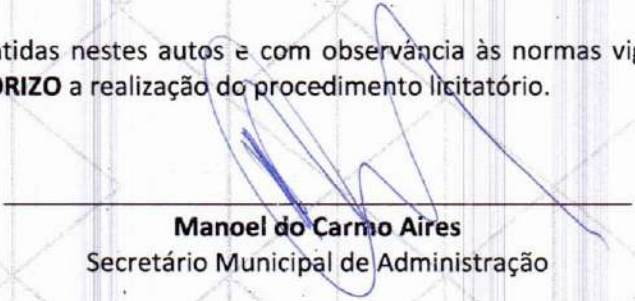
- 20.1. Não sendo possível determinar de imediato os quantitativos que serão necessários mensalmente, mas sim que estes serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, a licitação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**.
- 20.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 20.3. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Barão de Grajaú, ficando ainda sujeita às sanções cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

- 20.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
- 20.5. Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de órgão ou entidade não participante do IRP.
- 20.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.7. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise formal de vantajosidade dos preços registrados, da necessidade administrativa, da regularidade da execução, dos saldos utilizados e da conveniência de manutenção dos quantitativos, observada a legislação aplicável e as condições previstas no edital e na ata.
- 20.8. A manutenção ou renovação dos quantitativos durante eventual prorrogação deverá ser expressamente justificada nos autos, com indicação da necessidade remanescente, dos quantitativos já utilizados, dos saldos disponíveis e da vantajosidade da medida, vedada a ampliação automática e imotivada dos quantitativos originalmente registrados.
- 20.9. São consideradas participantes do registro de preços as Secretarias Municipais de Saúde – SEMUS; de Educação – SEMED; e de Assistência Social – SEAS do Município de Barão de Grajaú/MA, além do Órgão Gerenciador, que será a Secretaria Municipal de Administração.
- 20.10. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe acompanhar os saldos globais registrados, os quantitativos atribuídos a cada Secretaria participante, as contratações decorrentes da ata e as solicitações de fornecimento.
- 20.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas individualmente por Secretaria participante, mediante contrato administrativo, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência, a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária da unidade demandante.
- 20.12. Os quantitativos registrados constituem limites máximos estimados, não obrigando a Administração à contratação integral.

Barão de Grajaú - MA, 28 de maio de 2026.


José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico – SEAD

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 024/2026**, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências definidas nos autos, em observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Dessa forma, restam plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação do objeto, os elementos técnicos essenciais, as obrigações das partes, a estimativa de vigência e demais condições aplicáveis. Assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, determinando o encaminhamento do processo à Equipe de Contratação, para elaboração da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico (SRP), seus anexos e demais atos preparatórios, inclusive publicação e providências correlatas.

Barão de Grajaú - MA, 29 de maio de 2026.



Manoel do Carmo Aires

Secretário Municipal de Administração - SEAD

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021



PORTAL UTILIZADO: Licita Barão de Grajaú

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitabaraodegrajau.ma.gov.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: faleconosco@baraodegrajau.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA)
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do processo de contratação e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e anexos, às quais os licitantes deverão se ater para elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA BARÃO DE GRAJAÚ" através do site <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for compatível com o objeto e com as regras deste edital, inclusive quanto aos procedimentos de regularização fiscal e critérios de desempate, quando aplicáveis.

3.2.1. Quando houver previsão de aplicação de benefício específico (exclusividade, reserva de cota ou subcontratação), este estará expressamente disciplinado neste edital e em seus anexos, observadas as condições legais.

MINUTA

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aqueles que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

MINUTA

- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (menor preço), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o modelo/planilha do sistema e os anexos do Edital.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores da proposta (unitários e/ou totais, conforme a planilha do certame), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida cobrança posterior não prevista.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MINUTA

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes serão disponibilizados para acesso público na forma e nos momentos definidos pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, assegurando-se, quando for o caso, o sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o qual será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os bens, equipamentos, componentes, periféricos, suprimentos, acessórios e demais itens necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos exigidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, incluindo a descrição do item, unidade de medida, quantitativos estimados e valores ofertados, observada a equivalência técnica e vedado direcionamento.
- 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada conforme a estrutura de lotes/cotas prevista no Termo de Referência, contemplando os preços unitários de todos os itens, o valor total de cada item e o valor global do respectivo lote.

MINUTA

- 5.1.2. A licitante deverá indicar, quando aplicável, marca, modelo, fabricante e demais informações técnicas necessárias à verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.
- 5.1.3. O julgamento observará o menor preço global por lote, sem prejuízo da análise dos preços unitários para fins de aceitabilidade, exequibilidade, prevenção de distorções relevantes e mitigação do risco de jogo de planilha.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e de seus documentos de habilitação, bem como deverá observar o disposto neste Edital quanto ao sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

MINUTA

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. Será desclassificada a proposta que, em momento em que o sistema exigir anonimato, contenha elemento que permita a identificação indevida da licitante, em desconformidade com as regras da plataforma eletrônica e deste Edital.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo definido neste Edital.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante, nos termos das regras do sistema eletrônico. O sigilo do orçamento estimado da Administração observará o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

MINUTA

- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definido o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os

MINUTA

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

MINUTA

- 9.4. Além do empate ficto previsto nos itens anteriores, a aplicação de benefícios específicos às microempresas e empresas de pequeno porte (como exclusividade, reserva de cotas e prioridade local/regional) somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo deste Edital e/ou nos itens/lotos do Termo de Referência, observada a compatibilidade com a natureza do objeto e as regras da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.5. A aplicação de itens ou lotes destinados exclusivamente à participação de MEI/ME/EPP somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo deste Edital ou no Termo de Referência. Para o presente certame, prevalecerá a indicação constante do quadro-resumo deste Edital.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do lote/cota.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

MINUTA

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso; observado o critério de julgamento e o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, quando aplicável, de seus sócios/administradores, para verificação de eventuais impedimentos, sanções e ocorrências impeditivas, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

MINUTA

- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e que será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se catálogos, fichas técnicas, manuais, memoriais descritivos, declarações do fornecedor/fabricante e demais documentos técnicos que comprovem o atendimento às especificações e à equivalência técnica, quando aplicável, sem prejuízo de outras informações pertinentes solicitadas em diligência.
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

MINUTA

- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.8.5. Sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, a Administração poderá analisar os preços unitários dos itens que compõem o lote, para fins de verificação da compatibilidade com os preços estimados, da exequibilidade da proposta e da prevenção de distorções relevantes na composição dos valores ofertados.
- 11.8.6. A análise dos preços unitários não altera o critério de julgamento, mas poderá fundamentar diligência quando forem identificadas diferenças relevantes entre os valores unitários propostos e os valores estimados pela Administração, especialmente quando houver indícios de inexequibilidade, sobrepreço pontual, concentração artificial de desconto em determinados itens ou majoração injustificada de itens de maior probabilidade de aquisição.
- 11.8.7. Constatados indícios de inconsistência, a Administração poderá solicitar à licitante mais bem classificada a demonstração da exequibilidade e da coerência dos preços unitários ofertados, mediante apresentação de composição de custos, notas fiscais, contratos similares, catálogos, cotações, justificativas comerciais ou outros documentos idôneos.
- 11.8.8. A proposta poderá ser desclassificada se, após diligência, não for demonstrada a exequibilidade dos preços unitários relevantes ou se permanecer caracterizada composição artificial de preços capaz de comprometer a vantajosidade, a execução contratual, o equilíbrio da Ata de Registro de Preços ou a regular liquidação dos pagamentos.
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 11.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. apresentar valor unitário ou global manifestamente inexequível, ou permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, observado o sigilo do orçamento até o momento legalmente adequado;
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

MINUTA

- 11.10. Poderão ser considerados indícios de inexecutabilidade os preços que se mostrem manifestamente incompatíveis com os custos de mercado e com a execução do objeto, observados os parâmetros internos do processo e a legislação aplicável.
- 11.10.1. A inexecutabilidade somente será declarada após diligência do Agente de Contratação, assegurada ao licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade do preço ofertado, mediante documentos idôneos, tais como composição de custos, notas fiscais, contratos similares, cotações, justificativas comerciais, condições de fornecimento, ganhos de escala, política comercial ou outros elementos que demonstrem a compatibilidade da proposta com a execução do objeto.
- 11.11. Quando solicitado pelo Agente de Contratação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar planilha de composição da proposta, com preços unitários, valores totais por item e valor global do respectivo lote/cota, adequados ao valor final ofertado, sem majoração do preço global e sem alteração da substância da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 11.13. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

MINUTA

- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações/Equipe de Contratação da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no rodapé deste edital, ou por meio indicado pelo Agente de Contratação.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

MINUTA

- regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em mais de um lote/cota deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação de forma compatível com o conjunto das obrigações assumidas, especialmente quando houver exigência econômico-financeira proporcional ao valor adjudicado, sob pena de inabilitação.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação exigidos para o lote/objeto, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. Não será exigida visita técnica para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da divulgação da ata correspondente no sistema eletrônico, conforme a fase em que o recurso for interposto.
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador da presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de órgão ou entidade não participante do IRP.
- 16.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

MINUTA

- 16.4.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 16.4.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.4.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preços.
- 16.4.2.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente mediante certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, hipótese em que os documentos eletrônicos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- 16.4.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados poderão ser mantidos e/ou ajustados, conforme necessidade devidamente justificada, precedida de análise de vantajosidade, com anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

MINUTA

- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:
 - 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa, observado o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021; ou
 - 17.4.2. adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

MINUTA

- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. fraudar a licitação;
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar documentos ou informações técnicas inidôneas ou inconsistentes;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do instrumento correspondente (Ata de Registro de Preços, contrato, autorização/ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente), recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do instrumento correspondente.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do instrumento correspondente.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a

MINUTA

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

MINUTA

- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitabaraodegrajauma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. À Autoridade Competente do Órgão Gerenciador (SEAD) compete anular este procedimento por ilegalidade, de ofício ou por provocação, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não haja alteração da substância da proposta, violação à isonomia ou inclusão de documento novo que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses de complementação de informações e atualização documental admitidas pela Lei nº 14.133/2021.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o Edital quanto às regras procedimentais da licitação, e o Termo de Referência quanto às especificações técnicas, condições de execução, recebimento, garantia e demais elementos operacionais do objeto, desde que não haja conflito com o Edital.
- 20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

MINUTA

- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das leis indicadas no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12.1. Observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da Administração permanecerá sigiloso e será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 20.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitabaraodegrajauma.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.
- 20.14. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico
Secretaria Municipal de Administração

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, declarando que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE/COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)							

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados e compatíveis com a finalidade pública da contratação.

Declaramos, ainda, que os preços unitários e globais ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive frete, tributos, seguros, encargos, embalagens, garantia, assistência técnica, logística e demais despesas necessárias à plena execução do objeto.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

MINUTA

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026



OBJETO

.....



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ _____, ____ (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-__

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____

Nome Responsável Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, o **Município de Barão de Grajaú/MA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº ____/2026 e ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, observadas as especificações, condições e quantitativos do Termo de Referência e do edital, sujeitando-se as partes à Lei nº

MINUTA

14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e às cláusulas e condições a seguir, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 – Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a manutenção ou eventual ajuste dos quantitativos estimados deverá ser precedida de justificativa formal da necessidade administrativa, análise de vantajosidade dos preços registrados, avaliação dos saldos utilizados e disponíveis, anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, vedada a ampliação automática ou imotivada dos quantitativos originalmente registrados.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

MINUTA

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 2.4.2.1 aceitar a contratação, a Administração poderá, observadas as regras do instrumento convocatório e o preço máximo aceitável definido internamente, realizar as medidas previstas nos subitens seguintes:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – Os quantitativos previstos nesta Ata são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral.

3.2 – A utilização da Ata por Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú/MA ocorrerá mediante autorização e controle do Órgão Gerenciador, observadas as condições registradas, a compatibilidade da demanda com o objeto e a existência de dotação orçamentária própria.

MINUTA

3.3 – Havendo necessidade de remanejamento de quantitativos estimados entre unidades administrativas do Município, este será autorizado pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa e registro no processo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, sem prejuízo da atuação da unidade demandante quando houver instrumento específico decorrente (contrato/ordem/autorizações), conforme regras do edital e da legislação.

7.3 – As unidades administrativas que utilizarem a Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à execução, para fins de adoção das providências cabíveis (cancelamento de registro, aplicação de sanções e outras medidas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de órgão ou entidade não participante do IRP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

MINUTA

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____._____-____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, o **Município de Barão de Grajaú/MA**, através da **Secretaria Municipal de**, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, na qualidade de

MINUTA

CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a _____, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**, que passam a integrar este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.

3.2 – A vigência poderá ser ajustada mediante formalização cabível, quando necessário por motivo justificado e devidamente registrado no processo, sem prejuízo das sanções aplicáveis em caso de culpa do **CONTRATADO**.

3.3 – O **CONTRATADO** não possui direito subjetivo à prorrogação.

3.4 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do IPCA/IBGE, ou outro índice definido no Termo de Referência e no edital, desde que compatível com a natureza do objeto e devidamente justificado no processo.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível, e de forma justificada, quaisquer motivos que possam comprometer o cumprimento do cronograma definido na Ordem de Serviço.
- 10.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.7 – Entregar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos e evidências exigidos para medição e ateste, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, relatórios, checklists, registros fotográficos e controle de presença/escala nominal para serviços por profissional.
- 10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

MINUTA

10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

MINUTA

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

MINUTA

13.1 – Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme previsto no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

AUTUAÇÃO DA CPL E JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, autuo o presente processo administrativo no que se refere à sua modalidade, ao regime de contratação, ao critério de julgamento e ao enquadramento jurídico do procedimento licitatório, destinado à realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote/cota**, conforme condições abaixo descritas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 11.462/2023, quando aplicável, e demais normas pertinentes.

1. DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração — SEAD

Órgãos/Unidades Participantes: Secretaria Municipal de Educação — SEMED; Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde — SEMUS; Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social — SEAS.

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade pública de modernização, recomposição, ampliação e padronização da infraestrutura de informática das Secretarias Municipais participantes, diante da defasagem, insuficiência e desgaste de parte dos equipamentos atualmente disponíveis, situação que compromete a eficiência das rotinas administrativas, o acesso a sistemas informatizados, a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura, eventual e parcelada da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades participantes, disponibilidade orçamentária e emissão de contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A utilização do SRP também favorece a racionalização administrativa, o controle de saldos, o planejamento integrado das demandas, a redução da necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza e a obtenção de melhores condições de fornecimento, especialmente considerando que os bens de informática serão utilizados por diferentes Secretarias Municipais.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão de se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, no Edital e em suas especificações técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento eletrônico amplia a competitividade, promove maior transparência, favorece a participação de fornecedores de diversas localidades e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA JUSTIFICADA DO VALOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação visa atender à necessidade pública de modernização, recomposição, ampliação e padronização da infraestrutura de informática das Secretarias Municipais participantes, diante da defasagem, insuficiência e desgaste de parte dos equipamentos atualmente disponíveis, situação que compromete a eficiência das rotinas administrativas, o acesso a sistemas informatizados, a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura, eventual e parcelada da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades participantes, disponibilidade orçamentária e emissão de contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A utilização do SRP também favorece a racionalização administrativa, o controle de saldos, o planejamento integrado das demandas, a redução da necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza e a obtenção de melhores condições de fornecimento, especialmente considerando que os bens de informática serão utilizados por diferentes Secretarias Municipais.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão de se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, no Edital e em suas especificações técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento eletrônico amplia a competitividade, promove maior transparência, favorece a participação de fornecedores de diversas localidades e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A partir das informações obtidas, procedeu-se à consolidação dos dados, resultando no valor estimado global da contratação, o qual totalizou **R\$ 3.093.634,78 (três milhões noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme mapa de apuração e metodologia de pesquisa de preços constantes dos autos.

No que se refere à natureza do objeto, entende-se que os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, razão pela qual será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

O valor estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo formalmente juntado aos autos do processo administrativo, com acesso assegurado aos órgãos de controle interno e externo, à assessoria jurídica e aos agentes públicos competentes, sendo sua publicidade externa diferida até o momento legalmente adequado.

A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas características do mercado de fornecimento de equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática, marcado por ampla variação de preços entre fornecedores, marcas, modelos, padrões de qualidade, disponibilidade de produtos, condições de garantia, logística, frete, estoque e atualidade tecnológica.

A medida busca preservar a competitividade do certame, incentivar a apresentação de propostas mais vantajosas e mitigar riscos de alinhamento prévio de preços, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos, especificações técnicas e demais informações necessárias à adequada formulação das propostas pelos licitantes.

No que se refere à natureza do objeto, os itens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital, razão pela qual será adotada a modalidade Pregão Eletrônico.

Quanto ao critério de julgamento, será adotado o **menor preço global por lote/cota**, conforme a estrutura definida no Termo de Referência. A modelagem contempla lote de ampla concorrência e lote de cota reservada ME/EPP, quando aplicável, em observância ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção do julgamento por lote/cota justifica-se pela natureza integrada da solução, composta por equipamentos, componentes, periféricos, suprimentos e acessórios de informática que possuem relação funcional, destinam-se ao suporte das mesmas rotinas administrativas e finalísticas e demandam compatibilidade operacional, padronização mínima, continuidade de fornecimento e eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços.

A divisão excessiva por itens poderia gerar fragmentação da contratação, multiplicidade de fornecedores, aumento dos custos administrativos de gestão da ata, maior complexidade no controle de saldos, entregas, garantias e substituições, além de risco de descontinuidade no abastecimento de itens essenciais ao funcionamento do parque tecnológico municipal.

A formação por lote/cota também favorece a gestão centralizada pela Secretaria Municipal de Administração, enquanto órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, permitindo melhor controle das ordens de fornecimento, padronização dos bens recebidos, uniformidade das condições de garantia e assistência técnica e maior previsibilidade na execução das demandas das unidades participantes.

Sem prejuízo do critério de julgamento pelo menor preço global por lote/cota, os preços unitários dos itens que compõem cada lote poderão ser analisados pela Administração para fins de verificação da compatibilidade com os preços estimados, exequibilidade da proposta, prevenção de distorções relevantes e mitigação do risco de "jogo de planilha".

Constatados indícios de inexequibilidade, sobrepreço pontual, concentração artificial de descontos ou majoração injustificada de itens de maior probabilidade de aquisição, poderão ser realizadas diligências para que a licitante demonstre a coerência e a exequibilidade dos preços unitários ofertados, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Ainda, será observado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme regras previstas no Edital e no Termo de Referência.

A contratação prevê a possibilidade de **cota reservada ME/EPP**, nos termos e quantitativos definidos no Termo de Referência, desde que preservadas a viabilidade técnica, a padronização da solução, a compatibilidade dos itens, a economia de escala e a vantajosidade da contratação.

A divisão entre cota ampla e cota reservada possui finalidade operacional e de aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, não afastando a justificativa técnica de agrupamento da solução de informática.

5. CONCLUSÃO

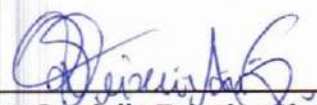
Diante do exposto, procede-se à autuação do presente processo administrativo, destinado à realização de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo **menor preço global por lote/cota**, para futura e eventual aquisição de equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências constantes do Termo de Referência, Edital e demais anexos.

A modelagem adotada mostra-se compatível com a natureza comum dos bens, com a demanda futura e eventual da Administração, com a necessidade de fornecimento parcelado, com a gestão centralizada da Ata de Registro de Preços e com a busca da proposta mais vantajosa para o Município de Barão de Grajaú/MA.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos do processo administrativo em epígrafe para a egrégia Procuradoria Jurídica do município, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú – MA, 03 de junho de 2026.



Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos
Agente de Contratação/CPL

PORTARIA N° 010/2026 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú/MA, 11 de fevereiro de 2026.

DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

- I** - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II** - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III** - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV** - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V** - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI** - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII** - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

I - RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003-1 SSP/MA, e do CPF nº

042.437.033-61, exercerá a função de **Coordenadora de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro**;

II - CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III - ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

- I -** Conduzir a sessão pública;
- II -** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III -** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV -** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V -** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI -** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII -** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII -** Indicar o vencedor do certame;
- IX -** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X -** Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;
- XI -** Propor a adjudicação e homologação;
- XII -** Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FLS. N° 233
PROC. N° 224/2026
RUBRICA: lp

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

**GLEYDSON
RESENDE DA
SILVA:748092
45268**

Assinado digitalmente por GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
50147753000137, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF: A1, CN=GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.11 20:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Parecer nº 58/2026 – PGM/ Barão de Grajaú - MA.

Processo Administrativo nº 024/2026 – Barão de Grajaú - MA.

Assunto: Análise da Minuta do Edital na modalidade Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preço. Possibilidade. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração,

I. DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, em atendimento às necessidades da rede administrativa de Barão de Grajaú/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as condições estabelecidas no Processo nº 24/2026.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, pela Secretaria Municipal de Administração de Barão de Grajaú - MA, solicitando abertura de processo licitatório;
- b) Pesquisa de Mercado realizada através de consulta a fornecedores;
- c) Mapa de Apuração;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- f) Justificativa da escolha do Pregão;
- g) Termo de Referência;
- h) Aprovação de Termo de Referência;

- i) Autorização para prosseguir com a licitação;
- j) Minuta de edital e anexos;

Em seguida, os autos foram remetidos à Procuradoria para análise dos elementos legais, conforme estabelecido no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com

questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Nesse contexto, é presumível que as especificações técnicas presentes neste processo, incluindo os detalhes do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido devidamente estabelecidas pelo setor competente do órgão, com base nos parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Como cediço, a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública serem precedidas de procedimento licitatório específico, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse contexto, a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No presente caso, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória de **Pregão Eletrônico**, cuja regulamentação está prevista na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o texto normativo estabelece, no art. 6º, XLI, que o pregão é a modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Além disso, o inciso XIII do mesmo dispositivo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso dos autos, ao analisar os documentos, especialmente o Termo de Referência e a justificativa anexa, presume-se que o objeto da presente contratação se encaixa na definição de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

b) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Da análise do instrumento convocatório, nota-se que o critério de julgamento a ser adotado para aferição da melhor proposta é o de **menor preço por lote**, conforme se depreende da leitura do Edital.

Nesse contexto, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço, atende o que determina o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

c) DA PESQUISA DE PREÇOS

A descrição clara e precisa do objeto, incluindo todos os seus elementos distintivos (tais como quantidades, métodos e tecnologias a serem

utilizados, critérios ambientais etc.), é essencial para permitir uma pesquisa adequada de preços, conforme exigido pelas leis em vigor.

A busca por preços deve ser ampla e atualizada para garantir uma representação precisa da situação do mercado. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que a Administração obtenha pelo menos três cotações válidas. Caso não seja viável, é necessário registrar a justificativa nos registros.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitáveis. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Além disso, é importante ressaltar que a pesquisa de preços adequada é fundamental para avaliar o orçamento da contratação, sendo crucial para garantir a disponibilidade de recursos suficientes para financiá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Da análise dos autos, verificou-se que a pesquisa de preços teve como referência **consulta ao PNCP**, de modo a assegurar a obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com o objeto a ser contratado, atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

IV. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme mencionado anteriormente, a minuta do Edital constitui um dos elementos essenciais da fase preparatória do procedimento licitatório, razão pela qual foi submetida à análise desta Procuradoria Jurídica juntamente com seus anexos, especialmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, a minuta da Ata de Registro de Preços e a minuta do Contrato Administrativo.

Diante disso, observa-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e objetiva no caput do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nesse contexto, nota-se que a minuta de Edital se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo aos critérios estabelecidos pelo legislador nos incisos XIII e XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato, quando exigida, deve ser incluída como parte integrante do Edital de licitação de acordo com o artigo 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o art. 89, do mesmo diploma legal, estabelece as

diretrizes específicas para a regulamentação dos contratos administrativos, nos seguintes termos:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Oportuno destacar que a minuta do contrato se encontra em conformidade as orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Notadamente, todos os aspectos procedimentais indispensáveis para a validade do certame foram minuciosamente considerados e incorporados ao documento. Da mesma forma, a especificação do objeto contratual, dos direitos e responsabilidades das partes envolvidas, prazo para entrega, preço estipulado e condições de pagamento foram devidamente detalhadas.

Ademais, as disposições relacionadas à fiscalização do contrato, incluindo os mecanismos de acompanhamento e controle, foram cuidadosamente delineadas para assegurar a transparência e a eficácia na execução do acordo.

Dessa maneira, é inquestionável que a minuta do contrato em questão reflete o compromisso em observar rigorosamente os preceitos legais

estabelecidos, garantindo a legitimidade e a conformidade do processo licitatório.

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no **Processo Administrativo nº 24/2026** apresentam conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais aplicáveis, tendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, opina-se pela viabilidade jurídica em promover-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes da minuta do Edital e seus anexos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Barão de Grajaú, 08 de junho de 2026.



Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira
Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú - MA
OAB/MA nº 13.719



GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 243

PROC. Nº 024/2026

RUBRICA: le

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021



PORTAL UTILIZADO: Licita Barão de Grajaú

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitabaraodegrajau.ma.com.br/>

DATA: 24 de junho de 2026

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpldebaraodegrajau@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos



AUTORIDADE COMPETENTE

Manoel do Carmo Aires

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA)
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.
- 1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do processo de contratação e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e anexos, às quais os licitantes deverão se ater para elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA BARÃO DE GRAJAÚ" através do site <https://licitabaraodegrajau.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for compatível com o objeto e com as regras deste edital, inclusive quanto aos procedimentos de regularização fiscal e critérios de desempate, quando aplicáveis.
- 3.2.1. Quando houver previsão de aplicação de benefício específico (exclusividade, reserva de cota ou subcontratação), este estará expressamente disciplinado neste edital e em seus anexos, observadas as condições legais.

EDITAL

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aqueles que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

EDITAL

- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (menor preço), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o modelo/planilha do sistema e os anexos do Edital.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores da proposta (unitários e/ou totais, conforme a planilha do certame), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida cobrança posterior não prevista.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes serão disponibilizados para acesso público na forma e nos momentos definidos pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, assegurando-se, quando for o caso, o sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o qual será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os bens, equipamentos, componentes, periféricos, suprimentos, acessórios e demais itens necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos exigidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, incluindo a descrição do item, unidade de medida, quantitativos estimados e valores ofertados, observada a equivalência técnica e vedado direcionamento.
- 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada conforme a estrutura de lotes/cotas prevista no Termo de Referência, contemplando os preços unitários de todos os itens, o valor total de cada item e o valor global do respectivo lote.

EDITAL

- 5.1.2. A licitante deverá indicar, quando aplicável, marca, modelo, fabricante e demais informações técnicas necessárias à verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.
- 5.1.3. O julgamento observará o menor preço global por lote, sem prejuízo da análise dos preços unitários para fins de aceitabilidade, exequibilidade, prevenção de distorções relevantes e mitigação do risco de jogo de planilha.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e de seus documentos de habilitação, bem como deverá observar o disposto neste Edital quanto ao sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDITAL

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. Será desclassificada a proposta que, em momento em que o sistema exigir anonimato, contenha elemento que permita a identificação indevida da licitante, em desconformidade com as regras da plataforma eletrônica e deste Edital.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo definido neste Edital.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante, nos termos das regras do sistema eletrônico. O sigilo do orçamento estimado da Administração observará o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

EDITAL

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definido o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. Modo de Disputa Aberto:

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os

EDITAL

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

EDITAL

- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

EDITAL

- 9.4. Além do empate ficto previsto nos itens anteriores, a aplicação de benefícios específicos às microempresas e empresas de pequeno porte (como exclusividade, reserva de cotas e prioridade local/regional) somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo deste Edital e/ou nos itens/lotos do Termo de Referência, observada a compatibilidade com a natureza do objeto e as regras da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.5. A aplicação de itens ou lotes destinados exclusivamente à participação de MEI/ME/EPP somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo deste Edital ou no Termo de Referência. Para o presente certame, prevalecerá a indicação constante do quadro-resumo deste Edital.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do lote/cota.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

EDITAL

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, quando aplicável, de seus sócios/administradores, para verificação de eventuais impedimentos, sanções e ocorrências impeditivas, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

EDITAL

- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e que será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se catálogos, fichas técnicas, manuais, memoriais descritivos, declarações do fornecedor/fabricante e demais documentos técnicos que comprovem o atendimento às especificações e à equivalência técnica, quando aplicável, sem prejuízo de outras informações pertinentes solicitadas em diligência.
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

EDITAL

- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.8.5. Sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, a Administração poderá analisar os preços unitários dos itens que compõem o lote, para fins de verificação da compatibilidade com os preços estimados, da exequibilidade da proposta e da prevenção de distorções relevantes na composição dos valores ofertados.
- 11.8.6. A análise dos preços unitários não altera o critério de julgamento, mas poderá fundamentar diligência quando forem identificadas diferenças relevantes entre os valores unitários propostos e os valores estimados pela Administração, especialmente quando houver indícios de inexequibilidade, sobrepreço pontual, concentração artificial de desconto em determinados itens ou majoração injustificada de itens de maior probabilidade de aquisição.
- 11.8.7. Constatados indícios de inconsistência, a Administração poderá solicitar à licitante mais bem classificada a demonstração da exequibilidade e da coerência dos preços unitários ofertados, mediante apresentação de composição de custos, notas fiscais, contratos similares, catálogos, cotações, justificativas comerciais ou outros documentos idôneos.
- 11.8.8. A proposta poderá ser desclassificada se, após diligência, não for demonstrada a exequibilidade dos preços unitários relevantes ou se permanecer caracterizada composição artificial de preços capaz de comprometer a vantajosidade, a execução contratual, o equilíbrio da Ata de Registro de Preços ou a regular liquidação dos pagamentos.
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 11.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. apresentar valor unitário ou global manifestamente inexequível, ou permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, observado o sigilo do orçamento até o momento legalmente adequado;
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

EDITAL

- 11.10. Poderão ser considerados indícios de inexecução os preços que se mostrem manifestamente incompatíveis com os custos de mercado e com a execução do objeto, observados os parâmetros internos do processo e a legislação aplicável.
- 11.10.1. A inexecução somente será declarada após diligência do Agente de Contratação, assegurada ao licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade do preço ofertado, mediante documentos idôneos, tais como composição de custos, notas fiscais, contratos similares, cotações, justificativas comerciais, condições de fornecimento, ganhos de escala, política comercial ou outros elementos que demonstrem a compatibilidade da proposta com a execução do objeto.
- 11.11. Quando solicitado pelo Agente de Contratação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar planilha de composição da proposta, com preços unitários, valores totais por item e valor global do respectivo lote/cota, adequados ao valor final ofertado, sem majoração do preço global e sem alteração da substância da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 11.13. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

EDITAL

- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações/Equipe de Contratação da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no rodapé deste edital, ou por meio indicado pelo Agente de Contratação.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

EDITAL

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em mais de um lote/cota deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação de forma compatível com o conjunto das obrigações assumidas, especialmente quando houver exigência econômico-financeira proporcional ao valor adjudicado, sob pena de inabilitação.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação exigidos para o lote/objeto, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. Não será exigida visita técnica para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da divulgação da ata correspondente no sistema eletrônico, conforme a fase em que o recurso for interposto.
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador da presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de órgão ou entidade não participante do IRP.
- 16.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

EDITAL

- 16.4.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 16.4.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.4.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.4.2.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente mediante certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, hipótese em que os documentos eletrônicos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- 16.4.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados poderão ser mantidos e/ou ajustados, conforme necessidade devidamente justificada, precedida de análise de vantajosidade, com anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

EDITAL

- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:
 - 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa, observado o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021; ou
 - 17.4.2. adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

EDITAL

- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. fraudar a licitação;
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar documentos ou informações técnicas inidôneas ou inconsistentes;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do instrumento correspondente (Ata de Registro de Preços, contrato, autorização/ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente), recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do instrumento correspondente.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do instrumento correspondente.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a

EDITAL

- imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

EDITAL

- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitabaraodegrajau.ma.gov.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. À Autoridade Competente do Órgão Gerenciador (SEAD) compete anular este procedimento por ilegalidade, de ofício ou por provocação, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não haja alteração da substância da proposta, violação à isonomia ou inclusão de documento novo que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses de complementação de informações e atualização documental admitidas pela Lei nº 14.133/2021.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o Edital quanto às regras procedimentais da licitação, e o Termo de Referência quanto às especificações técnicas, condições de execução, recebimento, garantia e demais elementos operacionais do objeto, desde que não haja conflito com o Edital.
- 20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

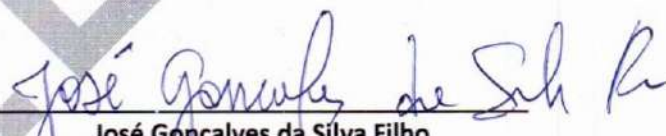
EDITAL

- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das leis indicadas no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12.1. Observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da Administração permanecerá sigiloso e será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 20.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitabaraodegrajau.ma.gov.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.
- 20.14. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, 06 de abril de 2026.


José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI Nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação é composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar do presente procedimento.
- 2.2. A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas características do mercado de fornecimento de equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática, marcado por ampla variação de preços entre fornecedores, marcas, modelos, padrões de qualidade, disponibilidade de produtos, condições de garantia, logística, frete, estoque e atualidade tecnológica.
- 2.3. A medida busca preservar a competitividade do certame, incentivar a apresentação de propostas mais vantajosas e mitigar riscos de alinhamento prévio de preços, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos, especificações e demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 2.4. O orçamento estimado permanecerá formalmente juntado aos autos do processo administrativo, com acesso assegurado aos órgãos de controle interno e externo, à assessoria jurídica e aos agentes públicos competentes, sendo sua publicidade externa diferida até o momento legalmente adequado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e da justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.5. Os quantitativos foram estimados e discriminados por Secretaria participante, conforme tabela constante deste Termo de Referência, observando-se a necessidade institucional identificada no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.6. A soma dos quantitativos atribuídos às Secretarias corresponde ao quantitativo total estimado de cada item, que servirá de limite global para a Ata de Registro de Preços.
- 2.7. Os quantitativos atribuídos a cada Secretaria representam limites máximos estimados para fins de registro de preços, não gerando obrigação de contratação integral. As aquisições ocorrerão conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e formalização de contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela respectiva unidade demandante.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE/COTA					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR USB WIRELESS	UNIDADE	46	Sigiloso	Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V 28A	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
3					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V 7A	UNIDADE	46	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
4					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE REDE CAT5 305MT	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
6					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO USB P/IMPRESSORA	UNIDADE	46	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
8					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO VGA	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
10					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE SOM USB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
12					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER BROTHER	UNIDADE	377	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
14					

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER HP	UNIDADE	227	Sigiloso	Sigiloso
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 61,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA	UNIDADE	377	Sigiloso	Sigiloso
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER PANTUM	UNIDADE	189	Sigiloso	Sigiloso
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 47,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UNIDADE	377	Sigiloso	Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 240 4GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 16GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 8GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 240 8GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 480 16GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COOLER 1150/1155	UNIDADE	77	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILTRO DE LINHA	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX	UNIDADE	61	Sigiloso	Sigiloso
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX POTÊNCIA REAL	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GABINETE COM FONTE	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 2TB	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 240GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 256GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 480GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 512GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 1TB	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 240GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 256GB QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
66	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 512GB QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
70	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	12	Sigiloso	Sigiloso
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR3 4GB QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR3 8GB QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR4 16GB QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMÓRIA DDR4 8GB QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 19 POLEGADAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 21,5 POLEGADAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB COM FIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	114	Sigiloso	Sigiloso
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB SEM FIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	55	Sigiloso	Sigiloso
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSEPAD GEO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	77	Sigiloso	Sigiloso
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1200VA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso

94	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1400VA	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 2200VA	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 600VA	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 700VA	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I3 256/8GB	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I5 256 8GB	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 128GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 16GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 32GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 64GB	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA 2032	UNIDADE	152	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MÃE 1150	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MÃE 1151	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MÃE 1155	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I3	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I5	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
126	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 3U	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
128	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 5U	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	489	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	489	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	489	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	489	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 122,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROTEADOR WI-FI	UNIDADE	77	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
140	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCANNER DE MESA BROTHER	UNIDADE	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
142	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMÍNIO)	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	17	Sigiloso	Sigiloso
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABLET SAMSUNG	UNIDADE	77	Sigiloso	Sigiloso
150	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TECLADO USB	UNIDADE	61	Sigiloso	Sigiloso
152	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - WEBCAM	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
154	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

Valor Total do Lote	Sigiloso
---------------------	----------

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR USB WIRELESS	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V 7A	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO DE REDE CAT5 305MT	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO USB P/IMPRESSORA	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO VGA	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE SOM USB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER BROTHER	UNIDADE	123	Sigiloso	Sigiloso
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER HP	UNIDADE	73	Sigiloso	Sigiloso
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA	UNIDADE	123	Sigiloso	Sigiloso
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER PANTUM	UNIDADE	61	Sigiloso	Sigiloso
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UNIDADE	123	Sigiloso	Sigiloso
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 41,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 240 4GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 16GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 8GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 240 8GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 480 16GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COOLER 1150/1155	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILTRO DE LINHA	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX POTÊNCIA REAL	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GABINETE COM FONTE	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 240GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 256GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 480GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 512GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 1TB	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 240GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 256GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 512GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UNIDADE	8	Sigiloso
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	UNIDADE	3	Sigiloso
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR3 4GB	UNIDADE	3	Sigiloso
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR3 8GB	UNIDADE	7	Sigiloso
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR4 16GB	UNIDADE	7	Sigiloso
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMÓRIA DDR4 8GB	UNIDADE	7	Sigiloso
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 19 POLEGADAS	UNIDADE	11	Sigiloso
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 21,5 POLEGADAS	UNIDADE	11	Sigiloso
86	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSE USB COM FIO	UNIDADE	36	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSE USB SEM FIO	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
90	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSEPAD GEO	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
92	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOBREAK 600VA	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
97	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOBREAK 700VA	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
99	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOTEBOOK I3 256/8GB	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
101	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOTEBOOK I5 256 8GB	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
103	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 128GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
105	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 16GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
107	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 32GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
109	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 64GB	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
111	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA 2032	UNIDADE	48	Sigiloso	Sigiloso
113	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
115	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1150	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
117	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1151	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
119	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1155	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I3	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I5	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 3U	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

129	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 5U	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
133	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	UNIDADE	161	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
139	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ROTEADOR WI-FI	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
141	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCANNER DE MESA BROTHER	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
143	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)	UNIDADE	11	Sigiloso	Sigiloso
145	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
149	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABLET SAMSUNG	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
151	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TECLADO USB	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso
153	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - WEBCAM	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

- 2.8. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote justifica-se pela natureza integrada da solução, destinada à modernização, recomposição e manutenção da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes.
- 2.9. Para fins de operacionalização do certame e observância do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a solução foi estruturada em lote de ampla concorrência e lote de cota reservada ME/EPP, sem descaracterizar a lógica técnica de agrupamento dos itens de informática, componentes, periféricos e suprimentos em uma solução integrada.
- 2.10. Os equipamentos, periféricos, componentes, suprimentos e acessórios previstos possuem relação funcional entre si, integram o mesmo ambiente tecnológico, destinam-se ao suporte das rotinas administrativas e finalísticas das Secretarias e demandam compatibilidade operacional, padronização mínima e continuidade de fornecimento.
- 2.11. A divisão excessiva por itens poderia gerar fragmentação da contratação, multiplicidade de fornecedores, aumento dos custos administrativos de gestão da ata, maior complexidade no

- controle de saldos, entregas, garantias e substituições, além de risco de descontinuidade no abastecimento de itens essenciais ao funcionamento do parque tecnológico municipal.
- 2.12. A formação de lote único favorece a gestão centralizada da Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Administração, permite melhor controle das ordens de fornecimento, padronização dos bens recebidos, uniformidade das condições de garantia e assistência técnica e maior previsibilidade na execução das demandas da SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS.
- 2.13. A contratação por lote único não impede que os contratos, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços sejam formalizados de forma individualizada por Secretaria participante, observados os quantitativos estimados neste Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária de cada unidade.

Das especificações técnicas mínimas dos itens

- 2.14. As especificações abaixo estabelecem os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade e funcionalidade dos itens constantes da tabela deste Termo de Referência, sem prejuízo de exigências complementares previstas no edital, na proposta aceita e na Ata de Registro de Preços.
- 2.15. As referências a marcas, modelos ou fabricantes, quando existentes, possuem caráter meramente indicativo, vinculadas à compatibilidade com equipamentos já existentes, à identificação de padrão mínimo de qualidade ou à referência técnica de mercado, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.
- 2.16. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, entregues em embalagem original ou adequada ao transporte, acompanhados de acessórios, cabos, fontes, manuais, certificados e demais itens necessários ao uso, quando aplicável.
- 2.17. Os itens deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes, especialmente quanto a equipamentos, redes, sistemas, impressoras, periféricos, padrões elétricos e demais recursos já utilizados pela Administração.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
1	Adaptador USB Wireless	Adaptador de rede sem fio com interface USB, compatível com Windows e sistemas usuais de mercado, padrão mínimo Wi-Fi 802.11 b/g/n ou superior, velocidade mínima de 150 Mbps, frequência 2.4 GHz ou dual band, com driver ou instalação automática quando disponível.
2	Bateria chumbo ácido 12V 28A	Bateria selada de chumbo ácido, tensão nominal 12V, capacidade mínima 28Ah, recarregável, livre de manutenção, compatível com nobreaks, alarmes ou equipamentos equivalentes, com terminais adequados e garantia contra defeito de fabricação.
3	Bateria chumbo ácido 12V 7A	Bateria selada de chumbo ácido, tensão nominal 12V, capacidade mínima 7Ah, recarregável, livre de manutenção, compatível com nobreaks e equipamentos similares, com terminais adequados e garantia contra defeito de fabricação.
4	Cabo de rede CAT5 305m	Caixa de cabo de rede com mínimo de 305 metros, categoria CAT5e ou superior, condutores em cobre ou material tecnicamente adequado ao uso em rede lógica, capa externa resistente, compatível com conectores RJ45 e aplicações Ethernet.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
5	Cabo USB para impressora	Cabo USB para impressora, padrão USB tipo A para USB tipo B, comprimento mínimo de 1,5 metro, compatível com impressoras, multifuncionais e scanners, com blindagem mínima e conectores resistentes.
6	Cabo VGA	Cabo VGA macho x macho, comprimento mínimo de 1,5 metro, conectores de 15 pinos, compatível com monitores, projetores e computadores, com blindagem contra interferências.
7	Caixa de som USB	Caixa de som com alimentação via USB, conexão de áudio P2 ou USB, controle de volume, potência compatível com uso administrativo, estrutura compacta e compatibilidade com computadores e notebooks.
8	Cartucho de toner Brother	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Brother existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado na solicitação ou termo de referência, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
9	Cartucho de toner HP	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras HP existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
10	Cartucho de toner Kyocera	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Kyocera existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
11	Cartucho de toner Pantum	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Pantum existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
12	Cartucho de toner Samsung	Cartucho de toner original, similar ou compatível, novo, não recarregado, compatível com impressoras Samsung existentes na Administração, com rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamentos e com garantia de funcionamento.
13	Computador i3 240 4GB	Computador desktop com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 4GB, armazenamento SSD mínimo de 240GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, vídeo compatível com monitor, gabinete, fonte compatível, teclado e mouse quando exigidos na ordem de fornecimento.
14	Computador i3 480 16GB	Computador desktop com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento SSD mínimo de 480GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete, fonte compatível, teclado e mouse quando exigidos.
15	Computador i3 480 8GB	Computador desktop com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 480GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete e fonte compatível.
16	Computador i5 240 8GB	Computador desktop com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 240GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete e fonte compatível.
17	Computador i5 480 16GB	Computador desktop com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento SSD mínimo de 480GB, placa de rede Ethernet, conexões USB, saída de vídeo, gabinete e fonte compatível.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
18	Cooler 1150/1155	Cooler para processador compatível com soquetes Intel LGA 1150/1155 ou equivalentes indicados, com dissipador e ventoinha, conector compatível com placa-mãe, pasta térmica ou base térmica quando aplicável.
19	Estabilizador 300VA	Estabilizador de tensão com potência mínima de 300VA, entrada bivolt ou compatível com a rede local, saída 110V ou conforme necessidade da Administração, proteção contra surtos e variações de tensão, mínimo de 4 tomadas.
20	Filtro de linha	Filtro de linha com no mínimo 4 tomadas, cabo de alimentação, chave liga/desliga, proteção contra surtos, fusível ou dispositivo de proteção equivalente, compatível com padrão brasileiro de tomadas.
21	Fonte ATX	Fonte de alimentação padrão ATX, potência compatível com computadores administrativos, conectores SATA, ATX 24 pinos e CPU 4/8 pinos, bivolt ou chaveada, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
22	Fonte ATX potência real	Fonte ATX com potência real mínima de 400W, ou superior quando indicado, certificação ou eficiência compatível com uso contínuo, conectores SATA, ATX 24 pinos, CPU 4/8 pinos, proteção contra curto, sobrecarga e sobretensão.
23	Fonte universal para notebook	Fonte/carregador universal para notebook, potência mínima compatível com notebooks administrativos, tensão automática ou ajustável, acompanha múltiplos conectores, proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
24	Fragmentadora de papel 15L	Fragmentadora com cesto mínimo de 15 litros, capacidade mínima de corte de 6 folhas por vez, corte em partículas ou tiras, reversão automática ou manual, proteção contra superaquecimento, adequada ao uso administrativo.
25	Gabinete com fonte	Gabinete para computador desktop, padrão ATX/mATX, com fonte compatível, baias internas, portas USB frontais, botão liga/desliga, ventilação adequada e compatibilidade com placas-mãe usuais.
26	HD externo 1TB	Disco rígido externo ou unidade externa com capacidade mínima de 1TB, conexão USB 3.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais, acompanha cabo de conexão, pronto para uso.
27	HD externo 2TB	Disco rígido externo ou unidade externa com capacidade mínima de 2TB, conexão USB 3.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais, acompanha cabo de conexão, pronto para uso.
28	HD SSD 240GB	Unidade de armazenamento SSD, capacidade mínima de 240GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", velocidade superior a HD convencional, compatível com desktops e notebooks.
29	HD SSD 256GB	Unidade SSD com capacidade mínima de 256GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", compatível com desktops e notebooks, novo e com garantia do fabricante/fornecedor.
30	HD SSD 480GB	Unidade SSD com capacidade mínima de 480GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", compatível com desktops e notebooks, novo e com garantia.
31	HD SSD 512GB	Unidade SSD com capacidade mínima de 512GB, interface SATA III ou compatível, formato 2,5", compatível com desktops e notebooks, novo e com garantia.
32	HD SSD NVMe 1TB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 1TB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com placas-mãe/notebooks que suportem o padrão, novo e com garantia.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
33	HD SSD NVMe 240GB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 240GB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com equipamentos que suportem o padrão, novo e com garantia.
34	HD SSD NVMe 256GB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com equipamentos que suportem o padrão, novo e com garantia.
35	HD SSD NVMe 512GB	Unidade SSD NVMe, capacidade mínima de 512GB, formato M.2, interface PCIe NVMe, compatível com equipamentos que suportem o padrão, novo e com garantia.
36	Impressora multifuncional Brother	Impressora multifuncional laser ou tanque/tinta equivalente, conforme necessidade indicada, com funções de impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou rede, compatível com sistemas usuais, acompanha cabos, manuais e suprimentos iniciais quando aplicável. Marca apenas como referência.
37	Impressora multifuncional Epson EcoTank	Impressora multifuncional tanque de tinta ou tecnologia equivalente, com funções de impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou Wi-Fi, rendimento compatível com uso administrativo, acompanha tintas iniciais, cabos e manuais. Marca apenas como referência.
38	Impressora multifuncional laser Kyocera	Impressora multifuncional laser monocromática ou equivalente, com impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou rede, alimentador automático quando aplicável, velocidade compatível com uso administrativo, acompanha toner inicial e manuais. Marca apenas como referência.
39	Impressora multifuncional laser Pantum	Impressora multifuncional laser monocromática ou equivalente, com impressão, cópia e digitalização, conexão USB e/ou rede, velocidade compatível com uso administrativo, acompanha toner inicial e manuais. Marca apenas como referência.
40	Memória DDR3 4GB	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade mínima de 4GB, frequência compatível com placas-mãe DDR3 da Administração, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
41	Memória DDR3 8GB	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade mínima de 8GB, frequência compatível com placas-mãe DDR3 da Administração, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
42	Memória DDR4 16GB	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade mínima de 16GB, frequência compatível com equipamentos DDR4, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
43	Memória DDR4 8GB	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade mínima de 8GB, frequência compatível com equipamentos DDR4, padrão desktop ou notebook conforme solicitação, novo e com garantia.
44	Monitor 19 polegadas	Monitor LED ou tecnologia equivalente, tamanho mínimo de 19", resolução mínima HD ou superior, entrada VGA/HDMI conforme necessidade, base inclusa, cabo de força e cabo de vídeo compatível.
45	Monitor 21,5 polegadas	Monitor LED ou tecnologia equivalente, tamanho mínimo de 21,5", resolução mínima Full HD, entrada HDMI e/ou VGA, base inclusa, cabo de força e cabo de vídeo compatível.
46	Mouse USB com fio	Mouse óptico com fio, conexão USB, resolução mínima de 800 DPI, botões esquerdo/direito e scroll, compatível com computadores e notebooks.
47	Mouse USB sem fio	Mouse óptico sem fio, receptor USB, resolução mínima de 800 DPI, alimentação por pilha ou bateria, compatível com computadores e notebooks.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
48	Mousepad	Mousepad em material emborrachado ou equivalente, superfície adequada para mouse óptico, base antiderrapante, dimensões compatíveis com uso administrativo.
49	Nobreak 1200VA	Nobreak com potência mínima de 1200VA, entrada bivolt ou compatível com a rede local, saída compatível com equipamentos de informática, bateria interna, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e falta de energia.
50	Nobreak 1400VA	Nobreak com potência mínima de 1400VA, entrada bivolt ou compatível, saída compatível, bateria interna, proteção elétrica, alarmes ou indicadores de funcionamento, adequado para computadores e periféricos.
51	Nobreak 2200VA	Nobreak com potência mínima de 2200VA, entrada bivolt ou compatível, saída compatível, bateria interna, proteção contra surtos e variações, adequado para equipamentos de informática de maior demanda.
52	Nobreak 600VA	Nobreak com potência mínima de 600VA, entrada bivolt ou compatível, bateria interna, proteção contra surtos, subtensão e sobretensão, mínimo de tomadas compatíveis com padrão brasileiro.
53	Nobreak 700VA	Nobreak com potência mínima de 700VA, entrada bivolt ou compatível, bateria interna, proteção elétrica, adequado a estações de trabalho administrativas.
54	Notebook i3 256/8GB	Notebook com processador Intel Core i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, SSD mínimo de 256GB, tela mínima de 14", Wi-Fi, Bluetooth, webcam, portas USB, fonte/carregador, sistema operacional compatível com uso administrativo quando exigido.
55	Notebook i5 256/8GB	Notebook com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, SSD mínimo de 256GB, tela mínima de 14", Wi-Fi, Bluetooth, webcam, portas USB, fonte/carregador, sistema operacional compatível quando exigido.
56	Pendrive 128GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 128GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais, corpo resistente e pronta para uso.
57	Pendrive 16GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 16GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais.
58	Pendrive 32GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 32GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais.
59	Pendrive 64GB	Unidade flash USB com capacidade mínima de 64GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows e sistemas usuais.
60	Pilha 2032	Bateria/pilha tipo moeda CR2032, tensão nominal 3V, nova, lacrada, com validade mínima de 12 meses a contar da entrega, compatível com placas-mãe, controles e equipamentos diversos.
61	Placa de rede Mini PCI Express	Placa de rede Mini PCI Express ou padrão compatível indicado, com suporte a Wi-Fi, compatível com notebooks/equipamentos da Administração, acompanha antena ou acessórios quando aplicável.
62	Placa-mãe 1150	Placa-mãe compatível com soquete LGA 1150, suporte a memória DDR3, portas SATA, USB, rede integrada, áudio integrado, compatível com gabinete ATX/mATX conforme necessidade.
63	Placa-mãe 1151	Placa-mãe compatível com soquete LGA 1151, suporte a memória DDR4 ou DDR3L conforme modelo indicado, portas SATA, USB, rede integrada, áudio integrado, compatível com gabinete ATX/mATX.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
64	Placa-mãe 1155	Placa-mãe compatível com soquete LGA 1155, suporte a memória DDR3, portas SATA, USB, rede integrada, áudio integrado, compatível com gabinete ATX/mATX.
65	Processador i3	Processador Intel Core i3 ou equivalente, compatível com placa-mãe indicada pela Administração, frequência e geração compatíveis com o equipamento de destino, acompanha cooler quando aplicável.
66	Processador i5	Processador Intel Core i5 ou equivalente, compatível com placa-mãe indicada pela Administração, frequência e geração compatíveis com o equipamento de destino, acompanha cooler quando aplicável.
67	Rack 3U	Rack de parede ou piso, padrão 19", altura mínima 3U, estrutura metálica, porta frontal ou fechamento adequado, ventilação mínima, compatível com equipamentos de rede.
68	Rack 5U	Rack de parede ou piso, padrão 19", altura mínima 5U, estrutura metálica, porta frontal ou fechamento adequado, ventilação mínima, compatível com switches, roteadores e equipamentos de rede.
69	Refil tinta amarelo Epson	Refil de tinta amarelo original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento. Marca apenas como referência de compatibilidade.
70	Refil tinta ciano Epson	Refil de tinta ciano original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento.
71	Refil tinta magenta Epson	Refil de tinta magenta original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento.
72	Refil tinta preto Epson	Refil de tinta preto original, similar ou compatível, novo, lacrado, compatível com impressoras tanque de tinta Epson existentes na Administração, com volume/rendimento compatível com o modelo indicado, sem vazamento.
73	Roteador Wi-Fi	Roteador Wi-Fi com padrão mínimo 802.11 b/g/n ou superior, mínimo de 4 portas LAN ou conforme modelo, porta WAN, antenas internas ou externas, segurança WPA/WPA2 ou superior, fonte de alimentação inclusa.
74	Scanner de mesa Brother	Scanner de mesa ou alimentador automático, resolução óptica mínima de 600 dpi, conexão USB, compatível com Windows, suporte a digitalização colorida e monocromática, acompanha cabo e software/driver. Marca apenas como referência.
75	Suporte para computador com rodas	Suporte para gabinete de computador, com rodízios, estrutura resistente, largura ajustável ou compatível com gabinetes padrão, material plástico reforçado, metálico ou equivalente.
76	Suporte para notebook alumínio	Suporte para notebook em alumínio ou material resistente equivalente, estrutura inclinada ou ajustável, compatível com notebooks de 14" a 17", base antiderrapante e ventilação adequada.
77	Switch 16 portas Gigabit	Switch com no mínimo 16 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, funcionamento plug and play, fonte inclusa, compatível com redes locais, gabinete metálico ou plástico resistente.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima sugerida
78	Switch 24 portas Gigabit	Switch com no mínimo 24 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, funcionamento plug and play, fonte inclusa, compatível com redes locais, adequado a uso administrativo.
79	Switch 8 portas Gigabit	Switch com no mínimo 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, plug and play, fonte inclusa, compatível com redes locais.
80	Tablet Samsung	Tablet, marca Samsung ou equivalente, tela mínima de 10", armazenamento mínimo de 64GB, memória RAM mínima de 4GB, conectividade Wi-Fi, câmera frontal e traseira, bateria recarregável, carregador incluso, sistema operacional Android ou equivalente compatível com uso administrativo.
81	Teclado USB	Teclado com fio, conexão USB, padrão ABNT2, teclas alfanuméricas e numéricas quando aplicável, compatível com computadores e notebooks, resistente ao uso administrativo.
82	Webcam	Webcam com resolução mínima HD 720p, conexão USB, microfone integrado ou compatível, suporte para fixação em monitor/notebook, compatível com sistemas de videoconferência usuais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da contratação, a descrição da necessidade e a justificativa da solução adotada encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória do presente procedimento.
- 3.2. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, datado de 18 de maio de 2026, o qual identificou a necessidade pública de modernizar, recompor, ampliar e padronizar a infraestrutura de informática das Secretarias Municipais participantes — SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS — diante da defasagem, insuficiência e desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis.
- 3.3. O ETP concluiu pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, recomendando a adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global por lote, em razão da natureza integrada da solução, da necessidade de padronização mínima, da economia de escala, da eficiência logística e da redução de riscos decorrentes da multiplicidade de fornecedores.
- 3.4. A contratação busca assegurar melhores condições operacionais às Secretarias Municipais, reduzir falhas e interrupções, ampliar a produtividade dos servidores, garantir maior estabilidade no acesso a sistemas informatizados e melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú em 2025. Não obstante, a presente demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário municipal, especialmente na Lei Orçamentária Anual — LOA, e nas necessidades administrativas e finalísticas das Secretarias Municipais participantes.
- 4.2. A ausência de PCA é mitigada pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pela atuação conjunta da Equipe de Planejamento da Contratação, pela identificação da necessidade comum às Secretarias Municipais envolvidas, pela definição de quantitativos estimados e segregados por Secretaria participante, pela pesquisa de preços e pela adoção do Sistema de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, bem como a especificação dos produtos, encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e complementada pelas disposições deste Termo de Referência.
- 5.2. A solução consiste no fornecimento futuro e eventual de equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática, destinados à modernização, recomposição e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais participantes.
- 5.3. A solução contempla bens de informática necessários ao funcionamento das rotinas administrativas e finalísticas, incluindo computadores, notebooks, monitores, impressoras, scanners, periféricos, componentes internos, dispositivos de armazenamento, itens de rede, nobreaks, suprimentos de impressão e demais acessórios constantes da tabela deste Termo de Referência.
- 5.4. O fornecimento deverá abranger, quando aplicável, os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos bens, documentação técnica, manuais, cabos, fontes, adaptadores e demais itens necessários à adequada utilização dos equipamentos.
- 5.5. A solução será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com contratações futuras e eventuais, conforme necessidade efetiva das Secretarias participantes, disponibilidade orçamentária e observância dos quantitativos estimados para cada unidade demandante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta aceita.
- 6.2. Os equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos deverão observar padrões mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, segurança, eficiência energética e adequação ao uso pretendido pelas Secretarias Municipais participantes.
- 6.3. As referências a marcas, modelos ou fabricantes eventualmente constantes da tabela de itens possuem finalidade meramente indicativa, vinculada à compatibilidade com equipamentos já existentes, identificação de padrão mínimo de qualidade ou referência técnica de mercado, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações, desempenho, rendimento, garantia e funcionalidade exigidos.
- 6.4. Quando se tratar de suprimentos compatíveis com equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico municipal, a indicação de marca ou modelo deverá ser interpretada como referência de compatibilidade, não como restrição indevida à competitividade.
- 6.5. A licitante deverá indicar em sua proposta, quando aplicável, marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à verificação da compatibilidade do item ofertado com as especificações exigidas.
- 6.6. Os bens deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados, acessórios, cabos, fontes e demais itens necessários ao seu funcionamento, quando aplicável.

Sustentabilidade

- 6.7. A contratada deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade, incluindo eficiência energética, fornecimento de bens duráveis, redução de embalagens desnecessárias e adequada orientação quanto ao descarte de resíduos.

- 6.8. A Administração deverá promover, quando aplicável, práticas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, pilhas, baterias, cartuchos, toners, embalagens e equipamentos substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 6.9. Os bens fornecidos deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à segurança elétrica, eficiência energética, qualidade dos componentes e compatibilidade com o uso pretendido.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 7.2. A dispensa de apresentação de amostras não afasta a possibilidade de a Administração realizar diligências, solicitar catálogos, fichas técnicas, links oficiais de fabricante, declarações de compatibilidade ou outros documentos necessários à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência.
- 7.3. A ausência de apresentação de documentos técnicos solicitados em diligência, ou a constatação de incompatibilidade do produto ofertado, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o contraditório e a legislação aplicável.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta nem de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a avaliação de proporcionalidade realizada na fase preparatória.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de preservar a padronização, a compatibilidade dos itens, a unidade de responsabilidade do fornecedor e a adequada gestão da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A vedação à subcontratação não impede a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável.

10. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Será observado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 10.2. Considerando a modelagem por agrupamento da solução e o desdobramento operacional em cota ampla e cota reservada ME/EPP, a eventual aplicação de cota reservada de até 25% deverá observar a divisibilidade técnica dos itens, a viabilidade de fornecimento pelas ME/EPP, a preservação da padronização, a economia de escala, a compatibilidade dos itens e a ausência de prejuízo ao conjunto da solução.
- 10.3. Caso a aplicação da cota reservada se mostre incompatível com a lógica técnica do agrupamento, com a padronização da solução ou possa comprometer a vantajosidade da contratação, tal circunstância deverá ser expressamente justificada no edital.

- 10.4. Será assegurado, quando aplicável, o critério de desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O modo de disputa será definido no edital, observada a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
- 12.3. Embora o julgamento ocorra pelo menor preço global do respectivo lote, a proposta deverá apresentar os preços unitários de cada item, para fins de registro na Ata, controle da execução, emissão de contratos ou ordens de fornecimento e realização dos pagamentos conforme os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 12.3.1. Sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, a Administração poderá analisar os preços unitários dos itens que compõem o lote, para fins de verificação da compatibilidade com os preços estimados, da exequibilidade da proposta e da prevenção de distorções relevantes na composição dos valores ofertados.
- 12.3.2. A análise dos preços unitários não altera o critério de julgamento por lote, mas poderá fundamentar diligência quando forem identificadas diferenças relevantes entre os valores unitários propostos e os valores estimados pela Administração, especialmente quando houver indícios de inexecuibilidade, sobrepreço pontual, concentração artificial de desconto em determinados itens ou majoração injustificada de itens de maior probabilidade de aquisição.
- 12.3.3. Constatados indícios de inconsistência, a Administração poderá solicitar à licitante mais bem classificada a demonstração da exequibilidade e da coerência dos preços unitários ofertados, mediante apresentação de composição de custos, notas fiscais, contratos similares, catálogos, cotações, justificativas comerciais ou outros documentos idôneos.
- 12.3.4. A proposta poderá ser desclassificada se, após diligência, não for demonstrada a exequibilidade dos preços unitários relevantes ou se permanecer caracterizada composição artificial de preços capaz de comprometer a vantajosidade, a execução contratual, o equilíbrio da Ata de Registro de Preços ou a regular liquidação dos pagamentos.
- 12.3.5. A adoção dessa análise tem por finalidade prevenir o denominado "jogo de planilha",

sem afastar o critério de julgamento por lote e sem impedir a aceitação de proposta globalmente vantajosa, desde que os preços unitários se mostrem compatíveis, justificáveis e exequíveis.

Forma de fornecimento

- 12.4. O fornecimento será **parcelado**, conforme necessidade das Secretarias participantes, disponibilidade orçamentária e emissão de contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme as condições previstas neste Termo de Referência e no edital, observando-se o critério de julgamento, a composição do lote, os preços unitários dos itens e o valor global correspondente.
- 13.2. A proposta deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, incluindo, quando aplicável, marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, quantidade, valor unitário, valor total do item e valor global do lote, prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, prazo de entrega e demais informações necessárias à verificação da conformidade com este Termo de Referência.
- 13.2.1. Os preços unitários informados na proposta deverão guardar coerência com os valores de mercado, com os custos de fornecimento e com a composição global do lote, podendo ser objeto de diligência pela Administração quando apresentarem divergência relevante em relação ao orçamento estimado ou indícios de inexequibilidade, sobrepreço pontual ou desequilíbrio na composição da proposta.
- 13.3. A indicação de marca, modelo ou fabricante pelo licitante deverá permitir a aferição da compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas, não sendo admitido produto inferior, reconicionado, remanufaturado ou incompatível com o uso pretendido.
- 13.4. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos, seguros, encargos, embalagens, despesas logísticas, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 14.1.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices

econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um);
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que a licitante forneceu, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto desta contratação, admitindo-se fornecimento de equipamentos, periféricos, componentes ou suprimentos de informática.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos bens, sempre que solicitado, será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, cabendo à Administração avaliar eventual prorrogação, desde que devidamente justificada e sem prejuízo ao interesse público.
- 15.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de contrato administrativo, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 15.4. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração em cada ordem de fornecimento, podendo abranger unidades vinculadas à SEAD, SEMED, SEMUS e SEAS, dentro do Município de Barão de Grajaú/MA.
- 15.5. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, lacrados quando aplicável, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados, acessórios, cabos, fontes, adaptadores e demais itens necessários ao funcionamento.
- 15.6. Não serão aceitos bens usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, com sinais de uso anterior, incompatíveis com as especificações ou em desconformidade com a proposta aceita.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.7. A garantia legal prevista na legislação aplicável não afasta a garantia contratual mínima estabelecida neste Termo de Referência.
- 15.8. A garantia mínima dos bens será de 12 (doze) meses, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá o maior prazo, contado do recebimento definitivo. Para suprimentos e componentes, deverá ser observada a garantia legal e/ou contratual aplicável, sem prejuízo da substituição de produtos defeituosos ou incompatíveis.
- 15.9. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou providenciar solução para bens que apresentem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, desde que a circunstância seja formalmente registrada nos autos e não decorra de culpa da contratada.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:
 - 16.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 16.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 16.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

- contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato administrativo, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 17.3. Cada Secretaria participante deverá indicar a respectiva dotação orçamentária quando da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os quantitativos estimados para a unidade demandante.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.3.1. O recebimento definitivo deverá observar a conferência da quantidade, marca/modelo ofertado, compatibilidade com as especificações, integridade física, funcionamento básico, acessórios, documentação técnica, garantia e demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta aceita.
- 18.3.2. O recebimento será realizado pelo responsável designado pela Secretaria demandante, com apoio da fiscalização contratual, quando necessário.
- 18.3.3. Para bens permanentes, o recebimento definitivo deverá ser comunicado ao setor responsável pelo patrimônio, para fins de tombamento, registro e controle patrimonial.
- 18.3.4. No caso de suprimentos compatíveis, a Administração poderá verificar a adequação do item ao equipamento correspondente, rejeitando produtos que apresentem incompatibilidade, rendimento incompatível ou risco de dano ao equipamento.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

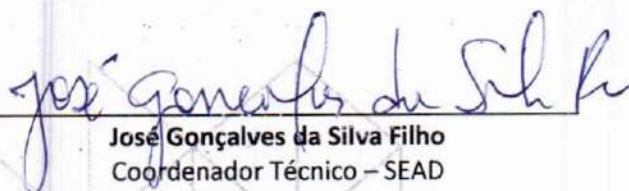
- providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

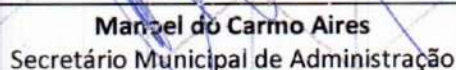
- 20.1. Não sendo possível determinar de imediato os quantitativos que serão necessários mensalmente, mas sim que estes serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, a licitação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**.
- 20.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 20.3. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Barão de Grajaú, ficando ainda sujeita às sanções cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

- 20.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
- 20.5. Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de órgão ou entidade não participante do IRP.
- 20.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.7. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise formal de vantajosidade dos preços registrados, da necessidade administrativa, da regularidade da execução, dos saldos utilizados e da conveniência de manutenção dos quantitativos, observada a legislação aplicável e as condições previstas no edital e na ata.
- 20.8. A manutenção ou renovação dos quantitativos durante eventual prorrogação deverá ser expressamente justificada nos autos, com indicação da necessidade remanescente, dos quantitativos já utilizados, dos saldos disponíveis e da vantajosidade da medida, vedada a ampliação automática e imotivada dos quantitativos originalmente registrados.
- 20.9. São consideradas participantes do registro de preços as Secretarias Municipais de Saúde – SEMUS; de Educação – SEMED; e de Assistência Social – SEAS do Município de Barão de Grajaú/MA, além do Órgão Gerenciador, que será a Secretaria Municipal de Administração.
- 20.10. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe acompanhar os saldos globais registrados, os quantitativos atribuídos a cada Secretaria participante, as contratações decorrentes da ata e as solicitações de fornecimento.
- 20.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas individualmente por Secretaria participante, mediante contrato administrativo, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência, a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária da unidade demandante.
- 20.12. Os quantitativos registrados constituem limites máximos estimados, não obrigando a Administração à contratação integral.

Barão de Grajaú - MA, 28 de maio de 2026.


José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico – SEAD

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, declarando que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE/COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)							

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados e compatíveis com a finalidade pública da contratação.

Declaramos, ainda, que os preços unitários e globais ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive frete, tributos, seguros, encargos, embalagens, garantia, assistência técnica, logística e demais despesas necessárias à plena execução do objeto.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

EDITAL

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI Nº 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026



OBJETO

.....



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ _____, ____ (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....

Nome do Responsável Contratado..., CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, o **Município de Barão de Grajaú/MA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº ____/2026 e ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, observadas as especificações, condições e quantitativos do Termo de Referência e do edital, sujeitando-se as partes à Lei nº

EDITAL

14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e às cláusulas e condições a seguir, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 – Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a manutenção ou eventual ajuste dos quantitativos estimados deverá ser precedida de justificativa formal da necessidade administrativa, análise de vantajosidade dos preços registrados, avaliação dos saldos utilizados e disponíveis, anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, vedada a ampliação automática ou imotivada dos quantitativos originalmente registrados.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

EDITAL

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 2.4.2.1 aceitar a contratação, a Administração poderá, observadas as regras do instrumento convocatório e o preço máximo aceitável definido internamente, realizar as medidas previstas nos subitens seguintes:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar; facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – Os quantitativos previstos nesta Ata são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral.

3.2 – A utilização da Ata por Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú/MA ocorrerá mediante autorização e controle do Órgão Gerenciador, observadas as condições registradas, a compatibilidade da demanda com o objeto e a existência de dotação orçamentária própria.

EDITAL

3.3 – Havendo necessidade de remanejamento de quantitativos estimados entre unidades administrativas do Município, este será autorizado pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa e registro no processo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

EDITAL

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

EDITAL

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, sem prejuízo da atuação da unidade demandante quando houver instrumento específico decorrente (contrato/ordem/autorizações), conforme regras do edital e da legislação.

7.3 – As unidades administrativas que utilizarem a Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à execução, para fins de adoção das providências cabíveis (cancelamento de registro, aplicação de sanções e outras medidas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de órgão ou entidade não participante do IRP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

EDITAL

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

(ASSINATURAS)

EDITAL

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contrante....., CPF nº _____._____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____._____-

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, o Município de Barão de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____- , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, na qualidade de

EDITAL

CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a _____, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**, que passam a integrar este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.

3.2 – A vigência poderá ser ajustada mediante formalização cabível, quando necessário por motivo justificado e devidamente registrado no processo, sem prejuízo das sanções aplicáveis em caso de culpa do **CONTRATADO**.

3.3 – O **CONTRATADO** não possui direito subjetivo à prorrogação.

3.4 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

EDITAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do IPCA/IBGE, ou outro índice definido no Termo de Referência e no edital, desde que compatível com a natureza do objeto e devidamente justificado no processo.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

EDITAL

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível, e de forma justificada, quaisquer motivos que possam comprometer o cumprimento do cronograma definido na Ordem de Serviço.
- 10.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.7 – Entregar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos e evidências exigidos para medição e ateste, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, relatórios, checklists, registros fotográficos e controle de presença/escala nominal para serviços por profissional.
- 10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

EDITAL

10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

EDITAL

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

EDITAL

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

EDITAL

13.1 – Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme previsto no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

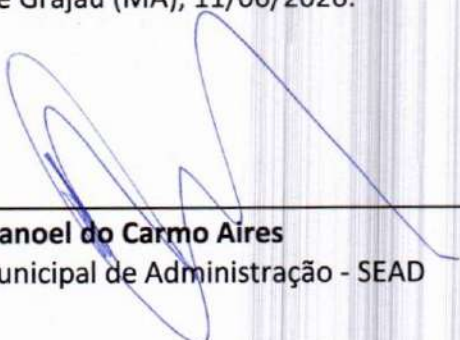
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, no que o valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e permanecerá restrito ao processo administrativo, em documento apartado, sendo tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, sem prejuízo dos mecanismos de controle interno e externo, para a Secretaria Municipal de Administração no presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Barão de Grajaú (MA), 11/06/2026.

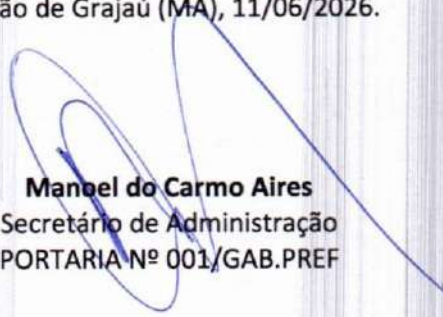


Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração - SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo Menor Preço, através do Processo Administrativo nº 024/2026, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 24/06/2026 às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 24/06/2026, às 09h30min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajauma.com.br. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 11/06/2026.



Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. X – Nº 1581/2026
ISSN – 2965-2197
QUINTA – 11 DE JUNHO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.....	2
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026.....	3

FLS. Nº 330
PROC. Nº 224/2026
PUBRICA: P

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo Menor Preço, através do Processo Administrativo nº 024/2026, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 24/06/2026 às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 24/06/2026, às 09h30min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajau.ma.com.br. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 11/06/2026.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF

Identificador: 4256-a22c8015fd9da74343e68267d409d61b6a071fe5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, do tipo Menor Preço, através do Processo Administrativo nº 008/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra e apoio administrativo, técnico e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais de consumo imediato relacionados à segurança do trabalho, uniformes completos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 26/06/2026 às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 26/06/2026, às 09h30min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, através do endereço eletrônico:

<https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajau.ma.com.br. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 11/06/2026.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF

FLS. Nº 331
PROC. Nº 024/2026
PUBRICA: lp

Identificador: 4256-13b022cac74ac4dae592e4ad51f6944bc45232ed

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Barão de Grajaú - MA comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 011/2026, do tipo Menor Preço, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 020/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à internet em fibra óptica, com capacidade mínima total de 2.000 Mbps - 2 Gbps, com IP público fixo válido, tráfego ilimitado, instalação, ativação, suporte técnico, manutenção e garantia de disponibilidade mínima do serviço - SLA, destinado ao atendimento da rede administrativa da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA e de suas Secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A presente suspensão decorre de juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício de sua autotutela administrativa, visando resguardar o interesse público, a regularidade do procedimento e a adequada condução do certame.

A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais utilizados para publicação do edital.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, por meio do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 11/06/2026.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 001/GAB.PREF

Identificador: 4256-c5c910d704ed82eea893809a5e1eb5fc42464a54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026, assinado em 05/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por folha efetivamente digitalizada, em formato PDF pesquisável com OCR, incluindo organização, indexação, criação, armazenamento, disponibilização,





gerenciamento, do acervo digital da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão de Grajaú/MA.. Processo Administrativo nº 033/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51, CONTRATADO: TH ASSESSORIA & CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ nº 34.727.082/0001-92. Valor Global: R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais). Vigência Inicial: 5 de Maio de 2026. Vigência Final: 5 de Maio de 2027. Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio - Secretária de Educação. Barão de Grajaú - MA, 5 de Maio de 2026.

Identificador: 6878-c0cee742865d4a10596ccfb67e8e122c2a6d53bc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026, assinado em 08/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por folha efetivamente digitalizada, em formato PDF pesquisável com OCR, incluindo organização, indexação, armazenamento, disponibilização, gerenciamento, do acervo digital da Secretaria Municipal de Administração do Município de Barão de Grajaú/MA. Processo Administrativo nº 034/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44, CONTRATADO: TH ASSESSORIA & CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ nº 34.727.082/0001-92. Valor Global: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026. Vigência Final: 8 de Maio de 2027. Manoel do Carmo Aires - Secretário de Administração. Barão de Grajaú - MA, 8 de Maio de 2026.

Identificador: 6877-b6d80f015df807e22cb6b13d37c80a7b877facc7

FLS. Nº 332
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: lo





ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

FLS. Nº 333

PROC. Nº 024 12026

RUBRICA: lp

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-06477622000144, OU=AC
DyngulerD Multiple, OU=20277325000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-06-12 00:10:03



- Panel
- PROCESSOS ELETRÔNICOS
- Em Andamento
- Finalizados
- CONSULTAS
- Integrações
- CADASTROS
- Dados Da Organização
- Planos De Contratação
- Regras / Modalidades
- Modelos De Documentos (Novo)
- Grupos De Autorização
- Usuários
- Documentos / Habilitação
- Contratos E Atas
- Ferados
- Declarações

Lista de processos / 013/2026

Publicado ID: 8184

Aguarda a disputa em 04:08h 12h

HISTÓRICO

AÇÕES

Processo

Documentos

Atas

Solicitações

Propostas

Integrações

CONFIGURAÇÕES

LOTES E ITENS

SALVAR PROCESSO

Modalidade

Defina a modalidade e indique a base de amparo legal para o processo.

Modalidade

Pregão

Amparo legal

Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Unidades participantes

Equipe responsável

Escolha a equipe de gerenciamento do processo. Estes usuários podem realizar ações, visualizar os dados e fazer alterações no processo.

IMPORTAR EQUIPE

Proprietário

Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos

Assinatura Compulsada

MANOEL DO CARMO AIRES

Assinatura de Recebimento

ADÃO SOUSA NELS NETO

CELIA REGINA SOUSA FERREIRA

Recursos orçamentários

Regras e definições

Informe os números de identificação do processo e configure suas regras e critérios.

Número do processo

24/2026

Número do Pregão eletrônico

013/2026

Número da dotação orçamentária

Ordem das fases

Classificação > Disputa > Habilitação

Regras de registro/preço

Não se aplica

Critério de julgamento

Menor preço

Modo de disputa

Aberto + Fechado

Forma de lance

Global

Arredondamento

2 casas decimais

Registro de preço

Sim

Garantia de apresentação

Não

Prazo de validade

12 meses

Permitir adesão externa ao registro de preços (carona)

Objeto

Selecione os segmentos de fornecedores que serão notificados sobre a publicação do processo e descreva brevemente o objeto para facilitar sua identificação.

Descrição do objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

Segmentos de fornecimento

Equipamentos e Periféricos de informática

Datas e prazos

Indique as datas dos eventos importantes do processo e confira os prazos estabelecidos.

Início de recebimento de propostas

11/06/2026 00:00

Data de entrega

24/06/2026 09:30

Prazo para habilitação

19/06/2026 23:59

Prazo para impugnação

19/06/2026 23:59

FLS. Nº 834
PROC. Nº 0231/2026
PUBLICA: D

Edit al n o 013/2026

Última atualização 18/06/2026



Acessar Contratação

FLS. N
o
335
PROC. N
o
0.21/2026
RUBRICA: 6

Local: Barão de Grajaú/MA Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Unidade compradora: 4481 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06477822000144-1-000023/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - ADAPTADOR USB WIRELESS	46	Sigiloso	Sigiloso
2	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - ADAPTADOR USB WIRELESS	14	Sigiloso	Sigiloso
3	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A	4	Sigiloso	Sigiloso
4	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	46	Sigiloso	Sigiloso
5	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	14	Sigiloso	Sigiloso

Exibir: 5

1-5 de 155 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

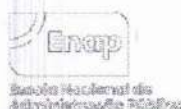
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FLS. Nº 336
PROC. Nº 024/2026
RUBRICA: Jo

Detalhes do Processo Licitatório

Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

 início



Transparência



Licitações



Processos Licitatórios



Detalhes

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2026 - EXERCÍCIO: 2026 - ABERTA

ID Contratação
PE0132026SEAD

Número
Processo/Ano
024/2026

Número
Procedimento/Ano
013/2026

Data Publicação
11/06/2026

Procedimento
Pregão Eletrônico

Critério
1 - MENOR PREÇO

Finalidade
AQUISIÇÃO DE BEI

Sistema Pregão
licitabaraodegrajau

Regime Execução
FORNECIMENTO

Valor Estimado
SIGILOS0

Data Sessão
24/06/2026

Data de abertura
24/06/2026

Hora de abertura
09:30

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

 Andamento

 Forma de publicação

 Responsáveis

 Orgãos

 Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: ABERTA



11/06/2026

FASE: AVISO DE LICITAÇÃO - aberta
Responsável:

FLC. N° 338
PROC. N° 274/2026
RUBRICA: 



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição



Extensão



Tamanho



Ver



EDITAL - PE N° 013.2026

pdf

1.49 MB

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



CONTRATOS VINCULADOS

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
Ainda não possui contrato vinculado							



LOCALIZAÇÃO

Rua Seroa da Mota, 414 - CEP: 65660-000



FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal

Email:

ouvidoria@baraodegrajau.ma.gov.br

Telefone: (89) 98133-7075

+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência

Diário Oficial

 ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 12:00

FLS. Nº 339
PROC. Nº 024/2026
PUBRICA: b

 NEWSLETTER

Para receber os informativos da
Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!



© 2026 - Todos os direitos reservados. | Desenvolvido por **MaximizeGov**

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 18/06/2026 - 18/06/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-Barão de Grajaú-06477822000144-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 18/06/2026 15:30:54

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f90ca8be-612b-4695-85fb-6b4dd9290964

Procedimento Licitatório

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO
06477822000144	020500	PE0132026SEAD	13	2026	PE	04243703361	18/06/2026	-	-
06477822000144	020500	PE0122026SEAD	12	2026	PE	04243703361	18/06/2026	-	-

Total Procedimento Licitatório: 2

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FLS. Nº 343
PROC. Nº 224/2026
RUBRICA: le

PREGÃO Nº. 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2026

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01				
Fornecedor: GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA		CNPJ/CPF: 07.235.082/0001-00		
Email: repretacom5@gmail.com		Telefone: (86) 98158-7438		
Data/hora de envio 23/06/2026 22:33:51		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR USB WIRELESS				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR USB WIRELESS		46,00	UNIDADE	340,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: WIFI-6		
Descrição Comprador				
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A		4,00	UNIDADE	660,00
Marca: MULTI	Fabricante: MULTI	Modelo: 12V 28A		
Descrição Comprador				
4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A		46,00	UNIDADE	230,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: 12V 7A		
Descrição Comprador				
6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE REDE CAT5 305MT				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE REDE CAT5 305MT		32,00	UNIDADE	510,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: CAT 5E		
Descrição Comprador				
8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO USB P/IMPRESSORA				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO USB P/IMPRESSORA		46,00	UNIDADE	37,00
Marca: GET	Fabricante: GET	Modelo: 2.0		

Descrição Comprador			
10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO VGA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO VGA	32,00	UNIDADE	104,00
Marca: GENERICO Fabricante: GENERICO Modelo: 1,5MT			
Descrição Comprador			
12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE SOM USB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE SOM USB	39,00	UNIDADE	108,00
Marca: EXBOM Fabricante: EXBOM Modelo: USB			
Descrição Comprador			
14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER BROTHER			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER BROTHER	377,00	UNIDADE	209,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: BROTHER			
Descrição Comprador			
16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER HP			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER HP	227,00	UNIDADE	180,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: HP			
Descrição Comprador			
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA	377,00	UNIDADE	350,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: KYOCERA			
Descrição Comprador			
20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER PANTUM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER PANTUM	189,00	UNIDADE	210,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: PANTUM			
Descrição Comprador			
22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	377,00	UNIDADE	190,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: SAMSUNG			
Descrição Comprador			
24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 240 4GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 240 4GB		39,00	UNIDADE	2.000,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: I3 240 4GB
Descrição Comprador		PROC. N° 024/2026		
26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 16GB		PUBRICA: 10		
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 16GB		39,00	UNIDADE	3.000,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: I3 480 16GB
Descrição Comprador				
28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 8GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I3 480 8GB		39,00	UNIDADE	2.400,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: COMPUTADOR I3 480 8GB
Descrição Comprador				
30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 240 8GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 240 8GB		39,00	UNIDADE	2.050,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: COMPUTADOR I5 240 8GB
Descrição Comprador				
32 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 480 16GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR I5 480 16GB		39,00	UNIDADE	2.600,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: COMPUTADOR I5 480 16GB
Descrição Comprador				
34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COOLER 1150/1155				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COOLER 1150/1155		77,00	UNIDADE	100,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: 1150/1155
Descrição Comprador				
36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTABILIZADOR 300VA				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTABILIZADOR 300VA		32,00	UNIDADE	356,00
Marca: TS SHARA		Fabricante: TS SHARA		Modelo: 300VA
Descrição Comprador				
38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILTRO DE LINHA				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILTRO DE LINHA		32,00	UNIDADE	100,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: 5 TOMADAS
Descrição Comprador				
40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX				

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX	61,00	UNIDADE	200,00
Marca: GET Fabricante: GET Modelo: 230W			
Descrição Comprador			
42 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX POTENCIA REAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE ATX POTENCIA REAL	17,00	UNIDADE	250,00
Marca: GET Fabricante: GET Modelo: 350W			
Descrição Comprador			
44 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	23,00	UNIDADE	270,00
Marca: TOMATE Fabricante: TOMATE Modelo: PARA NOTEBOOK			
Descrição Comprador			
46 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	17,00	UNIDADE	1.400,00
Marca: MULTI Fabricante: MULTI Modelo: 15L			
Descrição Comprador			
48 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GABINETE COM FONTE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GABINETE COM FONTE	39,00	UNIDADE	400,00
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: PARA COMPUTADOR			
Descrição Comprador			
50 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 1TB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 1TB	10,00	UNIDADE	1.000,00
Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo: EXTERNO 1TB			
Descrição Comprador			
51 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 2TB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD EXTERNO 2TB	10,00	UNIDADE	1.200,00
Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo: EXTERNO 2TB			
Descrição Comprador			
52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 240GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 240GB	39,00	UNIDADE	400,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD 240GB			

Descrição Comprador			
54 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 256GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 256GB	39,00	UNIDADE	500,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD 256GB			
Descrição Comprador			
56 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 480GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 480GB	39,00	UNIDADE	700,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD 480GB			
Descrição Comprador			
58 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 512GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD 512GB	39,00	UNIDADE	1.100,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD 512GB			
Descrição Comprador			
60 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 1TB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 1TB	17,00	UNIDADE	400,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 1TB			
Descrição Comprador			
62 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 240GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 240GB	39,00	UNIDADE	500,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 240GB			
Descrição Comprador			
64 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 256GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 256GB	39,00	UNIDADE	540,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 256GB			
Descrição Comprador			
66 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 512GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD SSD NVME 512GB	39,00	UNIDADE	650,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 512GB			
Descrição Comprador			
68 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER		17,00	UNIDADE	4.600,00
Marca: BROTHER		Fabricante: BROTHER		Modelo: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA
Descrição Comprador				FLS. N° 3
70 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK				PROC. N° 02
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	RUBRICA: Unitário Proposto	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	32,00	UNIDADE	2.600,00	
Marca: EPSON		Fabricante: EPSON		Modelo: MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK
Descrição Comprador				
72 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	12,00	UNIDADE	10.000,00	
Marca: KYOCERA		Fabricante: KYOCERA		Modelo: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA
Descrição Comprador				
74 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM	10,00	UNIDADE	5.000,00	
Marca: PANTUM		Fabricante: PANTUM		Modelo: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA
Descrição Comprador				
75 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR3 4GB				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR3 4GB	17,00	UNIDADE	400,00	
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: DDR3 4GB
Descrição Comprador				
77 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR3 8GB				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR3 8GB	23,00	UNIDADE	250,00	
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: DDR3 8GB
Descrição Comprador				
79 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR4 16GB				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR4 16GB	23,00	UNIDADE	1.000,00	
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: DDR4 16GB
Descrição Comprador				
81 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR4 8GB				

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEMORIA DDR4 8GB	23,00	UNIDADE	830,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: DDR4 8GB FLS. N° 397			
Descrição Comprador			PROC. N° 024/22
83 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 19 POLEGADAS			PÚBLICA: 6
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 19 POLEGADAS	39,00	UNIDADE	600,00
Marca: GET Fabricante: GET Modelo: 19 POLEGADAS			
Descrição Comprador			
85 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 21,5 POLEGADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MONITOR 21,5 POLEGADAS	39,00	UNIDADE	800,00
Marca: ALLTEK Fabricante: ALLTEK Modelo: 21,5 POLEGADAS			
Descrição Comprador			
87 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB COM FIO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB COM FIO	114,00	UNIDADE	30,00
Marca: EXBOM Fabricante: EXBOM Modelo: USB COM FIO			
Descrição Comprador			
89 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB SEM FIO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSE USB SEM FIO	55,00	UNIDADE	130,00
Marca: GET Fabricante: GET Modelo: USB SEM FIO			
Descrição Comprador			
91 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSEPAD GEO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOUSEPAD GEO	77,00	UNIDADE	70,00
Marca: GET Fabricante: GET Modelo: GEL			
Descrição Comprador			
93 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1200VA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1200VA	10,00	UNIDADE	800,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 1200VA			
Descrição Comprador			
94 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1400VA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 1400VA	10,00	UNIDADE	1.090,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 1400VA			

Descrição Comprador			
95 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 2200VA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 2200VA	4,00	UNIDADE	1.400,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 2200VA			
Descrição Comprador			
96 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 600VA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 600VA	23,00	UNIDADE	1.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 600VA			
Descrição Comprador			
98 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 700VA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOBREAK 700VA	23,00	UNIDADE	700,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 700VA			
Descrição Comprador			
100 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I3 256/8GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I3 256/8GB	17,00	UNIDADE	3.400,00
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: I3 256/8GB			
Descrição Comprador			
102 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I5 256 8GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK I5 256 8GB	17,00	UNIDADE	3.400,00
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: I5 256/8GB			
Descrição Comprador			
104 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 128GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 128GB	39,00	UNIDADE	150,00
Marca: SANDISK Fabricante: SANDISK Modelo: 128GB			
Descrição Comprador			
106 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 16GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 16GB	39,00	UNIDADE	60,00
Marca: SANDISK Fabricante: SANDISK Modelo: 16GB			
Descrição Comprador			
108 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 32GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 32GB		39,00	UNIDADE	70,00
Marca: SANDISK		Fabricante: SANDISK		Modelo: 32GB
Descrição Comprador		FLS. Nº 349		
110 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 64GB		PROC. Nº 024/2026		
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENDRIVE 64GB		39,00	UNIDADE	70,00
Marca: SANDISK		Fabricante: SANDISK		Modelo: 64GB
Descrição Comprador		RUBRICA: b		
112 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA 2032				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA 2032		152,00	UNIDADE	30,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: 2032
Descrição Comprador				
114 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS		23,00	UNIDADE	140,00
Marca: TPLINK		Fabricante: TPLINK		Modelo: MINI PCI EXPRESS
Descrição Comprador				
116 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MAE 1150				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MAE 1150		17,00	UNIDADE	500,00
Marca: KEPDATA		Fabricante: KEPDATA		Modelo: 1150
Descrição Comprador				
118 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MAE 1151				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MAE 1151		17,00	UNIDADE	1.000,00
Marca: GET		Fabricante: GET		Modelo: 1151
Descrição Comprador				
120 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MAE 1155				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA MAE 1155		17,00	UNIDADE	600,00
Marca: KEPDATA		Fabricante: KEPDATA		Modelo: 1155
Descrição Comprador				
122 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I3				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I3		17,00	UNIDADE	1.100,00
Marca: INTEL		Fabricante: INTEL		Modelo: I3
Descrição Comprador				

124 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROCESSADOR I5	17,00	UNIDADE	1.800,00
Marca: INTEL		Fabricante: INTEL	Modelo: I5
Descrição Comprador		FLS. N° 350	
126 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 3U		PROC. N° 024/2026	
RUBRICA:		8	
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 3U	17,00	UNIDADE	500,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS	Modelo: U3
Descrição Comprador			
128 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 5U			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RACK 5U	32,00	UNIDADE	520,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS	Modelo: U5
Descrição Comprador			
130 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	489,00	UNIDADE	50,00
Marca: EPSON		Fabricante: EPSON	Modelo: 544 OU 664
Descrição Comprador			
132 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	489,00	UNIDADE	110,00
Marca: EPSON		Fabricante: EPSON	Modelo: 544 OU 664
Descrição Comprador			
134 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	489,00	UNIDADE	100,00
Marca: EPSON		Fabricante: EPSON	Modelo: 544 OU 664
Descrição Comprador			
136 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	489,00	UNIDADE	90,00
Marca: EPSON		Fabricante: EPSON	Modelo: 544 OU 664
Descrição Comprador			
138 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROTEADOR WI-FI			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROTEADOR WI-FI	77,00	UNIDADE	350,00
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: WIFI			
Descrição Comprador			
140 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCANNER DE MESA BROTHER			
FLS. N° 351 PROC. N° 024/2026 SUBPROJ. 10			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCANNER DE MESA BROTHER	32,00	UNIDADE	3.500,00
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DE MESA			
Descrição Comprador			
142 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	23,00	UNIDADE	80,00
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: COM RODAS			
Descrição Comprador			
144 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)	39,00	UNIDADE	40,00
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: ALUMINIO			
Descrição Comprador			
146 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	10,00	UNIDADE	1.700,00
Marca: INELBRAS Fabricante: INELBRAS Modelo: 16 PORTAS GIGABIT			
Descrição Comprador			
147 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	10,00	UNIDADE	2.200,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 24 PORTAS GIGABIT			
Descrição Comprador			
148 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	17,00	UNIDADE	370,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 8 PORTAS GIGABIT			
Descrição Comprador			
150 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABLET SAMSUNG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABLET SAMSUNG	77,00	UNIDADE	3.100,00

Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: 64GB/ 4GB DE RAM		FLS. Nº 352
Descrição Comprador						PROC. Nº 24.202
152 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TECLADO USB						PUBRICA: 6
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TECLADO USB		61,00	UNIDADE	76,00		
Marca: MULTI		Fabricante: MULTI		Modelo: USB		
Descrição Comprador						
154 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - WEB CAM						
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - WEB CAM		23,00	UNIDADE	370,00		
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: 1080P		

Lote 2

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 01

Fornecedor: GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA		CNPJ/CPF: 07.235.082/0001-00	
Email: repretacom5@gmail.com		Telefone: (86) 98158-7438	
Data/hora de envio 23/06/2026 22:33:51		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR USB WIRELESS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR USB WIRELESS	14,00	UNIDADE	340,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: WIFI-6	
Descrição Comprador			
5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	14,00	UNIDADE	230,00
Marca: MULTI	Fabricante: MULTI	Modelo: 12V 7A	
Descrição Comprador			
7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO DE REDE CAT5 305MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO DE REDE CAT5 305MT	8,00	UNIDADE	510,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: CAT 5E	
Descrição Comprador			
9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO USB P/IMPRESSORA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO USB P/IMPRESSORA	14,00	UNIDADE	37,00
Marca: GET	Fabricante: GET	Modelo: 2.0	
Descrição Comprador			
11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO VGA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO VGA	8,00	UNIDADE	104,00
Marca: GENERICO Fabricante: GENERICO Modelo: 1,5MT			
Descrição Comprador			
13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE SOM USB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE SOM USB	11,00	UNIDADE	108,00
Marca: EXBOM Fabricante: EXBOM Modelo: USB			
Descrição Comprador			
15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER BROTHER			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER BROTHER	123,00	UNIDADE	209,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: BROTHER			
Descrição Comprador			
17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER HP			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER HP	73,00	UNIDADE	180,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: HP			
Descrição Comprador			
19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER KYOCERA	123,00	UNIDADE	350,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: KYOCERA			
Descrição Comprador			
21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER PANTUM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER PANTUM	61,00	UNIDADE	210,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: PANTUM			
Descrição Comprador			
23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	123,00	UNIDADE	190,00
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: SAMSUNG			
Descrição Comprador			
25 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 240 4GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 240 4GB	11,00	UNIDADE	2.000,00
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: I3 240 4GB			

Descrição Comprador				RUBRICA: 
27 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 16GB				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 16GB	11,00	UNIDADE	3.000,00	
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: I3 480 16GB				
Descrição Comprador				
29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 8GB				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I3 480 8GB	11,00	UNIDADE	2.400,00	
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: COMPUTADOR I3 480 8GB				
Descrição Comprador				
31 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 240 8GB				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 240 8GB	11,00	UNIDADE	2.050,00	
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: COMPUTADOR I5 240 8GB				
Descrição Comprador				
33 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 480 16GB				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR I5 480 16GB	11,00	UNIDADE	2.600,00	
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: COMPUTADOR I5 480 16GB				
Descrição Comprador				
35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COOLER 1150/1155				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - COOLER 1150/1155	23,00	UNIDADE	100,00	
Marca: GOLDENTEC Fabricante: GOLDENTEC Modelo: 1150/1155				
Descrição Comprador				
37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTABILIZADOR 300VA				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTABILIZADOR 300VA	8,00	UNIDADE	356,00	
Marca: TS SHARA Fabricante: TS SHARA Modelo: 300VA				
Descrição Comprador				
39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILTRO DE LINHA				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILTRO DE LINHA	8,00	UNIDADE	100,00	
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 5 TOMADAS				
Descrição Comprador				
41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX		19,00	UNIDADE	200,00
Marca: GET		Fabricante: GET		Modelo: 230W
Descrição Comprador		FLS. N° 355		
43 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX POTENCIA REAL		PROC. N° 224/2021		
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE ATX POTENCIA REAL		3,00	UNIDADE	250,00
Marca: GET		Fabricante: GET		Modelo: 350W
Descrição Comprador		RUBRICA: 46		
45 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK		7,00	UNIDADE	270,00
Marca: TOMATE		Fabricante: TOMATE		Modelo: PARA NOTEBOOK
Descrição Comprador				
47 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L		3,00	UNIDADE	1.400,00
Marca: MULTI		Fabricante: MULTI		Modelo: 15L
Descrição Comprador				
49 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GABINETE COM FONTE				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - GABINETE COM FONTE		11,00	UNIDADE	400,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: PARA COMPUTADOR
Descrição Comprador				
53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 240GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 240GB		11,00	UNIDADE	400,00
Marca: TOSHIBA		Fabricante: TOSHIBA		Modelo: SSD 240GB
Descrição Comprador				
55 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 256GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 256GB		11,00	UNIDADE	500,00
Marca: TOSHIBA		Fabricante: TOSHIBA		Modelo: SSD 256GB
Descrição Comprador				
57 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 480GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 480GB		11,00	UNIDADE	700,00
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: SSD 480GB
Descrição Comprador				
59 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 512GB				

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD 512GB	11,00	UNIDADE	1.100,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD 512GB			
Descrição Comprador			
61 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 1TB			
FLS. N° 356 PROC. N° 024/2026 PUBLICA: 10			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 1TB	3,00	UNIDADE	400,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 1TB			
Descrição Comprador			
63 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 240GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 240GB	11,00	UNIDADE	500,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 240GB			
Descrição Comprador			
65 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 256GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 256GB	11,00	UNIDADE	540,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 256GB			
Descrição Comprador			
67 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 512GB			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD SSD NVME 512GB	11,00	UNIDADE	650,00
Marca: KYNGSTON Fabricante: KYNGSTON Modelo: SSD NVME 512GB			
Descrição Comprador			
69 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	3,00	UNIDADE	4.600,00
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA			
Descrição Comprador			
71 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	8,00	UNIDADE	2.600,00
Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo: MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK			
Descrição Comprador			
73 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA		3,00	UNIDADE	10.000,00
Marca: KYOCERA		Fabricante: KYOCERA		Modelo: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA
Descrição Comprador				FLS. Nº 357
76 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR3 4GB				PROC. Nº 024/2016
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	PÚBLICA: Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR3 4GB		3,00	UNIDADE	400,00
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: DDR3 4GB
Descrição Comprador				
78 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR3 8GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR3 8GB		7,00	UNIDADE	250,00
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: DDR3 8GB
Descrição Comprador				
80 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR4 16GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR4 16GB		7,00	UNIDADE	1.000,00
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: DDR4 16 GB
Descrição Comprador				
82 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR4 8GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEMORIA DDR4 8GB		7,00	UNIDADE	830,00
Marca: KYNGSTON		Fabricante: KYNGSTON		Modelo: DDR4 8GB
Descrição Comprador				
84 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 19 POLEGADAS				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 19 POLEGADAS		11,00	UNIDADE	600,00
Marca: GET		Fabricante: GET		Modelo: 19 POLEGADAS
Descrição Comprador				
86 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 21,5 POLEGADAS				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MONITOR 21,5 POLEGADAS		11,00	UNIDADE	800,00
Marca: ALLTEK		Fabricante: ALLTEK		Modelo: 21,5 POLEGADAS
Descrição Comprador				
88 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSE USB COM FIO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOUSE USB COM FIO		36,00	UNIDADE	30,00
Marca: EXBOM		Fabricante: EXBOM		Modelo: USB COM FIO

[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 16GB		11,00	UNIDADE	60,00
Marca: SANDISK		Fabricante: SANDISK		Modelo: 16GB
Descrição Comprador				FLS. N° 359
109 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 32GB				PROC. N° 02/2026
PUBRICA: b				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 32GB		11,00	UNIDADE	70,00
Marca: SANDISK		Fabricante: SANDISK		Modelo: 32GB
Descrição Comprador				
111 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 64GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENDRIVE 64GB		11,00	UNIDADE	70,00
Marca: SANDISK		Fabricante: SANDISK		Modelo: 64GB
Descrição Comprador				
113 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA 2032				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA 2032		48,00	UNIDADE	30,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: 2032
Descrição Comprador				
115 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS		7,00	UNIDADE	140,00
Marca: TPLINK		Fabricante: TPLINK		Modelo: MINI PCI EXPRESS
Descrição Comprador				
117 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1150				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1150		3,00	UNIDADE	500,00
Marca: KEPDATA		Fabricante: KEPDATA		Modelo: 1150
Descrição Comprador				
119 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1151				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1151		3,00	UNIDADE	1.000,00
Marca: GET		Fabricante: GET		Modelo: 1151
Descrição Comprador				
121 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1155				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA MAE 1155		3,00	UNIDADE	600,00
Marca: KEPDATA		Fabricante: KEPDATA		Modelo: 1155
Descrição Comprador				
123 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I3				

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I3	3,00	UNIDADE	1.100,00
Marca: INTEL Fabricante: INTEL Modelo: I3			
Descrição Comprador			FLS. N° 360
125 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I5			PROC. N° 024/2026
PÚBLICA 8			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROCESSADOR I5	3,00	UNIDADE	1.800,00
Marca: INTEL Fabricante: INTEL Modelo: I5			
Descrição Comprador			
127 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 3U			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 3U	3,00	UNIDADE	500,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 3U			
Descrição Comprador			
129 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 5U			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - RACK 5U	8,00	UNIDADE	520,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 5U			
Descrição Comprador			
131 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	161,00	UNIDADE	50,00
Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo: 544 OU 664			
Descrição Comprador			
133 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	161,00	UNIDADE	110,00
Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo: 544 OU 664			
Descrição Comprador			
135 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	161,00	UNIDADE	100,00
Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo: 544 OU 664			
Descrição Comprador			
137 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)		161,00	UNIDADE	90,00
Marca: EPSON		Fabricante: EPSON		Modelo: 544 OU 664
Descrição Comprador		FLS. Nº 360		
139 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ROTEADOR WI-FI		PROC. Nº 024/20		
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ROTEADOR WI-FI		23,00	UNIDADE	350,00
Marca: TP-LINK		Fabricante: TP-LINK		Modelo: WIFI
Descrição Comprador		PÚBLICA 6		
141 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SCANNER DE MESA BROTHER				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCANNER DE MESA BROTHER		8,00	UNIDADE	3.500,00
Marca: BROTHER		Fabricante: BROTHER		Modelo: DE MESA
Descrição Comprador				
143 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS		7,00	UNIDADE	80,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: COM RODAS
Descrição Comprador				
145 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA NOTEBOOK (ALUMINIO)		11,00	UNIDADE	40,00
Marca: GOLDENTEC		Fabricante: GOLDENTEC		Modelo: ALUMINIO
Descrição Comprador				
149 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT		3,00	UNIDADE	370,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo: 8 PORTAS GIGABIT
Descrição Comprador				
151 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TABLET SAMSUNG				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABLET SAMSUNG		23,00	UNIDADE	3.100,00
Marca: SAMSUNG		Fabricante: SAMSUNG		Modelo: 64GB/ 4GB DE RAM
Descrição Comprador				
153 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TECLADO USB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - TECLADO USB		19,00	UNIDADE	76,00
Marca: MULTI		Fabricante: MULTI		Modelo: USB

Descrição Comprador			
155 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - WEB CAM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - WEB CAM	7,00	UNIDADE	370,00
Marca: GOLDENTEC	Fabricante: GOLDENTEC	Modelo: 1080P	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 25/06/2026 17:23, 2 de 2 lote(s).

FLS. N° 362
 PROC. N° 024
 PUBLICA: 6

Documento gerado em 26 de Junho de 2026.


 Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos - Pregoeiro(a)

PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA

GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA



FLS. N° 364
PROC. N° 024/2026
RUBRICA: 10

Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 IE.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo Administrativo nº 024/2026

A empresa GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.235.082/0001-00, sediada na Rua Bento Leão, nº 280, Centro, Floriano-PI, CEP 64.800-064, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO, portador do CPF nº 953.484.413-68, vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú/MA.



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLC. Nº 365
 PROC. Nº 224 / 2026
 PUBLICA: lp

Item	Descrição do Lote	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Fabricante	Modelo/versão/código	Val. Unit.	Val. Total
1	Lote 01	ADAPTADOR USB WIRELESS	46	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	WIFI-6	R\$ 335,00	R\$ 15.410,00
2		BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 28A	4	UNIDADE	MULTI	MULTI	12V 28A	R\$ 659,00	R\$ 2.636,00
3		BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	46	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	12V 7A	R\$ 230,00	R\$ 10.580,00
4		CABO DE REDE CAT5 305MT	32	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	CAT 5E	R\$ 510,00	R\$ 16.320,00
5		CABO USB P/IMPRESSORA	46	UNIDADE	GET	GET	2.0	R\$ 37,00	R\$ 1.702,00
6		CABO VGA	32	UNIDADE	GENERIC	GENERIC	1,5MT	R\$ 104,00	R\$ 3.328,00
7		CAIXA DE SOM USB	39	UNIDADE	EXBOM	EXBOM	USB	R\$ 108,00	R\$ 4.212,00
8		CARTUCHO DE TONER BROTHER	377	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	BROTHER	R\$ 209,00	R\$ 78.793,00
9		CARTUCHO DE TONER HP	227	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	HP	R\$ 180,00	R\$ 40.860,00
10		CARTUCHO DE TONER KYOCERA	377	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	KYOCERA	R\$ 350,00	R\$ 131.950,00
11		CARTUCHO DE	189	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	PANTUM	R\$	R\$



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 290 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

	TONER PANTUM	377	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	BYQUALY	SAMSUNG	210,00	39.690,00
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	377	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	BYQUALY	SAMSUNG	R\$ 190,00	R\$ 71.630,00
13	COMPUTADOR I3 240 4GB	39	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	GOLDENTEC	I3 240 4GB	R\$ 2.000,00	R\$ 78.000,00
14	COMPUTADOR I3 480 16GB	39	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	GOLDENTEC	I3 480 16GB	R\$ 3.000,00	R\$ 117.000,00
15	COMPUTADOR I3 480 8GB	39	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COMPUTADOR I3 480 8GB	R\$ 2.400,00	R\$ 93.600,00
16	COMPUTADOR I5 240 8GB	39	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COMPUTADOR I5 240 8GB	R\$ 2.050,00	R\$ 79.950,00
17	COMPUTADOR I5 480 16GB	39	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COMPUTADOR I5 480 16GB	R\$ 2.600,00	R\$ 101.400,00
18	COOLER 1150/1155	77	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1150/1155	R\$ 100,00	R\$ 7.700,00
19	ESTABILIZADOR 300VA	32	UNIDADE	TS SHARA	TS SHARA	TS SHARA	300VA	R\$ 356,00	R\$ 11.392,00
20	FILTRO DE LINHA	32	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	INTELBRAS	5 TOMADAS	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
21	FONTE ATX	61	UNIDADE	GET	GET	GET	230W	R\$ 199,00	R\$ 12.139,00
22	POTENCIA REAL	17	UNIDADE	GET	GET	GET	350W	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00

FLS. Nº 366
 PROC. Nº 024/2026
 RUBRICA: 10



Org. Gustavo Cavalcante Noleto

Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000

CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8

Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

23	FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	23	UNIDADE	TOMATE	TOMATE	PARA NOTEBOOK	R\$ 270,00	R\$ 6.210,00
24	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	17	UNIDADE	MULTI	MULTI	15L	R\$ 1.400,00	R\$ 23.800,00
25	GABINETE COM FONTE	39	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	PARA COMPUTADOR	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00
26	HD EXTERNO 1TB	10	UNIDADE	TOSHIBA	TOSHIBA	EXTERNO 1TB	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
27	HD EXTERNO 2TB	10	UNIDADE	TOSHIBA	TOSHIBA	EXTERNO 2TB	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
28	HD SSD 240GB	39	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD 240GB	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00
29	HD SSD 256GB	39	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD 256GB	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
30	HD SSD 480GB	39	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD 480GB	R\$ 700,00	R\$ 27.300,00
31	HD SSD 512GB	39	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD 512GB	R\$ 1.100,00	R\$ 42.900,00
32	HD SSD NVME 1TB	17	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 1TB	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
33	HD SSD NVME 240GB	39	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 240GB	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
34	HD SSD NVME	39	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 256GB	R\$	R\$

FLS. Nº 367
PROC. Nº 024/2026
PUBRICA: 6



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLC. Nº 368
 PROC. Nº 024/2026
 PUBLICA: 10

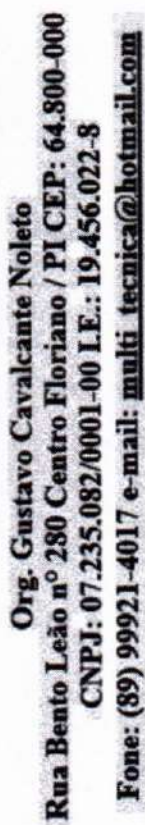
35	256GB	HD SSD NVME 512GB	39	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 512GB	540,00	R\$ 21.060,00
36		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	17	UNIDADE	BROTHER	BROTHER	BROTHER	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	R\$ 4.400,00	R\$ 74.800,00
37		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	32	UNIDADE	EPSON	EPSON	EPSON	MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK	R\$ 2.300,00	R\$ 73.600,00
38		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	12	UNIDADE	KYOCERA	KYOCERA	KYOCERA	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
39		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANTUM	10	UNIDADE	PANTUM	PANTUM	PANTUM	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	R\$ 4.000,05	R\$ 40.000,50
40		MEMORIA DDR3 4GB	17	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR3 4GB	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
41		MEMORIA DDR3 8GB	23	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR3 8GB	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
42		MEMORIA DDR4 16GB	23	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR4 16GB	R\$ 950,00	R\$ 21.850,00
43		MEMORIA DDR4 8GB	23	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR4 8GB	R\$ 810,00	R\$ 18.630,00



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLS. Nº 369
 PROC. Nº 024/2026
 PUBLICA: 6

44	MONITOR 19 POLEGADAS	39	UNIDADE	GET	GET	19 POLEGADAS	R\$ 550,00	R\$ 21.450,00
45	MONITOR 21,5 POLEGADAS	39	UNIDADE	ALLTEK	ALLTEK	21,5 POLEGADAS	R\$ 750,00	R\$ 29.250,00
46	MOUSE USB COM FIO	114	UNIDADE	EXBOM	EXBOM	USB COM FIO	R\$ 25,00	R\$ 2.850,00
47	MOUSE USB SEM FIO	55	UNIDADE	GET	GET	USB SEM FIO	R\$ 120,00	R\$ 6.600,00
48	MOUSEPAD GEO	77	UNIDADE	GET	GET	GEL	R\$ 65,00	R\$ 5.005,00
49	NOBREAK 1200VA	10	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	1200VA	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
50	NOBREAK 1400VA	10	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	1400VA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
51	NOBREAK 2200VA	4	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	2200VA	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
52	NOBREAK 600VA	23	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	600VA	R\$ 920,00	R\$ 21.160,00
53	NOBREAK 700VA	23	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	700VA	R\$ 650,00	R\$ 14.950,00
54	NOTEBOOK I3 256/8GB	17	UNIDADE	LENOVO	LENOVO	I3 256/8GB	R\$ 3.200,00	R\$ 54.400,00
55	NOTEBOOK I5 256	17	UNIDADE	LENOVO	LENOVO	I5 256/8GB	R\$	R\$



FLS. Nº 370
PROC. Nº 024 / 2026
PUBRICA: lp



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 290 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLC. Nº 373
 PROC. Nº 024/2026
 RUBRICA: 16

67	RACK 3U	17	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	U3	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
68	RACK 5U	32	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	U5	R\$ 520,00	R\$ 16.640,00
69	REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	489	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 50,00	R\$ 24.450,00
70	REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	489	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 110,00	R\$ 53.790,00
71	REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	489	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 100,00	R\$ 48.900,00
72	REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	489	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 82,00	R\$ 40.098,00
73	ROTEADOR WI-FI	77	UNIDADE	TP-LINK	TP-LINK	WIFI	R\$ 300,00	R\$ 23.100,00
74	SCANNER DE MESA BROTHER	32	UNIDADE	BROTHER	BROTHER	DE MESA	R\$ 3.000,00	R\$ 96.000,00
75	SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	23	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COM RODAS	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
76	SUPORTE PARA NOTEBOOK	39	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	ALUMINIO	R\$ 35,00	R\$ 1.365,00



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

Item	Descrição do Lote	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Fabricante	Modelo/versão/código	Val. Unit.	Val. Total
77		(ALUMINIO) SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	10	UNIDADE	INELBRAS	INELBRAS	16 PORTAS GIGABIT	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
78		SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	10	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	24 PORTAS GIGABIT	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
79		SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	17	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	8 PORTAS GIGABIT	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
80		TABLET SAMSUNG	77	UNIDADE	SAMSUNG	SAMSUNG	64GB/ 4GB DE RAM	R\$ 3.000,00	R\$ 231.000,00
81		TECLADO USB	61	UNIDADE	MULTI	MULTI	USB	R\$ 72,00	R\$ 4.392,00
82		WEB CAM	23	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1080P	R\$ 365,00	R\$ 8.395,00
VALOR GLOBAL									R\$ 2.450.040,50
1		ADAPTADOR USB WIRELESS	14	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	WIFI-6	R\$ 335,00	R\$ 4.690,00
2	Lote 02	BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 7A	14	UNIDADE	MULTI	MULTI	12V 7A	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
3		CABO DE REDE CAT5 305MT	8	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	CAT 5E	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00

FLC. N° 372
 PROC. N° 024/2026
 PUBLICA: le



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLS. Nº 373
 PROC. Nº 024/2026
 PUBLICA: 10

4	CABO USB P/IMPRESSORA	14	UNIDADE	GET	GET	2.0	R\$ 37,00	R\$ 518,00
5	CABO VGA	8	UNIDADE	GENÉRICO	GENÉRICO	1,5MT	R\$ 104,00	R\$ 832,00
6	CAIXA DE SOM USB	11	UNIDADE	EXBOM	EXBOM	USB	R\$ 108,00	R\$ 1.188,00
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER	123	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	BROTHER	R\$ 209,00	R\$ 25.707,00
8	CARTUCHO DE TONER HP	73	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	HP	R\$ 180,00	R\$ 13.140,00
9	CARTUCHO DE TONER KYOCERA	123	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	KYOCERA	R\$ 349,00	R\$ 42.927,00
10	CARTUCHO DE TONER PANTUM	61	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	PANTUM	R\$ 210,00	R\$ 12.810,00
11	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	123	UNIDADE	BYQUALY	BYQUALY	SAMSUNG	R\$ 189,00	R\$ 23.247,00
12	COMPUTADOR I3 240 4GB	11	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	I3 240 4GB	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
13	COMPUTADOR I3 480 16GB	11	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	I3 480 16GB	R\$ 2.562,00	R\$ 28.182,00
14	COMPUTADOR I3 480 8GB	11	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COMPUTADOR I3 480 8GB	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00
15	COMPUTADOR I5	11	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COMPUTADOR I5 240	R\$	R\$



Org. Gustavo Cavalcante Noieto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLS. Nº 374
 PROC. Nº 024/2026
 PUBLICA: 10

	240 8GB			UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	8GB	2.000,00	22.000,00
16	COMPUTADOR I5 480 16GB	11		UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COMPUTADOR I5 480 16GB	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
17	COOLER 1150/1155	23		UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1150/1155	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
18	ESTABILIZADOR 300VA	8		UNIDADE	TS SHARA	TS SHARA	300VA	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
19	FILTRO DE LINHA	8		UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	5 TOMADAS	R\$ 95,00	R\$ 760,00
20	FORTE ATX	19		UNIDADE	GET	GET	230W	R\$ 195,00	R\$ 3.705,00
21	POTENCIA REAL	3		UNIDADE	GET	GET	350W	R\$ 240,00	R\$ 720,00
22	FORTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK	7		UNIDADE	TOMATE	TOMATE	PARA NOTEBOOK	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15L	3		UNIDADE	MULTI	MULTI	15L	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
24	GABINETE COM FONTE	11		UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	PARA COMPUTADOR	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
25	HD SSD 240GB	11		UNIDADE	TOSHIBA	TOSHIBA	SSD 240GB	R\$ 390,00	R\$ 4.290,00
26	HD SSD 256GB	11		UNIDADE	TOSHIBA	TOSHIBA	SSD 256GB	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLC. Nº 375
 PROC. Nº 024/2026
 PUBLICA: 6

27	HD SSD 480GB	11	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD 480GB	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00
28	HD SSD 512GB	11	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD 512GB	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
29	HD SSD NVME 1TB	3	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 1TB	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
30	HD SSD NVME 240GB	11	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 240GB	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
31	HD SSD NVME 256GB	11	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 256GB	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
32	HD SSD NVME 512GB	11	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	SSD NVME 512GB	R\$ 620,00	R\$ 6.820,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	3	UNIDADE	BROTHER	BROTHER	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	R\$ 4.350,00	R\$ 13.050,00
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	8	UNIDADE	EPSON	EPSON	MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK	R\$ 2.450,00	R\$ 19.600,00
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA	3	UNIDADE	KYOCERA	KYOCERA	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
36	MEMORIA DDR3 4GB	3	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR3 4GB	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



Org. Gustavo Cavalcante Noieto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FL. N° 376
 PROC. N° 024/2026
 PUBLICA: lp

37	MEMORIA DDR3 8GB	7	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR3 8GB	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
38	MEMORIA DDR4 16GB	7	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR4 16 GB	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
39	MEMORIA DDR4 8GB	7	UNIDADE	KYNGSTON	KYNGSTON	KYNGSTON	DDR4 8GB	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
40	MONITOR 19 POLEGADAS	11	UNIDADE	GET	GET	GET	19 POLEGADAS	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
41	MONITOR 21,5 POLEGADAS	11	UNIDADE	ALLTEK	ALLTEK	ALLTEK	21,5 POLEGADAS	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00
42	MOUSE USB COM FIO	36	UNIDADE	EXBOM	EXBOM	EXBOM	USB COM FIO	R\$ 25,00	R\$ 900,00
43	MOUSE USB SEM FIO	15	UNIDADE	GET	GET	GET	USB SEM FIO	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
44	MOUSEPAD GEO	23	UNIDADE	GET	GET	GET	GEL	R\$ 65,00	R\$ 1.495,00
45	NOBREAK 600VA	7	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	INTELBRAS	600 VA	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
46	NOBREAK 700VA	7	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	INTELBRAS	700 VA	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
47	NOTEBOOK I3 256/8GB	3	UNIDADE	LENOVO	LENOVO	LENOVO	I3 256/8GB	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
48	NOTEBOOK I5 256	3	UNIDADE	LENOVO	LENOVO	LENOVO	I5 256/8GB	R\$	R\$



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
 Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
 CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
 Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

FLS. Nº 377
 PROC. Nº 024 1326
 RUBRICA: 4

49	8GB	11	UNIDADE	SANDISK	SANDISK			3.200,00	9.600,00
50	PENDRIVE 128GB	11	UNIDADE	SANDISK	SANDISK	128GB		R\$ 145,00	R\$ 1.595,00
51	PENDRIVE 16GB	11	UNIDADE	SANDISK	SANDISK	16GB		R\$ 55,00	R\$ 605,00
52	PENDRIVE 32GB	11	UNIDADE	SANDISK	SANDISK	32GB		R\$ 65,00	R\$ 715,00
53	PENDRIVE 64GB	11	UNIDADE	SANDISK	SANDISK	64GB		R\$ 65,00	R\$ 715,00
54	PILHA 2032	48	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	2032		R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
55	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	7	UNIDADE	TPLINK	TPLINK	MINI PCI EXPRESS		R\$ 100,00	R\$ 700,00
56	PLACA MAE 1150	3	UNIDADE	KEPDATA	KEPDATA	1150		R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
57	PLACA MAE 1151	3	UNIDADE	GET	GET	1151		R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
58	PLACA MAE 1155	3	UNIDADE	KEPDATA	KEPDATA	1155		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
59	PROCESSADOR I3	3	UNIDADE	INTEL	INTEL	I3		R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	PROCESSADOR I5	3	UNIDADE	INTEL	INTEL	I5		R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00



Org. Gustavo Cavalcante Noieto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

60	RACK 3U	3	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	3U	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
61	RACK 5U	8	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	5U	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
62	REFIL TINTA AMARELO (ORIGINAL EPSON)	161	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 45,00	R\$ 7.245,00
63	REFIL TINTA CIANO (ORIGINAL EPSON)	161	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 99,00	R\$ 15.939,00
64	REFIL TINTA MAGENTA (ORIGINAL EPSON)	161	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 90,00	R\$ 14.490,00
65	REFIL TINTA PRETO (ORIGINAL EPSON)	161	UNIDADE	EPSON	EPSON	544 OU 664	R\$ 85,00	R\$ 13.685,00
66	ROTEADOR WI-FI	23	UNIDADE	TP-LINK	TP-LINK	WIFI	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00
67	SCANNER DE MESA BROTHER	8	UNIDADE	BROTHER	BROTHER	DE MESA	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
68	SUPORTE PARA COMPUTADOR COM RODAS	7	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	COM RODAS	R\$ 75,00	R\$ 525,00
69	SUPORTE PARA NOTEBOOK	11	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	ALUMINIO	R\$ 35,00	R\$ 385,00

FLC. N° 378
 PROC. N° 227 / 2026
 PUBLICA: 6



Org. Gustavo Cavalcante Noieto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 I.E.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

	(ALUMINIO)								
70	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	3	UNIDADE	INTELBRAS	INTELBRAS	8 PORTAS GIGABIT	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00	
71	TABLET SAMSUNG	23	UNIDADE	SAMSUNG	SAMSUNG	64GB/ 4GB DE RAM	R\$ 3.000,00	R\$ 69.000,00	
72	TECLADO USB	19	UNIDADE	MULTI	MULTI	USB	R\$ 74,00	R\$ 1.406,00	
73	WEB CAM	7	UNIDADE	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1080P	R\$ 365,00	R\$ 2.555,00	
VALOR GLOBAL							R\$ 630.500,00		

FLC. Nº 379
 PROC. Nº 024 12026
 RUBRICA: 10



Org. Gustavo Cavalcante Noleto
Rua Bento Leão nº 280 Centro Floriano / PI CEP: 64.800-000
CNPJ: 07.235.082/0001-00 LE.: 19.456.022-8
Fone: (89) 99921-4017 e-mail: multi_tecnica@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 3.080.540,50 (três milhões, oitenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações constantes do Edital e seus anexos;
- c) O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública;
- d) Comprometemo-nos a fornecer os produtos conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência;
- e) Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

Dados da Empresa:

Razão Social: GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA
Nome Fantasia: MULTI-TÉCNICA
CNPJ: 07.235.082/0001-00
Endereço: Rua Bento Leão, nº 280, Centro, Floriano-PI, CEP 64.800-064

GUSTAVO CAVALCANTE
NOLETO:072350820001
00

Assinado de forma digital por
GUSTAVO CAVALCANTE
NOLETO:07235082000100
Dados: 2026.06.24 12:40:58
-03'00'

Floriano – PI, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO
Sócio Administrador
CPF nº 953.484.413-68
GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA
CNPJ nº 07.235.082/0001-00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

Pelo presente instrumento particular de alteração: **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano-PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.911.478, expedida pela SSP/PI, CPF nº 953.484.413-68, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, na Rua Fernando Marques, nº 1332, Bairro Caixa D'agua, CEP: 64.806-090; na condição de Titular da empresa: **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO**, com sede social na cidade de Floriano-PI, na Rua Bento Leão, nº 280, Bairro Centro, CEP: 64.800-064, inscrita no CNPJ nº **07.235.082/0001-00**, com Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº **22100821349**, fazendo uso o que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I - Fica a partir desta data transformada a empresa em Sociedade Empresária Limitada, passando a Firma Social para: **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA**, e expressão de fantasia para: **MULTI-TECNICA**.

CLÁUSULA II - O capital desta Empresa que é de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a ser: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - O capital da Empresa Individual ora transformada, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA** ora constituída. Para tanto, o Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País:

- a) **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO**, nº de quotas 300.000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 100% do capital;

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresaria limitada girará sob a Firma Social de: **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA**.

CLÁUSULA II - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia: **MULTI-TECNICA**.

CLÁUSULA III - SEDE

A sociedade tem sua sede social na cidade de Floriano-PI, na Rua Bento Leão, nº 280, Bairro Centro, CEP: 64.800-064.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

CLÁUSULA IV - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá constituir filiais, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio unico, obedecendo às disposições legais vigentes do artigo 997 e ainda consoantes disciplina o artigo 999 e seguintes, ambos do Código Civil.

CLÁUSULA V - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE Nº 4751-2/01; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS AUTOMATICAS PARA VENDAS DE PRODUTOS A MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO A MANUTENCAO E REPARACAO DE CALANDRAS), CNAE Nº 3314-7/10; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CNAE Nº 4313-4/00; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS ATRAVES DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIFICAS COM OPERADOR), CNAE Nº 4319-3/00; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CNAE Nº 4399-1/04; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CNAE Nº 4399-1/05; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CNAE Nº 4753-9/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE Nº 4761-0/03; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CNAE Nº 4923-0/02; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE Nº 6209-1/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CNAE Nº 7711-0/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES), CNAE Nº 7719-5/99; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, CNAE Nº 7731-4/00; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CNAE Nº 7732-2/01; ALUGUEL DE ANDAIMES, CNAE Nº 7732-2/02; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNAE Nº 7733-1/00; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE CONTEINERES), CNAE Nº 7739-0/99; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS COM EQUIPAMENTOS), CNAE Nº 8129-0/00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, CNAE Nº 9511-8/00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, CNAE Nº 9512-6/00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE Nº 4751-2/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL), CNAE Nº 4759-8/99; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR), CNAE Nº 0161-0/99.

Parágrafo Único - O objetivo social da empresa poderá ser alterado, mediante a realização de instrumento de aditivo contratual, a fim de abranger as atividades principais ou correlatas objetivo de exploração, fabricação ou comercialização.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

CLÁUSULA VI – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 16/02/2005, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresaria Limitada. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – CAPITAL SOCIAL

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA**, será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País:

- a) **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO**, nº de quotas 300.000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 100% do capital;

Parágrafo Único – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Nos moldes dos Artigos 1.081 e seguintes do Código Civil o valor do capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA**, poderá ser aumentado ou diminuído, mediante a correspondente alteração do contrato, devidamente arquivado na forma da Lei.

CLÁUSULA IX – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade empresaria limitada caberá ao sócio único: **GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições, públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

CLÁUSULA XI – RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio único no exercício da sociedade têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Único – A critério do sócio único e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, devendo ser obedecida à regra constante do artigo 1.059 do Código Civil..

CLÁUSULA XII – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XIII – FALECIMENTO

Em caso de falecimento do sócio único a sociedade empresaria limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA XIV – DAS DELIBERAÇÕES

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XVI – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano-PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano-PI, 04 de Novembro de 2025.

GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO
Sócio- Administrador



FLS. N° 385
PROC. N° 024/2026
PUBRICA: lp

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95348441368	GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2025 10:36 SOB N° 22200916961.
PROTOCOLO: 250751674 DE 21/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518410308. CNPJ DA SEDE: 07235082000100.
NIRE: 22200916961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2025.
GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. N°

386

PROC. N°

024/2026

PUBRICA:

6

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.235.082/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/02/2005NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTI-TECNICAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R BENTO LEAONÚMERO
280COMPLEMENTO
*****CEP
64.800-064BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
FLORIANOUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTI_TECNICA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(89) 3522-3695ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
